



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2018

Nº 5.116



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.819, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a gestão compartilhada das unidades escolares objeto da parceria entre a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Compete à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO firmarem parceria, observada a oportunidade e a conveniência administrativa, destinada a viabilizar, em âmbito administrativo, pedagógico e financeiro, a gestão compartilhada das unidades escolares.

Parágrafo único. Para cada Colégio, objeto desta parceria, deverá ser firmado termo próprio, que contemple as peculiaridades regionais de cada unidade.

Art. 2º Os Colégios Militares advindos da parceria entre a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e a PMTO passam a denominar-se "Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - CPMT0", sendo especificada, na sequência, em algarismo romano, cada unidade criada, respeitada a data de cada termo assinado.

Parágrafo único. Os Colégios Militares que, quando da assinatura do termo de parceria, possuírem nomes de homenageados, estes também farão parte da nomenclatura dada na forma deste Decreto, inscrevendo-se a homenagem após a denominação definida nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 3º Os alunos que ingressaram ou vierem a ingressar nos Colégios durante o período de vigência do termo de parceria farão jus, desde que com conclusão exitosa, à certificação oficial, de acordo com a denominação prevista neste Decreto.

Art. 4º Mediante o exame da oportunidade e da conveniência administrativa, a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e a PMTO podem extinguir parceria advinda do disposto neste Decreto, sem ônus para as partes, observado o princípio da continuidade.

Parágrafo único. Extinta a parceria, a gestão dos Colégios Militares, de forma ampla, será retomada pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, recebendo a unidade escolar a nomenclatura vigente em tempo anterior, salvo disposição em contrário.

Art. 5º Incumbe à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e à PMTO baixarem os atos subsequentes necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado, em exercício

Jaizon Veras Barbosa
Comandante-Geral da Polícia
Militar do Estado do Tocantins -
PMTO

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	17
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	39
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	40
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	40
AGETO	42
BANCO DO EMPREENDEDOR	42
DETRAN	42
IGEPREV-TOCANTINS	47
NATURATINS	49
RURALTINS	50
ITERTINS	50
UNITINS	51
DEFENSORIA PÚBLICA	53
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	61

DECRETO Nº 5.820, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outra providência.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 127.

XLVIII - Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, modelo 67; (Ajuste SINIEF 10/16)

XLIX - Documento Auxiliar do CT-e Outros Serviços - DACTE OS; (Ajuste SINIEF 10/16)

L - Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e, modelo 63; (Ajuste SINIEF 1/17)

LI - Documento Auxiliar do BP-e - DABPE. (Ajuste SINIEF 1/17)

.....

Subseção XXII
Do Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e

Art. 204-A. É instituído o Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e, modelo 63, que poderá ser utilizado em substituição ao: (Ajuste SINIEF 1/17)

I - Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13;

II - Bilhete de Passagem Aquaviário, modelo 14;

III - Bilhete de Passagem Ferroviário, modelo 16;

IV - Cupom Fiscal Bilhete de Passagem emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).

§1º Considera-se Bilhete de Passagem Eletrônico- BP-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar as prestações de serviço de transporte de passageiros, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária do Estado, antes da ocorrência do fato gerador.

§2º É vedada a emissão de quaisquer dos documentos relacionados no *caput* deste artigo quando o contribuinte for credenciado à emissão de Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e.

Art. 204-B. Para emissão do BP-e, o contribuinte deve estar previamente credenciado pela administração tributária do Estado.

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o *caput* deste artigo pode ser:

I - voluntário, quando solicitado pelo contribuinte;

II - de ofício, quando efetuado pela administração tributária.

Art. 204-C. É instituído o Documento Auxiliar do BP-e - DABPE, conforme leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC do BP-e, para facilitar as operações de embarque ou a consulta prevista na cláusula décima oitava do Ajuste SINIEF 1/17.

§1º O DABPE só poderá ser utilizado após a concessão da Autorização de Uso do BP-e, de que trata o inciso I da cláusula oitava, ou na hipótese prevista na cláusula décima primeira, ambas do Ajuste SINIEF 1/17.

§2º O DABPE deve:

I - ser impresso em papel com largura mínima de 56 mm e altura mínima suficiente para conter todas as seções especificadas no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC do BP-e, com tecnologia que garanta sua legibilidade pelo prazo mínimo de doze meses;

II - conter um código bidimensional com mecanismo de autenticação digital que possibilite a identificação da autoria do BP-e conforme padrões técnicos estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC do BP-e;

III - conter a impressão do número do protocolo de concessão da Autorização de Uso, conforme definido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC do BP-e, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 1/17.

§3º O DABPE pode ter sua impressão substituída pelo envio em formato eletrônico ou pelo envio da chave de acesso do documento fiscal a qual ele se refere, se o adquirente do serviço concordar, obedecidos os procedimentos definidos em ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 204-D. O contribuinte deve obedecer às demais disposições, condições e requisitos do Ajuste SINIEF 1/17.

.....

Art. 332.

§1º

I - azul, amarela ou âmbar, para os lacres que são fornecidos para as Empresas Interventoras em ECF;

II - amarela ou âmbar, para os lacres que são fornecidos aos agentes do Fisco, conforme o disposto no art. 333 deste Regulamento.

.....

Art. 513-J.

I - operações e prestações internas destinadas a consumidor final ou a microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte optantes do Simples Nacional que recolha o imposto na forma desse regime;

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Sandro Henrique Armando Rolf Costa Vidal
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 724 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DARLENE TEIXEIRA CASTRO para exercer o cargo de Vice-Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 990 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 23 de abril de 2018:

1. NATAN HENRIQUE PINHEIRO LACERDA, Assessor Especial X - AE-10;
2. RONALDO JOSÉ DE MEDEIROS, Assessor Especial VI - AE-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 991 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 668397-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-1, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 992 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

FLÁVIO SALVADOR DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN - DAI-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 993 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

HERLENE CAROLINA QUEIROZ RÊGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 994 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

MARIANE CAMELO GOMES DELLA TORRE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 995 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 23 de abril de 2018:

1. FÁBIO FERNANDES BARROSO, Assessor Especial V - AE-5;
2. LEILA DE MATOS ALMEIDA, Assessor Especial I - AE-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 996 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

RONDINELLI RÔMULO MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 997 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. CLEBER DINIZ BORBA, Assessor Especial VII - AE-7, 23 de abril de 2018;
2. CLEUMAIR NUNES DE ARAÚJO, Assessor Especial XII - AE-12, 20 de abril de 2018;
3. DENISE PÓVOA BEZERRA, Assessor Especial IX - AE-9, 20 de abril de 2018;
4. EDNÉIA RIBEIRO DE ANUNCIAÇÃO, Assessor Especial X - AE-10, 20 de abril de 2018;
5. FELIPE RIBEIRO COSTA, Assessor Especial VII - AE-7, 20 de abril de 2018;
6. GABRIEL DIAS DO AMARAL, Assessor Especial XII - AE-12, 22 de maio de 2018;
7. JOANA DOS REIS NERES GOMES, Assessor Especial XII - AE-12, 20 de abril de 2018;
8. PHILIPPE DE PAULA BASTOS, Assessor Especial X - AE-10, 10 de maio de 2018;
9. WELLINGTON ANDRADE CARNEIRO ARAÚJO, Assessor Especial X - AE-10, 20 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 998 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir das seguintes datas:

1. MARI NEY FURTADO DE OLIVEIRA ROCHA, 23 de abril de 2018;
2. RAIMUNDO MEDRADO MASCARENHAS NETO, 22 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 999 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor JOÃO RODRIGUES NETO, matrícula 325706-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Delegado Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.003 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

ADRIANA VICTOR FERREIRALOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Demandas Judiciais - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.004 - DSG.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 891311-4, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.005 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

N O M E A R

LUZIRENE PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 23 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.006 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo gestor de que o provimento do cargo é essencial ao funcionamento da Pasta e atestou habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, resolve

NOMEAR

OBERLIN ARAÚJO DE AZEVEDO JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 9 de maio de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 782 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, cujo teor ressalva o procedimento de exoneração de cargos em comissão, assim entendidos os que apresentem atribuição de direção, chefia e assessoramento, resolve

EXONERAR

ERICA DE CÁSSIA MAIA FERREIRA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Educação - DAS-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 783 - CSS, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 26 de junho de 2015, resolve

CEDER

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa CECÍLIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS FIGUEIREDO, matrícula 873023-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 22 de maio a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 784 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELLEN KEHRLE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IX - AE-9, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 12 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 785 - RVG, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 22 de maio de 2018, a Portaria CCI nº 1.307 - CSS, de 11 de dezembro de 2017, publicada na edição 5.014 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém os servidores adiante indicados, Assistentes Administrativos, cedidos ao Município de Almas:

1. CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES, matrícula 752888-4;
2. JURIMAR JOSÉ TRINDADE, matrícula 310752-1;
3. LUIZ RODRIGUES VIDAL, matrícula 400110-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 786 - DISP, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Delegado Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1 a servidora MARIA ZULDILÉNE QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula 432160-2, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de maio de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 98 - APT, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 858 - NM, de 11 de maio de 2018, publicado na edição 5.110 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de MARCUS VINÍCIUS FERREIRA PESSOA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2014/09040/000105
 Contrato nº: 04/2015
 Aditivo nº: 3
 Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 Contratado: CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
 Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO
 Valor do Contrato estimado: R\$ 21.219,99
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Programa de Trabalho: 0904.0412211002187
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 18/05/2018
 Vigência: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 22/05/2018
 Signatários: - SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA - SECRETÁRIO-CHEFE
 - PEDRO MARCELINO PINTO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 549, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 549, DE 10 DE MAIO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
918.692.421-49	11193190-1	LAIDYLAURA PEREIRA DE ARAUJO	1	150

PORTARIA Nº 550, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 550, DE 10 DE MAIO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
022.552.501-10	11219025-1	Bruna Delfino De Mendonca	150
012.795.851-70	11234440-1	Rodrigo Gomes Carvalho	45

PORTARIA Nº 601, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.103, de 02 de maio de 2018, em cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0006841-57.2018.827.0000, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

22	239220	1	MARCELO FAVA FIGUEIRA	169.798.968-30	H	I	30/09/2018
----	--------	---	-----------------------	----------------	---	---	------------

Leia-se:

22	239220	1	MARCELO FAVA FIGUEIRA	169.798.968-30	H	I	30/09/2016
----	--------	---	-----------------------	----------------	---	---	------------

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 605/2018/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR, CASSIO VIEIRA TELES, número funcional 85409/1, CPF 012.500.951-82, Operador de Microcomputador/FCA-4, para responder pela Gerência de Redes, Suporte e Segurança, desta Pasta, em substituição ao titular JIZREEL JESUS DA CRUZ, número funcional 952208/3, no período de suas férias de 21/05/2018 a 09/06/2018.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 606/2018/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 577/2018/GASEC, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.113, de 16 de maio de 2018, referente ao período de fruição das férias do servidor ZENOBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JUNIOR, CPF 596.352.901-87, número funcional 714220/1, onde se lê: no período de 14/05/2018 a 15/05/2018; Leia-se: no período de 14/05/2018 a 18/05/2018.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 607/2018/GASEC, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR, JORGE EVERALDO SOUSA DE ARAUJO, número funcional 460142/4, CPF 365.047.423-91, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, desta Pasta, em substituição ao titular ANIZOMAR BARROS AIRES, número funcional 449500/2, no período de suas férias de 16/05/2018 a 14/06/2018.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 612/2018/GASEC, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos,

CAMYLLA FERREIRA CESAR BARBOSA, Engenheiro Civil, número funcional 1050621/6, CPF 939.082.881-34, oriunda do Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 623, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO ser imprescindível a manutenção de determinado quantitativo de pessoal no desempenho de funções públicas para a realização de atividades essenciais, em cumprimento ao dever constitucional de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório nº 139, de 24 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.098, de 24 de abril de 2018, restaurando os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, dos servidores abaixo relacionados:

Ord	Nº Funcional	CPF	Nome	Cargo
01	11624701/1	068.847.481-09	ALINE LIMA COSTA	Supervisor de Suporte e Operação
02	11522810/2	444.389.661-91	ANA DA SILVA BARBOSA DIAS	Assistente Técnico em Educação
03	1202847/8	711.380.301-63	ANA PAULA DE SOUSA GOMES SANTOS	Professor da Educação Básica
04	1009559/3	890.525.011-49	ANTONIA CLERES PEREIRA GOMES	Auxiliar de Serviços de Saúde
05	677441/9	566.275.561-20	ANTONIA IRANI ALVES BEZERRA	Professor da Educação Básica
06	11609940/1	000.213.371-79	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde
07	11572680/1	029.750.401-05	CAMILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente de Informação Cadastral
08	11486040/2	031.118.311-59	CARLIENE DA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica
09	1124056/8	006.260.251-92	CLEYTON MORAIS LIMA	Professor da Educação Básica
10	1043234/6	928.982.111-68	DEUZELIA ROCHA ARAUJO CERQUEIRA	Técnico em Suporte e Operação
11	11608005/1	050.990.691-50	DIEGO GOMES DOS SANTOS	Agente de Cadastro e Informação
12	11490705/3	011.332.643-28	EDIVAN ALVES TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
13	434325/8	345.419.693-00	ELIANA PEREIRA SILVA DOS SANTOS	Assistente de Suporte
14	11602740/1	344.506.533-00	ELIENE PEREIRA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde
15	11625473/1	042.884.041-85	FELIPE TEIXEIRA FERNANDES	Assistente de Informação Cadastral
16	11488379/3	044.292.011-37	FRANCINEIDE SANTOS DAMACENO	Auxiliar de Serviços Gerais
17	11626771/1	927.932.231-15	GILSON ALVES ZIELNSKI	Técnico em Suporte e Operação
18	11195630/2	051.480.401-73	GUSTAVO RIBEIRO SOARES	Operador de Estação de Tratamento de Água Júnior
19	990982/6	876.643.131-04	IARA DA SILVA ROCHA	Analista em Planejamento de Processo Administrativo
20	1125613/2	006.949.631-51	IRISLENE NUNES MARINHO	Técnico em Suporte e Operação
21	761282/4	625.243.051-04	IROLTON DOS SANTOS JUNIOR	Agente de Cadastro e Informação
22	11523948/2	854.950.261-87	JANES CLEIA LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica
23	11594888/1	017.705.311-90	JHEYMYELLY CABRAL BARRROS FERNANDES	Assistente de Informação Cadastral
24	873564/8	780.501.541-49	JOANA LIMA PEREIRA FERNANDES	Professor da Educação Básica
25	11175761/2	971.511.651-53	JOSINETE FERREIRA VIEIRA	Professor da Educação Básica
26	11488298/3	320.952.441-68	JULIO RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
27	1103440/3	029.336.111-80	JUSLAINY DOS SANTOS BASTOS	Professor da Educação Básica
28	697210/3	584.015.552-72	KARINA CRISTINA DE SA LIMA	Enfermeiro
29	11473908/2	563.012.194-49	KARLA ANDREA AZEVEDO DE SOUZA	Professor da Educação Básica
30	11517280/3	033.271.346-69	KEILA DIAS SOARES	Professor da Educação Básica
31	11505575/3	876.757.651-68	KEILA MONYCA RIBEIRO MORAIS	Assistente Técnico em Educação
32	11491051/2	988.759.731-72	LIDIANY ALLINE MORAES LIMA	Agente de Cadastro e Informação
33	1235052/4	940.272.341-20	LUANA PEREIRA MIRANDA	Professor da Educação Básica
34	11486694/3	003.360.271-92	LUCIMAR OLIVEIRA CANTANHEDE	Auxiliar de Serviços Gerais
35	1240609/5	969.534.111-04	MARIA APARECIDA SOUSADA COSTA OLIVEIRA	Assistente de Informação Cadastral
36	763977/2	626.064.681-04	MARIA CLEIDE COSTA DO VALE	Assistente Técnico em Educação
37	11485582/3	632.253.012-72	MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
38	11572353/1	050.957.331-29	MARIA JOSE RODRIGUES PINTO	Assistente Técnico em Educação
39	1186817/4	440.763.121-04	MARIA LUZIA PORTO MAIA	Analista em Planejamento de Processo Administrativo
40	1228633/2	901.475.371-34	MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA	Supervisor de Suporte e Operação
41	611636/3	498.361.961-53	MARILEIA BRITO ARAUJO	Agente de Cadastro e Informação
42	112097/6	022.652.461-23	MARYANA DA MOTA COSTA FERNANDES	Professor da Educação Básica
43	11629800/1	047.220.481-50	MAYCON DOUGLAS DE ALCANTARA VERAS	Assistente de Informação Cadastral
44	11628839/1	028.866.751-48	MAYLLA MARTINS DA SILVA	Auxiliar em Suporte e Operação
45	1265849/5	025.835.071-76	MAYSA DA SILVA COELHO	Professor da Educação Básica
46	11609281/1	045.814.531-94	NELIO RIBEIRO DE SOUZA	Assistente de Operação e Manutenção Predial
47	881184/4	787.129.391-53	OSVANI BATISTA DE SOUSA	Assistente Técnico em Educação
48	11607173/1	038.041.521-63	ROSEMARIA RODRIGUES SOARES	Fisioterapeuta
49	11582553/1	064.572.211-14	VICTOR SOUSA BUCAR	Auxiliar em Suporte e Operação
50	810001/3	691.538.681-53	WAYNE DOUGLAS FONSECA	Agente de Cadastro e Informação
51	635963/10	526.488.691-15	WELTA PAULA ARAUJO BORBA	Professor da Educação Básica
52	11604859/1	043.471.981-16	WENDEL URCINO MARTINS	Assistente de Informação Cadastral

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.415/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004595
INTERESSADO(A): ILMA DIAS DA SILVA
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente, Nível A
NÚMERO FUNCIONAL: 509064/1
CPF: 402.100.221-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise dos autos nº 2016/24830/000747, promovida no presente feito por meio do Parecer Técnico nº 30, de 08 de maio de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 5.498, de 1º de setembro de 2016, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência no período de 03.01.2016 a 02.11.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.445/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004780
INTERESSADO(A): MARIA SANTANA OLIVEIRA MARTINS GUIMARÃES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 422803/2
CPF: 335.668.441/87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de novembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 22, de 04 de maio de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.446/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004590
INTERESSADO(A): ROSILENE NOLETO BARBOSA HONORATO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 373518/1
CPF: 295.638.011-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de novembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 21, de 04 de maio de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.447/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/001287
INTERESSADO(A): IOLANDA MARQUES VÉRAS FONSECA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente, Nível C
NÚMERO FUNCIONAL: 423133/1
CPF: 335.791.721-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Iolanda Marques Vêras Fonseca, nos termos do art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 24, de 07 de maio de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.452/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004761
INTERESSADO(A): SOLIMEYRE DANTAS DE ARAUJO VILANOVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 597494/2
CPF: 485.383.451-68
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Solimeyre Dantas de Araujo Vilanova, nos termos do art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 028, de 09 de maio de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.459/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2016/24830/003824
INTERESSADO(A): JURACI VIANA SANTANA MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 298181/3
CPF: 231.866.151-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Juraci Viana Santana Martins, nos termos do art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Técnico nº 988, de 11 de abril de 2018, retificado pelo Despacho nº 400, de 10 de maio de 2018, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, tendo em vista que embora o(a) requerente tenha completado os requisitos necessários à obtenção do benefício, o respectivo direito fora abrangido pela prescrição administrativa de que trata o art. 125, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.461/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004534
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 149000/1
CPF: 057.030.628-02
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 1º04.2017 a 06.04.2017, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 29, de 08 de maio de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.462/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001119
INTERESSADO(A): PEDRO CALDEIRA FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 282010/1
CPF: 216.428.181-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de fevereiro de 2012, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 31, de 09 de maio de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.463/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000912
INTERESSADO(A): FRANCINETE FRANCISCA PINTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 731599/1
CPF: 605.139.771-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de novembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 26, de 08 de maio de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.464/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000597
 INTERESSADO(A): ANTONIA TELES DA SILVA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 NÚMERO FUNCIONAL: 639117/3
 CPF: 527.399.701-10
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de fevereiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 23, de 07 de maio de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.465/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004529
 INTERESSADO(A): DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 189896/1
 CPF: 114.526.501-44
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de julho de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47 da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 27, de 08 de maio de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 411/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o Edital de Abertura nº 04/001-2014 que estabelece as normas para o Concurso Público para preenchimento do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária e prevê a realização do Curso de Formação Profissional, como etapa eliminatória e classificatória;

Considerando a necessidade avaliada pelo Secretário de Cidadania e Justiça junto à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento de fazer cumprir o edital finalizando o certame, chamando para a segunda etapa àqueles que de direito a concorrer o cadastro de reserva;

Considerando, o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar cronograma do Curso de Formação do Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, conforme Anexo I.

Art. 2º A publicação do cronograma do Curso de Formação relacionado ao Sistema Sócio Educativo será realizada dia 20 de junho de 2016.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA		
Evento		Data/Período
1	Publicação do cronograma da 2ª Etapa	17/05/2018
Sistema penitenciário		
2	Publicação do Decreto de convocação para matrícula no Curso de Formação de Técnicos e Analistas em Defesa Social	23/05/2018
3	Matrícula no curso de formação para os cargos: Técnico e Analista em Defesa Social	11 a 16/06/2018
4	Publicação das matrículas homologadas do Curso de Formação para os cargos: Técnico Analista em defesa social	20/06/2018
5	Prazo para interposição de recurso contra a publicação das matrículas homologadas	21/06/2018
6	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e atualização da lista de matrículas homologadas	27/06/2018
7	Início do Curso de Formação para os cargos de Técnico e Analista em Defesa Social - Aula inaugural.	29/07/2018
8	Fim do curso de formação para os cargos de Técnico e Analista em Defesa Social	27/08/2018
09	Publicação dos locais de prova e horário	29/08/2018
10	Aplicação da Prova objetiva	09/09/2018
11	divulgação do gabarito provisório da prova objetiva	10/09/2018
12	Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	11/09/2018
13	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos e gabarito definitivo da prova objetiva	19/09/2018
14	Publicação do resultado final para os cargos de Técnico e Analistas em Defesa Social	19/09/2018

GABINETE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

Heber Luis Fidelis Fernandes
 Secretário de Estado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

PROCESSO: 2015/17010/00599
 CONTRATO: 036/2017
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Ananás/TO
 FINALIDADE: Fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, destinada a atender as necessidades da Cadeia Pública de Ananás/TO.
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 026/2016, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 FIRMADO EM: 07/05/2018
 VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato" do Contrato nº 036/2016, prorrogando-se a vigência a partir de 07 de maio de 2018 e findando-se em 07 de maio de 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1113.2190
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0100666998
 SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pelo contratante e Antônio Milton Herculano da Silva, pelo contratado.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

PROCESSO: 2015/17010/00599
 CONTRATO: 047/2016
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Santa Fé do Araguaia/TO.
 FINALIDADE: Fornecimento de água potável, destinada a atender as necessidades da do Centro de Atendimento de Internação Provisória da Região Norte- CEIPE/NORTE.
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 047/2016, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 FIRMADO EM: 17/05/2018
 VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato" do Contrato nº 047/2016, prorrogando-se a vigência a partir de 17 de maio de 2018 e findando-se em 17 de maio de 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0100666998
 SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pelo contratante e José Raimundo Dias, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2018

PROCESSO: 2016/17010/002690
 CONTRATO: 33/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADA: Multisul Comércio e Distribuição LTDA-EPP.
 OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (desinfetante, álcool gel, café torrado e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
 VALOR MENSAL: R\$ 13.014,50 (treze mil e quatorze reais e cinquenta centavos).
 FIRMADO EM: 18/05/2018
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.421.1164.2337.0000/18370.14.422.1164.4286.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0100888888/0240888888
 SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis pelo contratante e Franciele Rover Bianchi, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 65/2018

PROCESSO: 2018/17010/0064
 CONTRATO: 65/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SENEATINS.
 OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de serviços para fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, incluindo todas as unidades vinculadas.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
 VALOR ANUAL TOTAL: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).
 FIRMADO EM: 18/05/2018
 VIGÊNCIA: O serviço objeto deste contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante termo aditivo de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000/17010.14.122.1100.2190.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0240666998/0100666998.
 SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis pelo contratante e Uilma Holanda Medrado Magalhães, pela contratada.

PROCON

**TERMO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 572/2018
PROC. ADM. 17.001.002.16-0031657**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: PETROLÍDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
 DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

RELATÓRIO

No parecer técnico de segunda instância nº 150/2018, o parecerista opina pela manutenção da decisão de primeira instância porque configurada a improcedência da autuação.

Acolho o referido Parecer Técnico integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE manter *in totum* o Termo de Julgamento nº 3187/2017 (fls. 91).

Arquive o presente processo.

Notifique-se o fornecedor acerca desta decisão.

Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, aos 23 de abril de 2018.

Walter Nunes Viana
Superintendente do Procon/TO

PARECER TÉCNICO DE 2ª INSTÂNCIA Nº 150/2018

PROCESSO Nº: FA 17.001.002.16-0031657
 CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: PETROLÍDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
 DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

1. RELATÓRIO

Por meio do julgamento de fls. 91, que acolheu o parecer técnico de fl. 88/89, o PROCON deixou de aplicar ao fornecedor uma das sanções administrativas previstas no art. 56 do CDC, por julgar improcedente a autuação.

Em decorrência do disposto no art. 52 do Decreto nº 2.181/97, o feito foi submetido a este juízo de segunda instância para ratificação ou reforma do julgamento primário.

É o relatório, em síntese.

2. DECIDO

No auto de infração de fl. 02 consta como irregularidade praticada pela empresa autuada o aumento de preço injustificado, diante das notas fiscais de compra do combustível. Foi registrado que, mesmo não havendo um aumento do preço considerável nas distribuidoras, o fornecedor aumentou o preço da sua gasolina de R\$ 3,89 para R\$ 3,96.

Na defesa de fls. 38/47, a fornecedora justificou o reajuste com o aumento dos custos, como com a energia elétrica e folha de pagamento do pessoal, juntando documentos comprobatórios da sua alegação.

Por isso, o julgador primário considerou que a autuação é improcedente por não vislumbrar onerosidade excessiva em um aumento real de R\$ 0,05 centavos, "visto que a composição de preços não está totalmente atrelada apenas ao valor do preço unitário de compra, devendo incidir diversos outros fatores, como tributos, salários, despesas diárias de funcionamento, etc."

Assiste razão ao julgador de primeira instância.

O reajuste de R\$ 0,05 centavos parece razoável diante dos custos comprovados.

Logo, opino pela manutenção do julgamento primário.

É o parecer.

Assim, remeto este parecer técnico ao Senhor Superintendente do Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo-Procon/TO, para que faça as devidas análises e adote as providências cabíveis.

Palmas, 13 de abril de 2018.

Keyla Márcia Gomes Rosal
Assistente Técnico Jurídico

**PARECER TÉCNICO DE 2ª INSTÂNCIA Nº 754/2017
PROCESSO Nº: FA 0216.003.751-0**

CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: TEIXEIRA E GARCIA LTDA (POSTO IPANEMA)

1. RELATÓRIO

Por meio do julgamento de fl. 20, que acolheu o parecer técnico de fls. 18/19, o PROCON deixou de aplicar aos fornecedores uma das sanções administrativas previstas no art. 56 do CDC, por julgar insubsistente a autuação.

Em decorrência do disposto no art. 52 do Decreto nº 2.181/97, o feito foi submetido a este juízo de segunda instância para ratificação ou reforma do julgamento primário.

É o relatório, em síntese.

2. DECIDO

No auto de infração de fl. 02, consta como irregularidade praticada pela empresa autuada a exposição à venda produtos sem a precificação.

Na defesa de fls. 04/10, a fornecedora noticiou que sempre utiliza faixas para informar os preços de seus produtos, anexando imagens fotográficas das referidas faixas.

Ato contínuo, o julgador de primeira instância declarou a insubsistência da autuação, porque o próprio agente autuador anexou fotos que comprovam a devida precificação dos produtos em faixas e quadros comunicativos.

Pois bem.

De fato, observo nas fotos de fl. 03 que ali há informações sobre os preços do etanol, da gasolina e do diesel. O simples fato de haver outras placas/painéis ainda sem a precificação, não configura ofensa ao direito de informação.

Logo, opino pela manutenção do julgamento primário.

É o parecer.

Assim, remeto este parecer técnico ao Senhor Superintendente do Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo-Procon/TO, para que faça as devidas análises e adote as providências cabíveis.

Palmas, 07 de dezembro de 2017.

Keyla Márcia Gomes Rosal
Assistente Técnico Jurídico

**TERMO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 3099/2017
PROC. ADM. 0216.003.751-0 (A.I. 3495)**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: TEIXEIRA E GARCIA LTDA (POSTO IPANEMA)

RELATÓRIO

No parecer técnico de segunda instância nº 754/2017, o parecerista opina pela manutenção da decisão de primeira instância porque configurada a insubsistência da autuação.

Acolho o referido Parecer Técnico integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE ratificar o julgamento de primeira instância que declarou insubsistente o auto de infração, por não restar infração à Lei Federal nº 8.078/99, à Lei Federal nº 10.692/2004 e ao Decreto Federal nº 5.903/2006, diante das imagens fotográficas de fl. 13.

NOTIFIQUE-SE

Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo, aos 07 de dezembro de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do Procon/TO

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 321/2018
PAD Nº 4308/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4965
F. A. Nº 17.001.002.17-0073877**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS - OAB/TO 5637-B

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico de segunda instância nº 108/2018, no qual há fundamentação de forma detalhada dos autos, conforme os preceitos legais das normas consumeristas e princípios aplicáveis à Administração Pública, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4.546 e, por entender que o Recorrente descumpriu a norma prevista no art. 5º da Lei Municipal nº 2.111/2002 de Araguaína/TO, o acolho integralmente.

POSTO ISTO, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, para o fim específico de reduzir a multa de R\$ 54.111,11 para a importância definitiva de R\$ 24.977,77 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

A multa deverá ser paga em 10 dias (art. 42 da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio: www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619";

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do art. 44 e art. 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no endereço: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas - TO, 02 de março de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente PROCON/TO

**PROCESSO Nº 0216-017.271-9
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO**

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo BANCO DO BRASIL contra decisão, de primeira instância, proferida pela Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, nos autos epígrafados, em reclamação movida pela COLETIVIDADE.

Adoto o relatório constante às fls. 15, "per relationem".

Em sede recursal, faz uma síntese da reclamação. Afirma, em preliminar, ausência de fundamentação No mérito, afirma que a ausência de dinheiro nos terminais se deu em razão da abertura do cofre e do começo do expediente bancário. Esclarece que não há norma para regulamentar o funcionamento dos terminais de autoatendimento e que a indisponibilidade temporária se deu em razão de caso fortuito ou força maior. Esclarece que não houve dano verificado. Elenca a onda de furto e explosões de caixas eletrônicos para a possível ausência de prestação do serviço e traz um resumo de danos aos equipamentos. Por fim, afirma que não pode a multa ter natureza de enriquecimento ilícito, bem como requer a redução do valor em razão dos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

DECIDO.

I - PRELIMINARMENTE

Recebo o recurso por ser próprio e tempestivo.

Atribuo-lhe efeito suspensivo nos termos do parágrafo único, do art. 49 do Decreto 2181/97, que regulamenta o Código de Defesa do Consumidor, "ope legis".

II - NO MÉRITO

Analisando os autos em questão, verifico que a decisão proferida pela Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor não merece reparo.

Não deve ser emprestado valor ao recurso em razão de não constar a assinatura do legítimo representante, ou seja, apócrifo.

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO AUSÊNCIA DE ASSINATURA DA MINUTA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO APÓCRIFO CONSIDERADO INEXISTENTE - PRECEDENTES - AGRAVO IMPROVIDO. (AgRg no Ag 1176252/RS, Rel. Min. Massami Uyeda, DJe 04/12/2009)

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. INEXISTÊNCIA DE RECURSO APÓCRIFO. 1. Segundo reiterada jurisprudência, é inexistente o recurso dirigido a esta Corte quando ausente a assinatura do advogado subscritor.

2. Agravo regimental desprovido. (AgRg no Ag 1313874/RS, Rel. Min. Maria Isabel Gallotti, DJe 28/09/2010, sem destaque no original)

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. 1. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO CAUSÍDICO. RECURSO CONSIDERADO INEXISTENTE.

IRREGULARIDADE INSANÁVEL. PRECEDENTES.

2. AGRAVO IMPROVIDO.

1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou-se no sentido de ser considerado inexistente recurso apócrifo dirigido a esta Corte Superior, não sendo possível a regularização, uma vez que o art. 13 do CPC não é aplicável nas instâncias extraordinárias. Precedente.

2. Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no AREsp 783.781/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 23/02/2016, DJe 04/03/2016)

Assim, permanece incólume o julgamento de 1ª instância.

POSTO ISTO, OPINIO PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. Mantendo, por conseguinte, a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos.

É o parecer.

Diante do exposto, remeto este parecer técnico ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor, para que faça as devidas análises e adote as providências cabíveis.

PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO
Analista Técnico Jurídico

JULGAMENTO Nº 1.756/17

PROCESSO Nº 0215-029.793-8
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelos telefones: (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 10 dias do mês de maio de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

DESPACHO Nº 78/2018

PAD Nº 3872/2016
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9663
F.A. Nº 17.001.002.16-0029140
FORNECEDOR: RAINERVAL RIBEIRO XAVIER (COMERCIAL M. CARDOSO)

Compulsando os autos, verifico que o processo seguiu normalmente, com a Decisão/Termo de Julgamento nº 1.594/2017, onde foi aplicada multa de R\$ 2.073,34 (dois mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Decorrido o prazo legal, não houve interposição de recurso.

Posto isto, o Superintendente do PROCON/TO, no uso de suas atribuições

RESOLVE,

Encaminhar os autos ao Setor de Dívida Ativa, para verificar se houve ou não o pagamento da obrigação e, em seguida, adotar as medidas de praxe.

Palmas/TO, 02 de março de 2018.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente PROCON/TO

PROCESSO Nº 0215-029.794-6
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo BANCO DO BRASIL contra decisão, de primeira instância, proferida pela Diretoria de Proteção aos Direitos do Consumidor, nos autos epigrafados, em reclamação movida pela COLETIVIDADE.

Adoto o relatório constante às fls. 05, “per relationem”.

Em sede recursal, faz uma síntese da reclamação. Afirma, em preliminar, ausência de fundamentação. Firma ser nulo o auto de infração por não cumprir o que determina o art. 35 do Decreto 2.181/97. Aduz ser impossível conferir efeito retroativo à Portaria Normativa 001/2015. No mérito, afirma que a ausência de dinheiro nos terminais se deu em razão da abertura do cofre e do começo do expediente bancário. Esclarece que não há norma para regulamentar o funcionamento dos terminais de autoatendimento e que a indisponibilidade temporária se deu em razão de caso fortuito ou força maior. Esclarece que não houve dano verificado. Por fim, afirma que não pode a multa ter natureza de enriquecimento ilícito, bem como requer a redução do valor em razão dos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

DECIDO.

I - PRELIMINARMENTE

Recebo o recurso por ser próprio e tempestivo.

Atribuo-lhe efeito suspensivo nos termos do parágrafo único, do art. 49 do Decreto 2181/97, que regulamenta o Código de Defesa do Consumidor, “ope legis”.

II - NO MÉRITO

Analisando os autos em questão, verifico que a decisão proferida pela Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor não merece reparo.

A sede competente para a produção de provas com a finalidade de desconstituir os fatos alegados no auto de infração seria antes do julgamento de 1ª instância, porém a Recorrente não quis utilizar do momento processual adequado para a produção de sua defesa.

Insta anotar que a Recorrente foi notificada para apresentar sua defesa, em 1ª instância, nos termos do documento de fls. 02, sendo facultada a apresentação de defesa no prazo ali estabelecido, ônus do qual não se desincumbiu.

Analisar fatos e provas não juntados em momento próprio é considerado supressão de instância, conduta vedada pelo ordenamento jurídico.

Segue acórdão do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema:

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. ACÓRDÃO RECORRIDO QUE CONFIRMA SENTENÇA QUE NÃO APRECIOU O MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DO *MERITUM CAUSAE* EM RECURSO ESPECIAL. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. É vedado a esta Corte avançar sobre o *meritum causae* sem que tenha havido o necessário pronunciamento das instâncias ordinárias, sob pena de incorrer em censurável supressão de instância. Precedentes. 2. Agravo regimental improvido (776567 SP 2005/0140979-8, Relator: Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, Data de Julgamento: 07/08/2008, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 01/12/2008)

A despeito de não se analisar o mérito da demanda, necessário, pois, adentrar no argumento de que a Portaria Normativa 001/2015, não pode retroagir para alcançar fatos constituídos sob o pálio de outra norma legal.

Funda o argumento da Recorrente de que não havia tipificação legal para a autuação da Recorrente, o que apenas veio a ocorrer em janeiro de 2016, concluindo que não poderia ter o agente lavrada a autuação.

Tal fundamento se mostra falacioso, uma vez que no momento da autuação a Recorrente infringiu as normas de direito material já previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Quem define as condutas passíveis de punição é o próprio Código, com normas claras, de forma objetiva e, principalmente, pré-definidas.

A Portaria Normativa em questão não traz normas de direito material, como pretende a Recorrente, trata, apenas, de normas procedimentais com vistas a otimizar o andamento do processo, tornar as regras mais claras e dar maior segurança aos procedimentos do Órgão.

Desta forma, sobrevindo alteração processual, as regras processuais aplicar-se-ão daquele momento em diante, ressalvadas as normas com intenso conteúdo material. Ou seja, as normas de direito material já estavam previstas pelo Código de Defesa do Consumidor,

Já em relação às normas de caráter processual, como é o caso da Portaria Normativa 001/15, predomina o princípio *tempus regit actum*. Ou seja, regras de direito penal processual aplicam-se imediatamente após a sua publicação. Não havendo, desta forma, prejuízo para a defesa da Recorrente, tampouco houve inovação do ordenamento jurídico em prejuízo para ela.

Em relação ao valor da multa aplicada não merece prosperar a alegação de valor excessivo, tendo em vista que a quantia foi construída a partir de raciocínio lógico e concatenado baseado na legislação pertinente, respeitando os Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade.

Os parâmetros legais para a imposição das multas encontram-se na Lei 8.078/90, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181/97, e pela Instrução Normativa nº 003/2008, diplomas legais que facilmente poderão ser consultados pelo site: www.procon.to.gov.br.

POSTO ISTO, OPINIO PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. Mantendo, por conseguinte, a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos.

É o parecer.

Diante do exposto, remeto este parecer técnico ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor, para que faça as devidas análises e adote as providências cabíveis.

PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO
Analista Técnico Jurídico

PROCESSO Nº 0215-029.793-8

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL

RECORRIDO: PROCON

ASSUNTO:

JULGAMENTO: 1.705 VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelos telefones: (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

DESPACHO Nº 101/2017

PAD Nº 3658/2016 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3961/2016
FA nº 0216-017.203-2
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS OAB/TO nº 5637-B

A GERÊNCIA JURÍDICA E DO CONTENCIOSO da SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON, no uso de suas atribuições, considerando que o CNPJ cadastrado não condiz com o consignado no Auto de Infração nº 3961/2016, resolve DETERMINAR que a Gerência de Fiscalização proceda à correção do dado em questão, fazendo constar o CNPJ consignado no Auto de Infração nº 3961/2016.

Palmas - TO, 20/02/2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA ASSOCIAÇÃO BARRO PRETO, MUNICÍPIO PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS - BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, por meio da Unidade Técnica do Estado do Tocantins (UTE/TO), com fundamento na Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, notifica os beneficiários e pretensos substitutos abaixo qualificados, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Após vistorias da Unidade Técnica Estadual do Crédito Fundiário - UTE/TO na Associação Barro Preto, município de Presidente Kennedy - TO, nos anos de 2014 e 2017 foram constatadas irregularidades no que concerne aos requisitos de elegibilidade e substituição do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, ou seja, os beneficiários abaixo indicados não exploram o imóvel e ou os pretensos substitutos constam pendências impeditivas ao acesso no programa.

LOTE	BENEFICIÁRIO/ ORIGINÁRIO	DADOS DO FINANCIAMENTO PROPOSTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF	PENDÊNCIA
01	JOAO BATISTA SEVERINO DOS REIS	2006/TO-C/0279	2018/33000/000174	553.002431-91	*Substituto não formalizado. *Substituto que não atende os requisitos do PNCF. *Venda irregular do lote Sem comunicação a UTE. *Abandono do lote * Lote explorado por pessoa inepta ao Programa Nacional de Crédito Fundiário.

02	ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	2006/TO-C/0280	2018/33000/000171	018.719.831-42	*Substituto não formalizado. *Substituto que não atende os requisitos do PNCF. *Venda irregular do lote Sem comunicação a UTE. *Abandono do lote * Lote explorado por pessoa inepta ao Programa Nacional de Crédito Fundiário.
03	DARLEIS PEREIRA BISPO	2006/TO-C/0272	2018/33000/000173	018.529.341-74	*Substituto não formalizado. *Substituto que não atende os requisitos do PNCF. *Venda irregular do lote Sem comunicação a UTE. *Abandono do lote * Lote explorado por pessoa inepta ao Programa Nacional de Crédito Fundiário.
04	JOSE JOAQUIM ALMEIDA GUIMARAES	2006/TO-C/0276	2018/33000/000175	560.618.461-34	*Substituto não formalizado. *Substituto que não atende os requisitos do PNCF. *Venda irregular do lote Sem comunicação a UTE. *Abandono do lote * Lote explorado por pessoa inepta ao Programa Nacional de Crédito Fundiário.
05	VALTEY RIBEIRO DE SOUZA	2006/TO-C/0278	2018/33000/000170	022.477.901-00	*Substituto não formalizado. *Substituto que não atende os requisitos do PNCF. *Venda irregular do lote Sem comunicação a UTE. *Abandono do lote * Lote explorado por pessoa inepta ao Programa Nacional de Crédito Fundiário.
09	MARIA DO CARMO CARVALHO SOARES	2006/TO-C/0264	2018/33000/000168	001.411.631-60	*Substituto não formalizado. *Substituto que não atende os requisitos do PNCF. *Venda irregular do lote Sem comunicação a UTE. *Abandono do lote * Lote explorado por pessoa inepta ao Programa Nacional de Crédito Fundiário.
11	MARCOSU SOUSA SANTOS	2006/TO-C/0267	2018/33000/000167	030.766.761-80	*Substituto não formalizado. *Substituto que não atende os requisitos do PNCF. *Venda irregular do lote Sem comunicação a UTE. *Abandono do lote * Lote explorado por pessoa inepta ao Programa Nacional de Crédito Fundiário.
14	VALDESSON VIEIRA NEVES	2006/TO-C/0265	2018/33000/000169	937.530.471-04	*Substituto não formalizado. *Substituto que não atende os requisitos do PNCF. *Venda irregular do lote Sem comunicação a UTE. *Abandono do lote * Lote explorado por pessoa inepta ao Programa Nacional de Crédito Fundiário.
18	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	2006/TO-C/0270	2018/33000/000172	179.129.202-00	*Substituto não formalizado. *Substituto que não atende os requisitos do PNCF. *Venda irregular do lote Sem comunicação a UTE. *Abandono do lote * Lote explorado por pessoa inepta ao Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Cumpra esclarecer que conforme a Resolução nº 95/2013 do Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável dispõe de forma clara que os beneficiários têm a obrigação de explorar diretamente o imóvel, vejamos:

[...]

Art. 11. O trabalhador beneficiado pelo PNCF deve explorar diretamente o imóvel adquirido com os recursos financiados do FTRA, de forma individual ou com sua família, bem como nele residir.

[...]

Ainda é importante frisar que o beneficiário que repassa/vende/transfere o lote, sem a autorização da Unidade Técnica Estadual está sujeito a sanções administrativas, cíveis e penais conforme manual operativo e a norma de execução 01/2011 do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Qualquer irregularidade não dispensa o beneficiário do devido pagamento do contrato de financiamento e poderá causar a EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO.

Aquele que por qualquer motivo quiser desistir do Programa deverá comunicar a Associação e a Unidade Técnica para conhecimento e aprovação, apresentando uma declaração de desistência.

Por fim, destaca-se que foi aberto processo administrativo nesta Secretaria a fim de apurar possíveis irregularidades, deste modo ficam os beneficiários NOTIFICADOS para que no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da presente publicação, a comparecer a sede da Unidade Técnica Estadual do Crédito Fundiário na Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária situada no endereço 112 Norte - Av. NS 10, CEP: 77.006-166, em Palmas - TO, Fones: (63) 3218-7606 ou (63) 3218-7607, para apresentar defesa escrita a fim de sanar as irregularidades apontadas, sob pena após o decorrer do prazo de ter antecipado o vencimento da dívida e execução do contrato de financiamento com a retomada do imóvel hipotecado conforme Norma de Execução nº 01, de 29 de junho de 2011, MDA/PNCF.

Gabinete do Secretário Estadual do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

Thiago Pereira Dourado
Secretário de Estado

Carlos Antônio Martins
Superintendente de Agricultura Familiar-UTE/TO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2018

Tendo em vista o Despacho/Seagro/GAD/DIAF nº 462/2018, fls. 285, vol. II, que solicita apostilamento do contrato acima citado e ainda considerando a desnecessidade de aditamento contratual, firmado com a empresa ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, Contrato nº 047/2018, para correção na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, que tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem com alimentação, para atender as necessidades desta Secretaria. Assim, considerando que o presente ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade, autotutela e razoabilidade, fica pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO incluída na Cláusula Décima - Dotação Orçamentária do Contrato nº 047/2018, do processo administrativo nº 2017.3300.00374, os dados orçamentários, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.573.1148.1080.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.608.1148.2069, elemento de despesa 3.3.90.39 e fonte 01008888888”.

Palmas - TO, 18 de maio de 2018.

Thiago Pereira Dourado
Secretário de Estado

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº 76/2018/GABSEC/SEDEN, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROZANGELES ALVES CARVALHO, matrícula nº 557964-90, para fiscalizar e acompanhar a realização do Projeto “Palmas para Elas” no município de Palmas - TO, processo nº 2018/19011/176, na data de 28 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2018.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIA Nº 140/2018/GABSEC/SEDEN, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado na edição 5.095/2018 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROZANGELES ALVES CARVALHO, matrícula nº 557964-90, para fiscalizar e acompanhar a realização do Aniversário de Fátima-TO, processos nºs 2018/19011/00156, 2018/19011/179 e 2018/19011/263, no período de 11 a 15 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

Dearley Kuhn
Secretário

PORTARIA Nº 141/2018/GABSEC/SEDEN, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado na edição 5.095/2018 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NÚBIA MARTINS DOS SANTOS FURTADO, matrícula nº 11465050-1 para fiscalizar e acompanhar a realização do Rodeio Show, no município de Natividade-TO, processo nº 2018/19011/160, no período de 12 a 13 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

Dearley Kuhn
Secretário

PORTARIA Nº 142/2018/GABSEC/SEDEN, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado na edição 5.095/2018 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NÚBIA MARIA CURSINO MACHADO, matrícula nº 388169-1 para fiscalizar e acompanhar a realização do Festejo do Divino Espírito Santo, no município de Mateiros-TO, processo nº 2018/19011/078, no período de 12 a 13 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

Dearley Kuhn
Secretário

PORTARIA Nº 143/2018/GABSEC/SEDEN, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado na edição 5.095/2018 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NÚBIA PONTES FERNANDES, matrícula nº 1081977-1 para fiscalizar e acompanhar a realização do Aniversário de Rio Sono-TO, processo nº 2018/19011/292, no período de 12 a 14 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

Dearley Kuhn
Secretário

PORTARIA Nº 144/2018/GABSEC/SEDEN, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado na edição 5.095/2018 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ NETO RODRIGUES ANTUNES, matrícula nº 385715-4 para fiscalizar e acompanhar a realização da XI Feira de Palmeiras do Tocantins-TO, processos nºs 2018/19011/171 e 2018/19011/318 e da Cavalgada de Jacilândia, no município de Araguaia-TO, processo nº 2018/19011/307, no período de 18 a 20 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

Dearley Kuhn
Secretário

PORTARIA Nº 145/2018/GABSEC/SEDEN, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado na edição 5.095/2018 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NÚBIA MARTINS DOS SANTOS FURTADO, matrícula nº 11465050-1 para fiscalizar e acompanhar a realização da 29ª Expo Formoso, Festa de Exposição Agropecuária do município de Formoso do Araguaia-TO, processo nº 2018/19011/279, no período de 18 a 19 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

Dearley Kuhn
Secretário

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 1463, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

LOURILENE FEITOSA PRADO, CPF: 089.210.418-00, da função de Apoio as Atividades Acadêmicas/Administrativas - com vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, a partir de 04 de abril de 2018,

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1464, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para exercerem função inerente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto à Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

ADRIANA FERREIRA JACOBINA, CPF 897.119.041-87, função de Apoio as Atividades Acadêmicas Pedagógicas - com vínculo, a partir de 2 de maio de 2018;

ALEX DE LIMA SIQUEIRA CAMPOS, CPF 651.947.132-15, função de Apoio as Atividades Acadêmicas/Pedagógicas - sem vínculo, a partir de 25 de abril de 2018;

DELIANE LOPES PORTO, CPF 689.346.021-04, função de Apoio as Atividades Acadêmicas/Pedagógicas - sem vínculo, a partir de 26 de abril de 2018;

HEBE MARIA MENDES RIBEIRO SALES, CPF 892.504.781-00, função de Coordenadora Pedagógica - com vínculo, a partir de 2 de maio de 2018;

IRINA MIRANDA DE SOUZA, CPF 049.801.831-82, função de Apoio as Atividades Acadêmicas/Pedagógicas - sem vínculo, a partir de 7 de maio de 2018;

LARA PEREIRA DE CARVALHO ARRUDA, CPF 041.941.131-36, função de Apoio as Atividades Acadêmicas/Pedagógicas - sem vínculo, a partir de 2 de abril de 2018;

LUCAS BORGES MARKUS, CPF 010.396.001-58, função de Apoio Técnico de Informática - sem vínculo, a partir de 27 de março de 2018;

LUCIVANIA GOMES DA SILVA, CPF 780.279.692-04, função de Apoio as Atividades Acadêmicas/Pedagógicas - sem vínculo, a partir de 4 de maio de 2018;

MARIA AMÉLIA FERREIRA DE ALMEIDA, CPF 288.395.361-91, função de Apoio as Atividades Acadêmicas/Pedagógicas - sem vínculo, a partir de 30 de abril de 2018;

MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA, CPF 902.872.741-87, função de Apoio as Atividades Acadêmicas/Pedagógicas - sem vínculo, a partir de 26 de abril de 2018;

MARLENE PEREIRA JULIÃO, CPF 356.494.101-00, função de Apoio as Atividades Acadêmicas/Pedagógicas - sem vínculo, a partir de 26 de abril de 2018;

MYKAELLE KAROLINE ARAÚJO FALCÃO, CPF 118.042.964-81, função de Apoio às Atividades Acadêmicas/Pedagógicas - sem vínculo, a partir de 8 de maio de 2018;

PATRÍCIA DA SILVA FREITAS, CPF 024.206.281-44, função de Coordenadora Adjunto da Rede E-Tec.- com vínculo, a partir de 23 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1465, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR as profissionais abaixo relacionadas das funções inerentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto à Superintendência de Programas da Educação Profissional a partir de 02 de maio de 2018.

ADRIANA FERREIRA JACOBINA, CPF 897.119.041-87 - Coordenadora Pedagógica - com vínculo;

HEBE MARIA MENDES RIBEIRO SALES, CPF 892.504.781-00 - Apoio às Atividades Acadêmicas Pedagógicas - com vínculo.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1466, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1193, DE 19 DE ABRIL DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5102, de 30 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:
a partir de 09 de abril de 2018.

LEIA-SE:
a partir de 23 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1467, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; e com fulcro na Portaria-Seduc nº 1344, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas, e ainda, o disposto no art. 9º, §§1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, resolve:

DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para exercerem funções inerentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto à Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

MAYARA PAULA BRITO MEDEIROS MARANHÃO, CPF 046.672.171-46, função de Professor, em Araguaína, a partir de 1º de março de 2018;

MICHELLE ARAÚJO LUZ CILLI, CPF 993.236.481-91, função de Professor Formador, em Palmas, a partir de 4 de abril de 2018;

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF 766.791.521-00, função de Professor Formador, em Palmas, a partir de 7 de maio de 2018;

RICHARLISSON HENRIQUE PINHEIRO, CPF 942.263.261-72, função Formador, em Palmas, a partir 8 de maio de 2018;

CAMILE AZEVEDO CUNHA, CPF 079.037.337-88, função de Professor Formador, em Palmas, a partir de 9 de maio de 2018;

BENEDITO MARTINIANO DACOSTANETO, CPF 937.233.449-15, função de Professor Formador, em Palmas, a partir de 10 de maio de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1468, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 059/2018, de 02 de março de 2018, exarado no Processo nº 2017/27000/000755.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR, o Colégio Estadual Dr. Ulisses Guimarães, localizado na situado na Avenida Tancredo Neves, s/n, Vila Tocantins, na cidade de Esperantina, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em sua sede, para fins exclusivos de diplomação dos alunos concluintes até 2018.

Art. 2º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto não atender o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1469, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 111/2018, de 26 de março de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/015395, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, em regime de Tempo Integral, da Escola Estadual Agrícola David Aires França, situada na Rodovia Arraias/ Campos Belos, Km 07, em Arraias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1470, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 128/2018, de 26 de março de 2018, exarado no Processo nº 2016/27000/008441.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, localizado na Rua 13, s/nº, Centro, em Santa Maria do Tocantins, para ofertar Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio em sua sede, para fins exclusivos de diplomação dos alunos concluintes até 2018.

Art. 2º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto não atender o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1471, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 180/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/019481.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, Curso Médio Básico, do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, situado na Rua 13, s/nº, Centro, em Santa Maria do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1472, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 202/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/018391.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR até 31 de dezembro de 2017, o Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Estadual Agrícola David Aires França, situada na Rodovia TO 050, Arraias/Campos Belos, Km 07, em Arraias.

Art. 2º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir matrículas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto não atender o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1473, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER as férias legais de PATRICIA LUCIANE DE SOUZA, matrícula nº 72592-3, CPF: 009.077.456-60, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 21 de março a 19 de abril de 2018, referentes ao período aquisitivo de 20/03/2016 a 19/03/2017, uma vez que a servidora é responsável pela organização das etapas regionais dos JETS e PARAJETS e a Formação Continuada dos Professores das Escolas de Educação Integral.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1483, DE 17 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2018/27000/0003532

Números dos Contratos: 045/2018

Fiscal do Contrato: Flávio Dalla Costa, matrícula nº 91267-3

Substituto de Fiscal: José Henrique Barros de Sousa, matrícula nº 1162865-0

Contratadas: CONSTRUPAC COM MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, execução da obra referente à higienização, execução de divisórias em gesso acartonado e instalações elétricas para novos pontos de tomada e ar condicionado do antigo Colégio da Polícia Militar - Unidade I para ocupação do Centro de Atendimento Educacional Especializado - Palmas - TO, com área de intervenção de 895,98 m².

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA CONJUNTA Nº 387, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

Institucionaliza o Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEFE e designa seus membros.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA FAZENDA e DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 3º, I, "a" e "b" e §1º, I e II, e art. 6º, II, do Decreto nº 5.146, de 11 de novembro de 2014, e:

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério da Fazenda, o Distrito Federal e os Estados com os objetivos de promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania, sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo, levar conhecimento ao cidadão sobre administração pública e criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão;

Considerando a criação do Grupo de Trabalho de Educação Fiscal - GEF, por meio da Portaria Interministerial nº 413, de 31 de dezembro de 2002, responsável por implementar o Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF;

Considerando o Decreto Estadual no 5.146, de 11 de novembro de 2014, que instituiu o Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEFE, com a finalidade precípua de planejar, executar e avaliar a educação fiscal no Estado do Tocantins,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica institucionalizado, o Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEFE, vinculado administrativamente ao Núcleo de Educação Fiscal - NEF, no âmbito da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, composto por representantes da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e demais parceiros, que tem a responsabilidade de coordenar, desenvolver, executar e avaliar as ações do Programa Estadual de Educação Fiscal, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º O GEFE deve promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o efetivo exercício da cidadania, e ainda:

I - criar condições para a construção da consciência cidadã em torno do papel social dos tributos e dos orçamentos públicos;

II - socializar conhecimentos sobre a administração pública, alocação e controle dos gastos públicos e tributação;

III - promover a reflexão sobre as práticas cidadãs, contribuindo para a ampliação da consciência ética na gestão pública e na sociedade;

IV - desenvolver a consciência crítica da sociedade para o exercício do controle social;

V - difundir informações fiscais em linguagem simples e de forma transparente, possibilitando uma ampla disseminação de conteúdos;

VI - demonstrar os efeitos lesivos da corrupção e sonegação fiscal para a sociedade;

VII - ampliar a aceitação social do tributo, de forma a estimular o cumprimento voluntário das obrigações tributárias e assegurar maior harmonia nas relações Estado/Sociedade;

VIII - promover a participação cidadã no processo de elaboração e controle do orçamento, a fim de maximizar o retorno para a sociedade da aplicação dos recursos públicos;

IX - estimular o cidadão a apropriar-se dos instrumentos da educação fiscal para a promoção de políticas públicas capazes de reduzir as desigualdades sociais;

X - demonstrar a importância da preservação dos bens públicos como patrimônio da sociedade;

XI - reduzir a corrupção, ao incentivar o acompanhamento e fiscalização, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos;

XII - ser um instrumento de promoção permanente do Estado Democrático de Direito.

Art. 3º Designar, os seguintes membros do GEFE:

I - da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

- a) Nelma Maria Matias Pinheiro, matrícula nº 390036-1;
b) Delvane Barbosa Barros, matrícula nº 1017837-2.

II - da Secretaria da Fazenda:

- a) Andreia Gomes Feitosa, matrícula nº 809217-1;
b) Elmíriam Alves de Oliveira Guedes, matrícula nº 640508-2;
c) Kerley Mara Barros Câmara de Azevedo.

III - Técnicos das Diretorias Regionais de Ensino:

- a) Arlindo Pereira Rodrigues, matrícula nº 941776-6;
b) Cibele Aparecida Martins de Toledo, matrícula nº 1176595-2;
c) Janilza Carvalho dos Santos Barros Brito, matrícula nº 800688-2;
d) Karla Andreia Azevedo de Souza, matrícula nº 11473908-2;
e) Keila Duarte Lima Rosa, matrícula nº 764428-3;
f) Maria do Carmo de Barros Vinhal, matrícula nº 541294-4;
g) Marianna Rosa de A. Martins, matrícula nº 75866-4;
h) Marina Gomes Soares, matrícula nº 948801-2;
i) Marlene Alves Viana Souza, matrícula nº 617298-1;
j) Poliana da Silva Bembem, matrícula nº 1045598-3;
k) Raimunda Pereira Brito, matrícula nº 414879-3;
l) Rogério Araújo Fernandes, matrícula nº 733882-6;
m) Rogério Sousa Gomes, matrícula nº 730376-4;
n) Vania Maria Gomes Carvalho Santos, matrícula nº 549748-2.

III - Técnicos das Delegacias Regionais da Receita Estadual:

- a) Adil de Araujo Sobral, matrícula nº 689726-6;
b) Antônio Carlos de Sousa, matrícula nº 809856-0;
c) Daldyane Costa e Silva, matrícula nº 706880-1;
d) Edimar Marques Araújo Carvalho, matrícula nº 362673-1;
e) Elenilda Silva Mendes, matrícula nº 11222107-1;
f) Idelson Araújo Dias Junior, matrícula nº 833025-2;
g) Jair Barros Araújo, matrícula nº 535725-1;
h) Janilene de Macedo Sousa, matrícula nº 420776-1;
i) José da Paz Ferreira de Souza, matrícula nº 576120-1;
j) Junildon Ferreira Torres, matrícula nº 11181729-1;
k) Lila Queiroz Amaral, matrícula nº 439839-2;
l) Luziano Honorato de Souza, matrícula nº 720.887-2;
m) Maria Aparecida Lopes Santos, matrícula nº 803318-2;
n) Marília Pinheiro Câmara Terra, matrícula nº 4100001;
o) Mauro Alves Pereira, matrícula nº 897015-1;
p) Mauro Arquimedes Grandi Vilela, matrícula nº 416049-1;
q) Naiara de Aquino Miranda Bezerra Souza, matrícula nº 11150360;
r) Neyb Mara Teixeira de Queiroz Nogueira, matrícula nº 765159-1;
s) Sebastião Almeida Melgaço, matrícula nº 89210;
t) Socorro Marques Ferreira, matrícula nº 218896-1.

Parágrafo único. A Coordenação do grupo será exercida pela Servidora Andreia Gomes Feitosa.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 890, de 31 de julho de 2015, e a Portaria Sefaz nº 842, de 06 de outubro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 383, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 04 de maio de 2018:

Nome	Matrícula	Origem	Destino
SAULO BARREIRA SILVA	522536-2	Assessoria de Política Tributária	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 403, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade de serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de maio de 2018:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	AFONSO SOLIDÔNIO SILVA FILHO	451.498.951-72	562054-4	Gerência de Fiscalização de Combustíveis	Gerência de Fiscalização de Energia Elétrica e Comunicação

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 412, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 04 de maio de 2018:

Nome	Matrícula	Origem	Destino
EUDIVAL COELHO BARROS	165624-1	Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 420, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraisópolis do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Rubens Marcelo Sardinha	949.013.418-04	1058223-2	AFRE	Auditoria do Grupo VI
2.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	771.317.387-00	861148-4	AFRE	Auditoria do Grupo VI
3.	Jari Barbosa Braga	295.064.091-53	372423-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI
4.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	158.914.611-53	224628-3	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
5.	Delio Amora Maciel Neto	135.168.413-20	209238-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
6.	Maria Verônica de Medeiros	439.981.511-68	550714-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
7.	Ademir Oliveira Santos	093.138.772-87	174625-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
8.	Alessandra Franco Fonseca	375.243.991-20	471036-3	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
9.	Kenid de Almeida Costa	408.184.203-59	513810-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
10.	Joel Alves Modesto	476.344.641-04	585674-4	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
11.	Roney José Pires	659.814.641-00	796326-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
12.	Clarimar Fernandes dos Santos Júnior	30094496153	379788-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 421, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Wilton Ferreira Machado	355.281.681-04	446960-1	AFRE	Monitoramento
2.	Maria Dalva da Silva Santos	556.176.111-00	668087-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Maria da Silva Santos Macedo	284.864.631-49	360561-4	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Eliana Pereira	063.115.998-30	155000-1	AFRE	Auditoria
5.	Donizeth Aparecido Silva	311.044.791-68	392940-1	AFRE	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 422, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR, os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Cejane Costa Soares	297.926.811-91	375590-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Saturnino Lima Coelho	137.869.463-53	213631-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Claudia Maria da Ponte	362.099.533-87	455328-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Raimunda da Silva Santos de França	422.688.851-00	527583-3	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Norma Luiza Soares Costa	479.976.725-91	590426-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Samuel Andrade dos Santos	530.855.825-68	646511-2	AFRE	Plantão Fiscal
7.	Leandro de Freitas Garcia	413.699.471-00	519045-2	AFRE	Plantão Fiscal
8.	José Fonseca Costa	377.446.151-15	474402-2	AFRE	Plantão Fiscal
9.	Leide Rodrigues Leal Parente	324.454.821-00	406494-3	AFRE	Plantão Fiscal
10.	Dorcídes de Sousa Ribeiro	401.181.501-20	506221-1	AFRE	Plantão Fiscal
11.	Juscélino de Oliveira Cesar	278.433.351-53	349012-3	AFRE	Plantão Fiscal
12.	Decio Wander Braga	209.878.891-68	274966-2	AFRE	Plantão Fiscal
13.	Carlos Pereira Campos	311.216.751-15	393864-1	AFRE	Plantão Fiscal
14.	Raimundo Nonato dos Santos	045.001.995-00	139200-1	AFRE	Plantão Fiscal
15.	Jussara Espindola Costa Batista Vaz de Lima	604.875.691-72	730546-3	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
16.	Janete Ribeiro Dias	787.612.121-72	881986-1	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
17.	Dircélia Cândido Martins Bernardo	451.187.521-91	560379-1	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
18.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	529.489.001-15	643870-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
19.	Nedson de Brito Ribeiro	341.974.275-49	430277-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
20.	Carlos Solimar Braga da Silva	493.044.965-00	607633-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
21.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	162.773.925-49	228877-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
22.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	700.490.414-87	816131-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
23.	João da Cruz dos Santos Climaco	354.010.013-04	443995-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
24.	Gildo Ferro Barbosa	505.723.694-68	619556-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
25.	Raimunda Nonata dos Reis	397.522.593-91	504390-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
26.	Zenaide Alves Pereira	255.875.285-53	324465-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
27.	Sebastião Batista da Silva	149.129.881-20	218781-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
28.	Carlos Alberto Rodrigues	520.201.507-00	629112-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
29.	Telma Henrique Pettine Dias	262.627.891-20	330970-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
30.	João Abadio Oliveira e Silva	159.856.876-00	227253-2	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
31.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	430.538.661-53	536572-2	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 423, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Milton Bernardes	132.376.161-68	207527-1	AFRE	Monitoramento
2.	Iara Amarilys Vieira Fonseca	217.272.791-15	283323-3	AFRE	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 424, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR, os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Raimunda Noleto Santos Neta	176.789.512-72	242035-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
2.	Emerson Oliveira da Silva	466.043.593-87	573040-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
3.	Maria de Fátima Maciel Carvalho	231.672.201-63	297607-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
4.	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	363.835.541-15	456965-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
5.	Guilherme Morbeck Kunze	021.628.811-87	110106-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
6.	José Aderito Martins da Silva	422.094.984-49	527339-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
7.	Luciano Ferreira da Silva	323.437.444-91	404473-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
8.	Maria Cassia de Souza	061.467.831-53	153580-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
9.	Valteir Pereira Nunes	094.583.441-15	177882-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
10.	Euclides Divino de Oliveira	267.966.271-72	337850-1	AFRE	Operação Especial Plantão Fiscal
11.	Weramar Sales Dias Meier	450.329.551-91	558221-1	AFRE	Auditoria de Empresas
12.	Maxley Caetano Rolindo	520.420.731-72	629379-1	AFRE	Auditoria de Empresas
13.	Carlos José Assunção de Oliveira	473.688.376-68	583963-1	AFRE	Auditoria de Empresas
14.	José Marcone Lopes Nunes	356.439.945-34	449020-1	AFRE	Auditoria de Empresas
15.	José Cordeiro de Melo Filho	357.061.983-49	449146-1	AFRE	Auditoria de Empresas
16.	Cleuber James Lustosa Nogueira	287.091.283-87	362545-1	AFRE	Auditoria de Empresas
17.	José Fernandes da Silva	228.768.474-34	295064-1	AFRE	Auditoria de Empresas
18.	Tania Maria de Araújo	519.972.741-91	628946-1	AFRE	Auditoria de Empresas
19.	Franklin Bringel Coelho	296.255.992-15	374249-1	AFRE	Auditoria de Empresas
20.	Edilmar Marques Araújo Carvalho	287.203.343-20	362673-1	AFRE	Auditoria de Empresas
21.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	226.498.593-34	292658-1	AFRE	Auditoria de Empresas
22.	Maria José Pires da Costa Miranda	183.628.423-34	247343-1	AFRE	Auditoria de Empresas
23.	Tomaz Café de Oliveira Neto	18518575320	248220-1	AFRE	Auditoria de Empresas

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 425, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR, os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Adil de Araújo Sobral	485.599.385-91	598784-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Nilo Alves de Melo Júnior	445.549.074-49	554483-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Joney Nunes Wolney de Mello	247.958.521-20	314538-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Fabiana Soares Mota	542.763.225-53	656620-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	José Bartoldo Braga Aires	081.445.911-00	165399-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Custodia Pereira Neta	168.162.931-34	235559-1	AFRE	Plantão Fiscal
7.	Adão Vilarinho Ferreira	260.899.981-68	328550-2	AFRE	Plantão Fiscal
8.	Eraldo Goulart de Medeiros	548.922.529-72	664367-2	AFRE	Monitoramento de Empresas
9.	Nélio da Silva Rosal	212.206.201-06	276616-3	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 426, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR, os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	387.164.881-72	486350-2	AFRE	Plantão Fiscal, Emissão de Cupom Fiscal, Vistoria ECF, Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Monitoramento.
2.	Evelúcia Feitosa Lima	785.416.111-91	879220-2	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento de GIAM, Saneamento de Processo e Emissão de Parecer.
3.	Jorge Marinho Ramos	137.461.033-04	213424-1	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento de GIAM, Saneamento de Processo e Emissão de Parecer.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 427, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR, os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	280.942.801-82	354251-2	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Nides Pereira Gomes Júnior	350.470.201-00	442036-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Marcilene Souza Carvalho	374.394.991-15	470068-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Rander Alves de Oliveira	790.106.101-44	885189-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	576.756.271-72	689972-3	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Nelson Junior da Silva	502.434.545-20	618357-1	AFRE	Plantão Fiscal
7.	Augusto Rodrigues Valente Neto	084.327.321-68	167943-2	AFRE	Auditoria
8.	Everton Naves Siviero do Vale	605.212.281-15	731721-1	AFRE	Auditoria
9.	José Itaraci Guimarães	383.600.635-91	482848-1	AFRE	Auditoria
10.	Heber Wolney Povoia Mello	194.774.815-72	262034-2	AFRE	Operação Posto Fiscal Garganta
11.	Euclides Damaceno Santos	441.041.705-34	552036-1	AFRE	Operação Posto Fiscal Garganta
12.	Geralci Messias Gonçalves	117.772.491-04	191738-2	AFRE	Operação Posto Fiscal Garganta
13.	Lúcio Gonçalves da Costa	377.082.874-72	472934-1	AFRE	Operação Posto Fiscal Garganta

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 428, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR, os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	600.705.361-04	726210-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Jansen Naziasene Lima	160.946.201-78	227915-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Sandra Valéria da Silva Marinho	657.368.934-87	795681-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Fernando Sérgio Farias de Oliveira	269.113.882-87	339092-1	AFRE	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 429, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR, os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Adair Teodoro Terra	169.260.481-34	237210-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	310.519.871-72	391636-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Arivaldo Moreno Júnior	354.815.601-00	446406-2	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Edvaldo Rocha de Sousa	341.376.453-53	429913-1	AFRE	Plantão Fiscal

5.	Fabrizio de Oliveira Alves	626.726.141-72	770180-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Ieda Girardello Vargas	435.009.271-49	543175-1	AFRE	Plantão Fiscal
7.	Maria Josenete D'Alves Henrique	499.216.731-49	615605-2	AFRE	Plantão Fiscal
8.	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	13118609320	204848-1	AFRE	Plantão Fiscal
9.	Rosinel de Fátima Camargo	429.920.281-34	536006-1	AFRE	Plantão Fiscal
10.	Danilo Alves Dourado	586.851.461-00	703026-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
11.	Carmozina Gonzaga Campos	125.435.511-15	197170-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
12.	Luiz Lopes de Souza	082.745.331-00	166264-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
13.	Garden de Araújo Leitão	243.433.661-20	309786-1	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
14.	Silvânio de Matos	032.302.361-49	127258-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
15.	Santiago de Almeida	767.583.701-00	856517-1	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 430, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR, os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	José Cirilo de Araújo Filho	572.385.028-87	681638-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	696.730.983-87	813518-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Isaque Cairo Guimarães	548.238.975-87	663946-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Helton Joe Abreu de Jesus	303.369.452-72	385340-1	AFRE	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 431, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR, os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2018, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	436.232.473-91	546255-2	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Ana Lucia Nogueira Mota	241.991.093-15	307893-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Antônio Eugênio de Souza	188.197.701-30	252855-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	343.822.833-53	432160-2	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Cezar Augusto de Moraes	190.940.193-53	257518-2	AFRE	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 432, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR ZENILDA GOMES NEGRE, CPF nº 534.666.591-91, matrícula nº 653813-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Brehinho de Nazaré, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular LAURICE RODRIGUES DE CARVALHO, CPF nº 602.219.681-72, matrícula nº 728552-2, no período de 14 a 28 de maio de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 435, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS no âmbito da Secretaria da Fazenda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO.

Art. 2º A PCADS é um documento formal que estabelece as diretrizes para o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor em favor do cumprimento da missão, visão, valores e objetivos estratégicos institucionais.

Art. 3º A PCADS será estruturada por meio de Instruções Normativas que tratarão individualmente da gestão de capacitações e desenvolvimento dos servidores da Secretaria da Fazenda e de instrumentos que se façam necessários para aplicação desta política.

Art. 4º A PCADS rege-se pelos seguintes princípios:

I - busca de excelência nos resultados da Sefaz/TO e sua consolidação como instituição de referência;

II - vinculação às diretrizes e ao planejamento estratégico da Sefaz/TO;

III - vinculação aos objetivos das unidades administrativas; que compõem a estruturada Secretaria da Fazenda e/ou conveniados.

IV - promoção de capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação aos perfis de atuação dos servidores, visando à manutenção de quadros técnico-profissionais de alto nível;

V - estímulo à gestão do conhecimento, mediante adoção de mecanismos de organização e disseminação de conhecimentos e competências;

VI - avaliação das ações de capacitação, buscando aferir a efetividade do aprendizado individual e coletivo e os impactos dessas ações nos resultados da Sefaz/TO;

VII - busca de economicidade e eficiência na gestão das ações de capacitação;

VIII - integração de projetos e ações de capacitação com outros órgãos da administração pública e privada;

IX - fomento ao Ensino a Distância, Capacitações por Competência, Trilhas de Aprendizagem e outras estratégias de desenvolvimento que colaborem para o alcance das metas institucionais.

Art. 5º Em respeito aos princípios da eficiência e da economicidade, deve-se observar as seguintes diretrizes para as ações de capacitação no âmbito da Sefaz/TO:

I - priorizar ações de capacitação que possam propiciar o desenvolvimento de competências necessárias ao cumprimento da missão e dos objetivos institucionais;

II - priorizar as ações de capacitação interna, salvo se houver vantagem econômica ou necessidade institucional que justifique a autorização de ações de capacitação externa;

III - priorizar a capacitação externa no Estado do Tocantins, em detrimento de outras localidades.

Art. 6º Todas as ações internas ou externas de capacitação e desenvolvimento de servidores da Secretaria da Fazenda deverão fundamentar-se no Plano Anual de Capacitação, admitidas exceções apenas nos casos em que a ação atenda cumulativamente às seguintes condições:

I - seja solicitada pelo titular da unidade administrativa;

II - seja relevante e urgente para o solicitante;

III - esteja em consonância com as normas relativas à capacitação e desenvolvimento dos servidores da Sefaz/TO;

IV - seja autorizada, em caráter excepcional, pelo Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário.

Art. 7º Compete ao Secretário da Fazenda assegurar:

I - a implementação efetiva da PCADS em toda a SEFAZ/TO;

II - os recursos necessários para a implementação e gestão da PCADS;

Art. 8º Compete à Diretoria da Escola Fazendária, com anuência da Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria da Fazenda:

I - editar as Instruções Normativas necessárias ao regulamento e pleno cumprimento da PCADS;

II - subsidiar o Secretário da Fazenda e CGCDESF com informações necessárias para traçar diretrizes em política de capacitação, de forma a assegurar o pleno desenvolvimento dos servidores da Sefaz/TO;

III - elaborar o Plano Anual de Capacitação e submetê-lo a aprovação do Comitê Gestor;

IV - implantar, executar, avaliar, supervisionar, analisar a PCADS e sua efetividade;

V - realizar estudos e pesquisas que aprimorem a PCADS;

VI - propor normas complementares, procedimentos e modificações relativas a PCADS;

VII - planejar e coordenar a execução dos programas, planos, projetos e ações de capacitação e desenvolvimento, de acordo com a PCADS;

Art. 9º As capacitações internas serão promovidas e executadas, exclusivamente, pela Escola de Gestão Fazendária, dentro ou fora de suas dependências;

Parágrafo Único: Consideram-se como capacitação interna as ações educacionais promovidas pela Escola Fazendária, por meio de execução direta ou indireta, realizadas dentro ou fora das dependências da Egefaz/TO.

Art. 10. As ações de capacitação constarão de Plano de Capacitação Anual a ser aprovado pelo Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário - CGCDESF.

Art. 11. A participação em eventos de capacitação de interesse da Administração inserir-se-á na jornada de trabalho do servidor, mediante concordância de sua chefia imediata.

Art. 12. O servidor que agir em desacordo com os termos desta Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas em Lei.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta política serão submetidos ao Comitê de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário - CGCDESF que, se for o caso, encaminhará para a análise e deliberação do Secretário da Fazenda.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2018.
CESSÃO DE USO Nº: 001/2017.
PROCESSO Nº: 2015/25000/000650.
CEDENTE: Secretaria da Fazenda.
CESSIONÁRIO: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRAPALMAS.
OBJETO: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte da TERRAPALMAS.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
419778	NOTEBOOK, modelo positivo máster N250, sistema operacional Windows 7, profissional, processador intel core i3, 4gb de memória DDR3, tela de 14pol, 500GB, DVD- RW, chip intel TPM 1.2, marca positivo, Nº de serie 1AFO3951W.
419779	NOTEBOOK, modelo positivo máster N250I, sistema operacional Windows 7 profissional, processador intel core i3, 4gb de memória DDR3, tela de 14 polegadas, 500GB, DVD-RW, chip intel TPM 1.2, marca positivo, Nº de serie 1AD93MS18.00

VALOR R\$: Sem ônus
VIGÊNCIA: 31/05/2018 à 30/04/2019.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018.
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário de Estado da Fazenda.
- Aleandro Lacerda Gonçalves - Diretor-Presidente da TERRAPALMAS.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2018.
PERMISSÃO DE USO Nº: 001/2017.
PROCESSO Nº: 2017/25000/000347.
PERMITENTE: Secretaria da Fazenda.
PERMISSIONÁRIO: Associação dos Funcionários do Fisco do Estado do Tocantins - ASFETO.
OBJETO: A presente Permissão de Uso tem por objeto a prorrogação do bem UNO MILLE ECONOMY, GASOLINA, 2008, PLACA: MWQ1334, PAT. 283536.
VALOR R\$: Sem ônus
VIGÊNCIA: 08/05/2018 à 07/05/2019.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2018.
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário de Estado da Fazenda.
- Wanderley Nunes Noleto - Presidente da ASFETO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2018
PROCESSO Nº: 2018/25000/000226
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADA: IRAMAR FERREIRA DA COSTA.
OBJETO: Finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para ABRIGAR a Agência de Atendimento de Simolândia, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada - TO.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.646,96 (quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: 19/04/2018 até 18/04/2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2018.
SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda.
- Iramar Ferreira da Costa - Locador.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 09 dias do mês de Abril de 2018, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, de acordo com o que consta da Tabela de Temporalidade de Documentos, Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documento, Portaria Sefaz nº 389/2016, de 18 de Maio de 2016, aprovados pelo Secretário de Estado da Fazenda, por intermédio da Listagem de Eliminação de Documentos, e publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.625, de 23 de Maio de 2016, procedeu à eliminação de documentos relativos a Listagem de Eliminação de Documentos Número de controle 002/2018, de 9 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.090, de 12 de Abril de 2018, integrantes do Arquivo Geral da Secretaria da Fazenda, tendo como data limite dos documentos eliminados 31/12/2007.

LUIZ MELQUIADES GOMES NETO - MAT. 191159-7
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 095/2018

PROCESSO Nº: 2017/6010/500589
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000999
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.895
INTERESSADO: DOM JASON INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.443.650-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS - ST. A MENOR. PAUTA FISCAL. IMPROCEDENTE. É improcedente a reclamação tributária com base em levantamento fiscal, com inclusão de pauta fiscal, em operações de transferências de mercadoria entre unidade da mesma empresa, quando não demonstrado que o preço praticado pelo sujeito passivo não mereça fé, nos termos do artigo 148 do CTN e Súmula no 431, STJ.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar improcedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2017/000999 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 18.732,09 (dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e nove centavos) referente ao campo 4.11, R\$ 34.534,18 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), referente ao campo 5.11, R\$ 15.867,06 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos), referente ao campo 6.11, e R\$ 31.289,09 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos), referente ao campo 7.11. O representante fazendário Rui José Diel e o advogado Rafael Maione Teixeira, fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e Interessado, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Maria das Graças Vito da Silva Veloso, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois do mês de fevereiro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 096/2018

PROCESSO Nº: 2017/6010/501194
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002261
 IMPUGNAÇÃO DIRETA Nº: 166
 IMPUGNANTE: DOM JASON INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.341.763-6
 IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ENTRADA. OMISSÃO DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO. PROVA DO RECOLHIMENTO DO ICMS-ST. IMPROCEDENTE - É improcedente a reclamação tributária que exige o ICMS Substituição Tributária, por omissão na retenção e recolhimento do ICMS-ST, quando restar provado documentalmente o efetivo pagamento anterior a ação fiscal.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e dar-lhe provimento, para julgar improcedentes as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2017/002261 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 83.961,93 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) referente ao campo 4.11, R\$ 5.612,15 (cinco mil, seiscentos e doze reais e quinze centavos), referente ao campo 5.11. O advogado Rafael Maione Teixeira e o representante fazendário Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Impugnante e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Maria das Graças Vito da Silva Veloso, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois do mês de fevereiro de 2018, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
 Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 097/2018

PROCESSO Nº: 2017/6010/501195
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002262
 IMPUGNAÇÃO DIRETA Nº: 167
 IMPUGNANTE: DOM JASON INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.341.763-6
 IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. ERRO NO LEVANTAMENTO FISCAL. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige ICMS com presunção de fato gerador de saídas tributadas, com cerceamento de defesa, por erro no levantamento fiscal, com inclusão de materiais de uso e consumo de Valor Agregado - VA.

MULTA FORMAL. DEIXOU DE REGISTRAR NOTAS FISCAIS. LIVRO PRÓPRIO. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária, na exigência do descumprimento obrigação acessória, alterando as penalidades sugeridas, adequadas na subsunção da infração e contextos (6 a 10) do auto de infração. E por ser mais justa e branda ao sujeito passivo.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade das reclamações tributárias por cerceamento a defesa, por falta de documentos comprobatórios, arguida pelo sujeito passivo, e por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade das reclamações tributárias em relação aos campos 4.11 e 5.11, por cerceamento a defesa, por erro no levantamento, arguida pelo conselheiro relator e julgar extintos os referidos campos, sem análise de mérito. No mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação e dar-lhe provimento parcial, para julgar procedente em parte as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2017/002262 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos

valores de R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), R\$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais), R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), R\$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais), R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente parte dos campos 6.11 a 10.11, respectivamente, mais os acréscimos legais, e absolver dos valores de R\$ 206.004,13 (duzentos e seis mil, quatro reais e treze centavos), R\$ 78.473,26 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos), R\$ 91.756,84 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), R\$ 9.589,27 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), R\$ 636.686,99 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), referente parte dos campos 6.11 a 10.11, respectivamente. O advogado Rafael Maione Teixeira e o representante fazendário Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Impugnante e Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Maria das Graças Vito da Silva Veloso, Luiz Carlos da Silva Leal, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya e Kellen C. Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2018, o Conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de maio de 2018.

Suzano Lino Marques
 Presidente

Heverton Luiz de Siqueira Bueno
 Conselheiro relator

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 2363 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 037/2018. Abertura dia 05.06.2018 às 09h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de veículos, para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 00.062/1701/2018, Recurso: Fundo Penitenciário, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 008/2018. Abertura dia 04.06.2018 às 09h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (água sanitária, álcool, cesto, etc.), para atender às necessidades da SECAD, Proc. 02.774/2300/2017, Recurso: Tesouro, Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 088/2018. Abertura dia 06.06.2018 às 09h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de uniformes, para atender às necessidades do IGEPREV, Proc. 02.924/2483/2017, Recurso: Previdenciários, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 18 de maio de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Diretora de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação: marmitex mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63. 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 24/05/2018 das 8:00hs às 14:00hs.

Palmas, 18 de maio de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2013 63010 000124
CONVENIENTE: PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA-EPP
ASSUNTO: REAJUSTAMENTO DE MEDIÇÃO

Versa o presente Apostilamento em formalizar o reajuste dos valores das Medições 9ª e 10ª do Contrato nº 084/2014, firmado entre a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa Portal Construtora e Imobiliária Ltda-EPP. O objeto contratado é a construção de 82 unidades habitacionais no município de Darcinópolis/TO, e a construção de 04 unidades mais a conclusão de 34 no município de São Bento/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE:

REAJUSTAMENTO DAS MEDIÇÕES 9ª e 10ª - Compulsando a documentação acostada no processo administrativo nº 2013/63010/000124 e acolhendo a referida documentação constante dos autos, as quais justificam a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 084/2014, firmado em 18 de junho de 2014, entre esta Secretaria e a empresa Portal Construtora e Imobiliária Ltda-EPP, ficam as medições 9ª e 10ª reajustadas no valor de R\$ 110.515,99 (cento e dez mil e quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Reajustes, do contrato.
VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R\$ 110.515,99 (cento e dez mil e quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37000.16.482.1151.2133 - elemento da despesa: 44.90.51, Fonte Prevista: 0100
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no disposto na Lei 8.666/1993 art. 40, XI 55, 65, regulamentados pelo Decreto Federal nº 1.054/1994, Lei Complementar 101/200, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal 10.192/2001 e IN TCE 002/2008.
SIGNATÁRIOS: Claudinei Aparecido Quaresemin - Contratante
Antônio Fábio Vieira Pinto - Representante da Contratada

Palmas, 04 de maio de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA PINTO
Representante da Contratada

QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação “de Ofício” do prazo do Convênio nº 012/2015, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO, que tem como objeto a reforma da Praça Euvaldo Tomaz localizada no setor Vila Nova no Município de Porto Nacional/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com base na cláusula quinta, parágrafo segundo do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art.116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado “de Ofício” até o dia 27 de novembro do ano dois mil e dezoito (27/11/2018).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 11 de maio de 2018.

Claudinei Aparecido Quaresemin
Secretário SEINF

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018/37000/000.032.
Contrato nº 011/2018.
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF.
Contratada: UP VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.
Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens), para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF.
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2017
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 50.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais).
Funcional Programática: 37010.04.122.1100.2203, elemento de despesa: 3.3.90.33 e 33.90.39, fonte: 0100.
Data da assinatura: 17 de maio de 2018.
Signatários: Claudinei Aparecido Quaresemin - Representante da Contratante
Lorena Giorni - Representante da Contratada.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2017/27000/012.937.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017.

OBJETO: Reforma, Ampliação e Adequação ao Projeto de Prevenção e combate a incêndio e pânico do Estádio Gilberto Resende Rocha, no Município de Gurupi - TO.

O Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, considerando que o DESPACHO Nº 100/2018-GCC, exarado às fls. 351, o qual dispõe: a) Que há divergência de valores, entre a Tomada de Preço nº 014/2017, que foi alicerçada no Memorando nº 0119/SEDUC/SEL, de 15 de maio de 2017 (SGD 2017/270000/031199), às fls. 143, no valor de R\$ 491.212,53 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e três centavos) e o Contrato de Repasse OGU nº 831649/2016 onde o valor do contrato é de R\$ 586.180,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta reais), sendo R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil) recurso de repasse da União e R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais) recursos da contrapartida apontada pelo Estado, fls. 311; b) Que no período de vigência da Cláusula Suspensiva os projetos passaram por várias adequações, conforme orientação CAIXA, bem como, foi requerido nova documentação; e, c) Considerando que a suspensão da Cláusula Suspensiva do Contrato de Repasse OGU nº 831649/2016 ocorreu somente em 14 de dezembro de 2017, portanto, posteriormente ao procedimento licitatório. Decido:

Diante das circunstâncias presentes, para viabilizar a consecução dos objetivos da contratação, com vistas às boas práticas administrativas, atendendo ao disposto no Inciso IX, art. 38 c/c o art. 49 da Lei 8.666/93, fazendo uso da discricionariedade inerente à Administração Pública, revogo o Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018, para que seja feito as adequações necessárias.

Por ser ato discricionário, assim o determino e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados a fim de que todos interessados saibam.

Gabinete do Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recuperação de Material Rodante, com Fornecimento de Peças, para Atender a AGETO.

DATA DE ABERTURA: 04.06.2018 às 09h00min.

LOCAL: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, com condutor habilitado, fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva, para atender as sete Residências Rodoviárias da AGETO.

DATA DE ABERTURA: 04.06.2018 às 10h00min.

LOCAL: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

TIPO: Menor Preço, sob o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção da Sinalização Horizontal, Vertical e Dispositivos de Segurança na TO-387, Trecho com Aproximadamente 17,90 KM, entre a cidade de Palmeirópolis e a Interseção com a TO 498-TO.

DATA DE ABERTURA: 05.06.2018 às 09h00min.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

LOCAL: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

TIPO: Menor Preço, sob o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção da Sinalização Horizontal, Vertical e Dispositivos de Segurança na TO-030, trecho com Aproximadamente 4 KM, entre os KM 37 ao KM 41, Descida da Serra do Município de Taquaruçu.

DATA DE ABERTURA: 05.06.2018 às 10h30min.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

LOCAL: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

TIPO: Menor Preço, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, com Fornecimento de Mão de Obra e Material para Execução de Reforma e Adequação ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico no Hospital Regional de Gurupi - TO.

DATA DE ABERTURA: 06.06.2018 às 09h00min.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

LOCAL: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

TIPO: Menor Preço, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Execução de Reforma do Ginásio de Esporte Idanizete de Paula no Município de Gurupi - TO.

DATA DE ABERTURA: 06.06.2018 às 10h30min.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

LOCAL: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

TIPO: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Execução da Reforma e Ampliação na Escola Estadual Indígena Wakomekwa, no Município de Tocantínia - TO.

DATA DE ABERTURA: 06.06.2018 às 12h30min.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

LOCAL: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

TIPO: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Construção de um Bloco Escolar Padrão FNDE Composto por 02 Salas de Aula, Pátio Coberto, 02 Banheiros Adaptados, Cozinha, Área de Serviço e Administrativo para a Escola Estadual Indígena Gameleira, no Município de Itacajá - TO.

DATA DE ABERTURA: 07.06.2018 às 09h00min.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

LOCAL: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

TIPO: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Construção de um Bloco Escolar Padrão FNDE Composto por 02 Salas de Aula, Pátio Coberto, 02 Banheiros Adaptados, Cozinha, Área de Serviço e Administrativo para a Escola Estadual Indígena Barra, no Município de Itacajá - TO.

DATA DE ABERTURA: 07.06.2018 às 10h00min.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

LOCAL: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fones/fax nºs 0-63 3218-7194 e 0-63 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 17 de Maio de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente/Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Concorrência Nº 004/2018 - Processo nº 2017/63010/000.075

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunica aos interessados a prorrogação da abertura da licitação epígrafa para o dia 08 de junho de 2018 às 09h00min, por motivo de conveniência administrativa com respaldo na súmula 473 do STF, afim de dar maior publicidade aos esclarecimentos para que as empresas possam se adequar aos mesmos.

Palmas - TO, 18 de Maio de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 259/2018

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 441 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.086, de 08 de abril de 2018 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2018/30550/002960,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

Responsável: Luis Fernando D'Albuquerque e Castro	CPF: 565.443.327-04
Endereço: Rua C, nº 845	Bairro: Centro
Cidade: Araguaína/TO	CEP: 77.818-640
Telefone particular: (63) 99202-7454	Telefone de trabalho: (63) 3411-2869
Cargo/Função: Diretor Técnico	Matrícula: 675419-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adriana Maria Pereira de Abreu Andrade, Farmacêutica, matrícula 975609-4, CPF 861.268.731-49 e Silvana Magalhães da Silva, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 996662-1, CPF 881.452.801-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 16 de abril de 2018.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 298/2018

O ordenador de despesas RENATO JAYME DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2018/30550/003280,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marlene Malheiros da Franca	CPF: 182.696.721-49
Endereço: Av. Paranã, Km 1, s/n.	Bairro: Buritizinho
Cidade: Arraias - TO	CEP: 77.330-000
Telefone particular: (61) 9 9666-4755	Telefone de Trabalho: 63 3653 1141
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 11621095-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3055.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	2.400,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	100,00
TOTAL			2.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Adno Ramalho dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula 11216964-1, CPF 015.634.731-86, e Elisângela Barbosa Conceição, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 974058-1, CPF 859.783.451-04 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 27 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 299/2018

O ordenador de despesas RENATO JAYME DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2018/30550/003281

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marlene Malheiros da Franca	CPF: 182.696.721-49
Endereço: Av. Paranã, Km 1, s/n.	Bairro: Buritizinho
Cidade: Arraias - TO	CEP: 77.330-000
Telefone particular: (61) 9 9666-4755	Telefone de Trabalho: 63 3653 1141
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 11621095-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3055.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			2.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Adno Ramalho dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula 11216964-1, CPF 015.634.731-86, e Elisângela Barbosa Conceição, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 974058-1, CPF 859.783.451-04 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 27 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 300/2018

O ordenador de despesas RENATO JAYME DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2018/30550/003282,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Débora Petry	CPF: 478.977.320-53
Endereço: 208 Sul, Alameda 15, Lote 13	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.018-469
Telefone particular: (63) 98404-4291	Telefone de trabalho: 3218-7712
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 589539-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF 861.785.471-53 e Weberton Henrique Rodrigues, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 1146580-1, CPF 018.548.651-70 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 27 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 301/2018

O ordenador de despesas RENATO JAYME DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2018/30550/003283,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: 922.283.131-49
Endereço: 1006 Sul, Alameda 12, Lote 17, Casa 03	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.023.579
Telefone particular: (63) 98415-9016	Telefone de trabalho: (63) 3218-7830
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 1036955-8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Renata Nogueira Duran Marquez de Souza, Assessor de Gabinete I, matrícula 796570-4, CPF 661.050.996-49 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Financeiro, matrícula 903116-2, CPF 029.041.711-26 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 27 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 315/2018

O ordenador de despesas RENATO JAYME DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2018/30550/003374,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

Responsável: Renata Nogueira Duran Marquez de Souza	CPF: 661.050.996-49
Endereço: 605 Sul, Alameda 30, Lote 31, QI-19	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.016.386
Telefone particular: (63) 3216-2168	Telefone de trabalho: (63) 3218-1023
Cargo/Função: Assessora de Gabinete I - DAS-3	Matrícula: 796570-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	9.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL R\$			10.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Administrativo, matrícula 1036955-7, CPF 922.283.131-49 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Financeiro, matrícula 903116-2, CPF 029.041.711-26 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 03 de maio de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/GABSEC/SES/Nº 351/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o fiscal do Contrato 120/2015, processo administrativo 2015/30550/0003888, publicado no DOE nº 4.922, de 01 de agosto de 2017, Portaria SES/GABSEC nº 451/2017. Passam a ser fiscal e suplente, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo conforme elencado a seguir:

Contrato	Processo	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Do Contrato	
				Fiscal	Suplente
120/2015	2015/30550/003888	Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto integrado de insumos e serviços incluindo, locação de equipamentos/automação, fornecimento de bolsas/insumos, manutenções preventivas, corretivas, calibração e transmissão de dados, etc.	Pollyana Gomes de Souza Pimenta Matrícula - 10937893	Flávia Denise Dias Queiroz Vieira Matrícula: 960941-1	Ana Célia Ferreira da Silva Neves Matrícula: 1134000-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - na ausência do fiscal, tais responsabilidades serão do seu suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de maio 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/GABSEC/SES/Nº 352/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o fiscal do Contrato 090/2017, processo administrativo 2017/30550/0002754, publicado no DOE nº 4.922, de 01 de agosto de 2017, Portaria SES/GABSEC nº 458/2017. Passam a ser fiscal e suplente, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo conforme elencado a seguir:

Contrato	Processo	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Do Contrato	
				Fiscal	Suplente
090/2017	2017/3055/2754	Contratação de empresa para o fornecimento de conexão estéril em tubos PVC, com locação de equipamentos.	Pollyana Gomes de Souza Pimenta Matrícula - 10937893	Ana Célia Ferreira da Silva Neves - Matrícula 113400-1	Karlina Calça Alves Milhomem Matrícula 1141961-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - na ausência do fiscal, tais responsabilidades serão do seu suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de maio 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 355, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando MEMO HRPN/DIR Nº 253/2018, datado em 10 de maio de 2018, que solicita a substituição de fiscais do Contrato nº 246/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de coleta externa; transporte externo; tratamento de resíduo perigoso infectante (grupo "a" e sub grupos a1, a2, a3) por método de incineração, resíduos do grupo "a" e sub grupo a4 (devem ser encaminhados diretamente para o aterro) não necessitando de tratamento prévio, químico (grupo "b") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na fispq) e perfuro cortante e escarificantes (grupo e) (devem ser encaminhados diretamente para o aterro) não sendo necessário o tratamento prévio; e disposição final dos resíduos de serviços de saúde após tratamento em aterro industrial e/ou sanitário classe I em conformidade com a legislação em vigor (Resolução Conama nº 358/2005).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA GABSEC/SES Nº 153, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.071, de 14 de março de 2018, na parte que trata da designação de servidores para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 246/2017, Processo nº 2016/30550/010089, que passará a ser:

I. Titular: Lindalvina da Silva Campos, matrícula 11557036-1

II. Suplente: Ilda Maria Dias Pinto, matrícula 11555343-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RENATO JAIME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 954, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, do convênio elencado a seguir:

Fiscal do Convênio	Fiscal Substituto	Número do Convênio	Objeto do Convênio
Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Mat: 1093769-3	Luciano Alencar Silva - Mat: 935326-2	852.647/2017	Aquisição de material permanente para Unidade de Hematologia e Hemoterapia

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Gerência de Contratos e Convênios/DRSUS/SEFES/SES;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Gerência de Contratos e Convênios/DRSUS/SEFES/SES, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 80 (oitenta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Gerência de Contratos e Convênios/DRSUS/SEFES/SES, sobre tais eventos para as devidas providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VIII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

IX. informar por escrito, à Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, na pessoa do (a) seu(ua) Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins que, imediatamente, deverá informar a Gerência de Contratos e Convênios/DRSUS/SEFES/SES, para providências.

Art. 4º Havendo remanejamento, remoção, exoneração ou a demissão do servidor designado como Fiscal do presente Convênio e o mesmo ocorrendo em relação ao servidor designado como Substituto, a responsabilidade pelas atribuições do Fiscal de Convênio passa a ser exercida pelo (a) Diretor (a) de Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, até a devida indicação do novo Fiscal de Convênio e seu respectivo Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 01/2018

PROCESSO Nº: 2017.30550.009984

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018

VIGÊNCIA: 31/07/2018

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

- ANTONIO DA LUZ JÚNIOR - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 02/2018

PROCESSO Nº: 2017.30550.009983

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires.

OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018

VIGÊNCIA: 24/04/2023

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

- SIMONE COSTA COLINO DE OLIVEIRA - Presidente

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 052/2017
 PROCESSO Nº: 2017.30550.003253.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Lagoa da Confusão/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
 CNPJ DO CONVENIENTE: 26.753.137/0001-00
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio, por mais 221 (Duzentos e vinte e um) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.
 VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 30/01/2019 e prestação de contas: 01/03/2019.
 SIGNATÁRIOS:
 RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 NELSONALVES MOREIRA - Prefeito do Município de Lagoa da Confusão/TO
 MAGDA DA ROSA AVELLO - Secretária de Saúde do Município de Lagoa da Confusão - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão/TO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 054/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.003830.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Juarina/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
 CNPJ DO CONVENIENTE: 37.426.509/0001-00
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio, por mais 221 (Duzentos e vinte e um) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.
 VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 06/02/2019 e prestação de contas: 08/03/2019.
 SIGNATÁRIOS:
 RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 ANTONIO IVO GOMES DINIZ - Prefeito do Município de Juarina/TO
 LUCIANA ALVES DA COSTA - Secretária de Saúde do Município de Juarina/TO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Juarina/TO

PROCESSO Nº 2016/30550/005913

ERRATA AO CONTRATO Nº 132/2017 (FLS. 699)

ONDE CONSTA:

Item	Qty	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
01	01	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (SEMESTRALMENTE E TRIMESTRALMENTE), E CORRETIVA (QUANDO NECESSÁRIO), INSTALAÇÃO TÉCNICA, TREINAMENTO OPERACIONAL, CALIBRAÇÕES E VALIDAÇÕES TÉRMICAS DO PARQUE TECNOLÓGICO NOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - LACEN, RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	403.000,00	403.000,00
VALOR TOTAL					403.000,00

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA)

PASSE A CONSTAR:

Item	Qty	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
01	01	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (SEMESTRALMENTE E TRIMESTRALMENTE), E CORRETIVA (QUANDO NECESSÁRIO), INSTALAÇÃO TÉCNICA, TREINAMENTO OPERACIONAL, CALIBRAÇÕES E VALIDAÇÕES TÉRMICAS DO PARQUE TECNOLÓGICO NOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - LACEN, RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	403.000,00	403.000,00
VALOR TOTAL					403.000,00

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO CONSTA QUE SERÃO RESERVADOS PARA AS PEÇAS O VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) QUE FOI DEVIDAMENTE PLANEJADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E RESERVADO NO ORÇAMENTO CONFORME AS FLS. 05 A 131).

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Palmas - TO, 16 de Maio de 2018.

Renato Jayme da Silva
 Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017

PROCESSO: 2018.30550.001368
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 083/2017
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA MR BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 22 DE MAIO DE 2018 PARA 22 DE MAIO DE 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 FONTE: 250
 VALOR: R\$ 46.473,88 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 - EMPRESA MR BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017

PROCESSO: 2017.30550.004381
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATO: 093/2017
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" AO CONTRATO Nº 093/2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE INICIAL PARA 29 DE MAIO DE 2018 E COM TÉRMINO EM 29 DE MAIO DE 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 FONTE: 250001635/1627
 VALOR: R\$ 317.284,09 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)
 DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018
 SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 - EMPRESA BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018

PROCESSO Nº: 2016.30550.006403
 Nº CONTRATO: 56/2018
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA E EDITORA CAPITAL - LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARIMBOS, EM ESTOJO AUTO ENTINTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E UNIDADES ANEXAS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
 VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4200
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 FONTE: 0102
 VALOR: R\$ 8.247,24 (OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
 DATA DE ASSINATURA: 16/05/2018
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 EMPRESA GRÁFICA E EDITORA CAPITAL - LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2018.30550.002264.
 CONVÊNIO-SES-SAJ-DCC-GCONV-DESC Nº 018/2018
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Goiatins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 CNPJ DO CONVENIENTE: 01.832.476/0001-51
 OBJETO: Renovação do convênio que visa a implementação da descentralização das ações e serviços contínuos de saúde, especificamente, de acordo com a disponibilidade da CONCEDENTE/SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, apoiando o CONVENIENTE no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
 DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.
 VIGÊNCIA: 17/05/2023.
 SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 ANTONIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA - Prefeito do Município de Goiatins/TO.
 CLEANE MACHADO FEITOSA - Secretária de Saúde do Município de Goiatins/TO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2018.30550.002263.
 CONVÊNIO-SES-SAJ-DCC-GCONV-DESC Nº 017/2018
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de São Félix do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 CNPJ DO CONVENIENTE: 26.753.145/0001-57
 OBJETO: Renovação do convênio que visa a implementação da descentralização das ações e serviços contínuos de saúde, especificamente, de acordo com a disponibilidade da CONCEDENTE/SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, apoiando o CONVENIENTE no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.
 VIGÊNCIA: 15/05/2023.
 SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
 MARLEN RIBEIRO RODRIGUES - Prefeito do Município de São Félix do Tocantins/TO.
 NIZAN PEREIRA DE SOUSA - Secretário de Saúde do Município de São Félix do Tocantins/TO.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 464/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Recomendação da alteração do valor das diárias destinadas aos Conselheiros Estaduais de Saúde do Estado do Tocantins.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, artigo 1º, §2º, segundo a qual o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, com a finalidade de atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Conforme a Lei nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde, em seu art. 1º o Conselho Estadual de Saúde - CES instituído pela Lei 350, de 24 de dezembro de 1991, é um Órgão Colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS e em seu Inciso 3º a função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não remunerada e considerando o inciso X, da terceira diretriz, da Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, que diz: "A função de conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde";

Considerando que muitos Conselheiros Estaduais de Saúde do Estado do Tocantins residem em outros municípios do Estado, onde os mesmos se deslocam até Palmas para as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, com vista ao cumprimento de suas funções;

Considerando o DECRETO Nº 3.560, de 13 de novembro de 2008, publicado em Diário Oficial nº dia 14 de novembro de 2008, que dispõe sobre diárias e adota outras providências, alterado pelo DECRETO Nº 5.340, de 23 de novembro de 2015, publicado em Diário Oficial nº dia 02 de dezembro de 2015;

Considerando a deliberação da 234ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de maio de 2018, no sentido de alterar o NÍVEL FUNCIONAL dos Conselheiros Estaduais de Saúde, referente ao pagamento das diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Recomendação da alteração do valor das diárias destinadas aos Conselheiros de Saúde do Estado do Tocantins, para o nível funcional correspondente ao do subsecretário, conforme o anexo único ao Decreto nº 5.340, de 23 de novembro de 2015 e anexo I ao Decreto nº 3.560, de 13 de novembro de 2008, "valores das diárias em reais".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 464, de 10 de maio de 2018, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RENATO JAYME DA SILVA
 Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 617, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 091, de 18/01/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.037, de 23/01/2018, a RENATA ALVES RODRIGUES CORREA, número funcional 864605/3, Assessor Especial XII-(AE-12), no período de 17/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 17 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 618, DE 17 DE MAIO DE 2018.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, JAKELINY COELHO DOS REIS, número funcional 11586796/1, Auxiliar de Serviços Gerais, da 3ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas para a Gerência de Identificação da Capital, com efeito retroativo a 17/01/2018.

Palmas/TO, 17 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 619, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar MARIA APARECIDA ALVES CAMPOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Delegacia de Polícia Civil de Nova Rosalândia, a partir de 17/05/2018.

Palmas/TO, 17 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 620, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar KATIA MORAIS SILVA, número funcional 826744/1, Auxiliar Administrativo, no Núcleo de Identificação de Araguaína, com efeito retroativo a 30/04/2018.

Palmas/TO, 17 de maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018/31000/001140
 Contrato nº: 031/2018
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Rebeca da Cruz Ramalho
 CPF: 028.798.091-00
 Objeto: Locação de imóvel onde abriga a 1ª e 2ª Delegacia de Polícia Civil e DEAM - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Augustinópolis - TO.
 Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.36
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 11/05/2018
 Vigência: 15/05/2018 até 14/05/2019
 Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário
 Rebeca da Cruz Ramalho - Locadora

Palmas - TO, 18 de Maio de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 306, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o Auto de Prisão em Flagrante nº 1592/2018, tipificado no art. 180, *caput* do CPB, lavrado no dia 25/04/2018, fato ocorrido no município de Formoso do Araguaia/TO;

Considerando Proposta nº 168/2018-DPI, oriunda da Diretoria de Polícia do Interior;

RESOLVE:

DESIGNAR, em caráter especial, ELIANE MACHADO PEREIRA, Delegada de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 1053019-2, para presidir até a conclusão os Autos de Inquérito Policial baseado no auto de Prisão em Flagrante nº 1592/2018, tipificado no art. 180, *caput* do CPB, lavrado no dia 25/04/2018, sobre fato ocorrido no município de Formoso do Araguaia/TO.

Palmas/TO, 10 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 308, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a Portaria DGPC nº 294, de 02 de maio de 2018 (DOE nº 5.106), contendo a designação do Delegado de Polícia Cassiano Ribeiro Oyama, para o exercício de trabalho administrativo na Diretoria de Polícia da Capital - DPC;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria DGPC nº 226, de 27 de março de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.084 de 05/04/2018;

II - Determinar o retorno dos autos de IP-105/2017-DHPP (E-Proc nº 0045578-27.2017.827.2729), para a Delegacia de Homicídio e Proteção a Pessoa - DHPP de Palmas/TO, para dar cumprimento as Cotas Ministeriais exaradas no referido inquérito policial, bem como, realização de outras diligências necessárias, vinculação da Autoridade Policial competente ao procedimento, e ainda que objetos e documentos relacionados ao Inquérito sejam remetidos àquela Delegacia Especializada;

Palmas/TO, 14 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 310, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, através da Proposta de Portaria nº 136/2018-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora HELENEIDE ALVES CAVALCANTE, Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 863250-1, compreendido entre os dias 23/05/2018 a 21/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 15 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 311, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 172/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 967091-4, no período compreendido entre os dias 25/05/2018 a 23/06/2018, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº 852, de 15 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.878, de 24 de abril de 2009.

Palmas/TO, 17 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 312, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Delegacia Estadual de Investigações Criminais, através do memorando nº 113/2018-DEIC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, retroativo a 10/05/2018, a fruição de 23 (vinte e três) dias de férias ao servidor WILLIAM JÉSSIMON DE SOUZA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 939496-1, no período compreendido entre os dias 10/05/2018 a 01/06/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela Portaria DGPC nº 142, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.880, de 02 de junho de 2017.

Palmas/TO, 17 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 313, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 170/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 468244-2, da Quarta Delegacia de Polícia Civil - 4ªDPC, para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil - 1ªDRPC, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 17 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 314, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 169/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, DIVINO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1051792-1, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM em Araguaína/TO, para a Delegacia de Polícia Civil em Aragoimas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 17 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 315, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 173/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, VANUSA REGINA DE CARVALHO, Delegada de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 11597151-1, adjunta da Delegacia de Polícia Civil em Arraias para sem prejuízo de suas atribuições cumular as responsabilidades administrativas da Nona Delegacia Regional de Polícia Civil - 9ªDRPC em Arraias/TO, no período de 11/06/2018 a 05/07/2018, referente às férias do Delegado Regional Titular José Antônio da Silva.

Palmas/TO, 17 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 316, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando os termos da Portaria SSP nº 726, de 20 de junho de 2017 (DOE nº 4.897), os quais, em seu artigo 1º exige a capacitação dos policiais civis junto ao sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos - PPE SENASP, e no final determina que após o referido treinamento todas as unidades policiais do estado passem necessariamente a utilizar o PPE;

Considerando que diversos treinamentos foram realizados na Capital e no interior, e ainda que várias unidades policiais do estado, e principalmente desta Capital, já utilizam o Sistema PPE de forma satisfatória, resolve:

I - Estabelecer a partir do dia 28/05/2018, a obrigatoriedade da utilização do Sistema PPE nas unidades da Polícia Civil de Palmas, devendo o sistema GERPOL ser utilizado para consultas, ou em eventuais inconsistências do sistema da SENASP;

II - A partir do dia 05 de junho de 2018, o sistema GERPOL será desativado de maneira definitiva para elaboração de procedimentos policiais nesta Capital, permanecendo somente para consultas.

Palmas-TO, 17 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 317, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 669 - NM, de 27 de abril de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 135/2018-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ALESSANDRO NOGUEIRA Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 964879-1, da Terceira Delegacia de Polícia Civil - 3ªDPC, para a Central de Atendimento da Polícia Civil em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 17 de maio de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA II DA OFICINA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ACADEMIA ITINERANTE 2018: UM OLHAR VOLTADO PARA O POLICIAL CIVIL

EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA II - ALVORADA

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA II

1. PREÂMBULO

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para participação, como discente, da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, o Regimento Interno da ACADEPOL e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Turma II da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil" será realizada em Alvorada-TO, cidade na qual é sediada a 12ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 12ª DRPC.

2.2 Durante o período da oficina, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento psicossocial aos servidores lotados na circunscrição da Regional e respectivos familiares.

2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 A oficina tem como escopo a capacitação dos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, especialmente para:

- a) identificar e solucionar problemas relacionados ao ambiente de trabalho;
- b) melhorar o atendimento prestado ao cidadão;
- c) transformar as práticas profissionais;
- d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento psicossocial;
- e) organizar o trabalho.

2.5 A oficina será presencial, com carga horária de 35 h/a, e será realizado no período de 21 a 25/05/2018.

2.6 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, sendo:

- a) segunda-feira, terça-feira e quinta-feira, das 7h40 às 18h20;
- b) sexta-feira, das 07h40 às 12h00.

2.7 A avaliação da aprendizagem será de forma contínua, participativa e formativa.

2.8 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 75% (setenta e cinco por cento) por oficina.

2.9 Os certificados serão emitidos pela Diretoria da Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas, as quais são destinadas aos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, preferencialmente lotados na circunscrição da 12ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 12ª DRPC.

3.2 A oficina poderá ser cancelada caso não sejam preenchidas, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Datas prováveis:

Inscrições:	Das 8h do dia 14 de maio às 18h do dia 17 de maio de 2018.
Resultado preliminar:	18 de maio de 2018.
Homologação das matrículas:	21 de maio de 2018.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser policial civil ou servidor administrativo da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, preferencialmente lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a 12ª Delegacia Regional da Polícia Civil. Caso haja vagas remanescentes, poderão ser matriculados policiais ou servidores lotados em outras regionais.

5.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

5.3 Não haja impeditivo legal à participação no curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da Acadepol na internet: <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018/>, na página referente à Turma II - Alvorada.

6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

6.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição de cada candidato.

6.4 No primeiro dia de aula, o candidato deverá entregar o Termo de Ciência/Autorização da Chefia Imediata, conforme disponibilizado no Anexo II a este Edital, sob pena de desligamento do Curso.

6.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

7.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil ou servidor administrativo no cargo atual.

7.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos em ordem crescente pela data da posse no cargo atual, será publicado exclusivamente no sítio: www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

10.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

11.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

11.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

11.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

11.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

11.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio: www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA II - ALVORADA

MALHA CURRICULAR

Malha Curricular	
Disciplina	Carga horária
Palestra: Um Olhar Voltado para o Policial Civil	05h/a
Saúde e trabalho: comportamentos e atitudes	05h/a
Conceito de si e do outro por meio da interação no ambiente de trabalho	10h/a
Trabalho em equipe: habilidade essencial para melhorar as relações de trabalho	05h/a
Princípios básicos, técnicas e práticas de atendimento ao público	10h/a
Carga horária total	35h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA II - ALVORADA

TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, cargo _____, matrícula _____, DECLARO que estou ciente e que autorizo a participação do(a) servidor(a) _____, cargo _____, matrícula _____, na "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", a ser realizada no período de 21 a 25/05/2018, na cidade de Alvorada-TO.

_____ - TO ____/____/____

Carimbo/Assinatura

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA II DA ACADEMIA ITINERANTE 2018

EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA II - DIANÓPOLIS

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA II

1. PREÂMBULO

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para ingresso, como discente, no curso de formação continuada Academia Itinerante 2018, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, no Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A Academia Itinerante 2018 é um curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade presencial, com aulas ministradas na Capital, bem como nas cidades sedes das Delegacias Regionais da Polícia Civil.

2.2 A Turma II do curso Academia itinerante 2018 ocorrerá em Dianópolis-TO, cidade onde encontra-se sediada a 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 8ª DRPC.

2.3 Os recursos financeiros para a realização do curso são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 O curso tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual e operacional dos policiais civis, especialmente para atuarem com eficácia e eficiência no desempenho das atribuições de polícia judiciária e de investigação de infrações penais.

2.5 O curso será presencial, com carga horária de 55h/a, e será realizado no período de 07 a 11/05/2018.

2.6 As aulas ocorrerão de segunda a sexta, em regime integral, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

2.7 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de prova escrita objetiva, a qual será aplicada ao final do curso, sendo atribuída nota na escala de zero a dez pontos. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos.

2.8 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.9 Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas, destinadas preferencialmente aos policiais civis lotados na circunscrição da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DATAS PROVÁVEIS:

Inscrições:	Das 8h do dia 30 de abril às 18h do dia 03 de maio de 2018.
Resultado preliminar:	04 de maio de 2018.
Homologação das matrículas:	07 de maio de 2018.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser policial civil do Estado do Tocantins, ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia ou Agente de Polícia, preferencialmente lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a 8ª Delegacia Regional da Polícia Civil. Caso haja vagas remanescentes, poderão ser matriculados policiais lotados em outras regionais.

5.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.

5.3 Não haja impeditivo legal à participação no curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da Acadepol na internet: <http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018/>, na página referente à Turma II - Dianópolis.

6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

6.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição de cada candidato.

6.4 No primeiro dia de aula, o candidato deverá entregar o Termo de Ciência/Autorização da Chefia Imediata, conforme disponibilizado no Anexo II a este Edital, sob pena de desligamento do Curso.

6.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

7.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil no cargo atual.

7.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos em ordem crescente pela data da posse no cargo atual, será publicado exclusivamente no sítio: www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

10.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

11.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

11.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

11.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

11.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

11.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio: www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL 001/2018/TURMA II - DIANÓPOLIS - DAPC

MALHA CURRICULAR

Disciplina	Carga Horária
Palestra: Apresentação Institucional	05 h/a
Crimes Cibernéticos	15 h/a
Interceptação Telefônica	15 h/a
Investigação de Furtos e Roubos de Veículos Automotores	20 h/a
Carga Horária Total	55 h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2018/TURMA II - DIANÓPOLIS - DAPC

TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Delegado de Polícia, matrícula _____, DECLARO que estou ciente e que autorizo a participação do(a) policial civil _____, cargo _____, matrícula _____, no Curso Academia Itinerante 2018, a ser realizado no período de 07 a 11/05/2018, na cidade de Dianópolis-TO.

_____ - TO ____/____/____

Carimbo/Assinatura

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Replicado para correção

Processo nº 2018 41000 000212
Contrato nº 004/2018
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Contratada: R. L. COELHO DE CARVALHO EIRELI - ME.
CNPJ: 07.661.798/0001-61.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (coffee break), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 001/2017.
Valor total: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 4265008244116141330000 e 4265008244116142930000
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fontes de recursos: 0237005324
Data da assinatura: 13/04/2018
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
Raimunda Lima Coelho de Carvalho - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Carmem Lucia Kothe Vendramini.
Nº Funcional: 667230-1.

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 084, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Composição das Comissões Temáticas Permanentes e Provisórias do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - Consea-TO.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, em conformidade com a deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada em 04 de Maio de 2018, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006, em conformidade com a Lei 11.346/2006 e o Decreto nº 7.272;

CONSIDERANDO o Inciso V, do art. 15 e art. 21, da Lei nº 2.400/2010, de 14 de setembro de 2010, que trata das Comissões Temáticas;

CONSIDERANDO o Inciso IV, do art. 5º e art. 10, do Anexo Único da Resolução CONSEA-TO nº 041/2014, de 07 de fevereiro de 2014; e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as temáticas do direito humano a alimentação adequada, dos povos e comunidades tradicionais e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - SISAN-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Comissões Permanentes do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO:

I - Comissão Permanente de Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, Povos e Comunidades Tradicionais:

I.I - Coordenadora: Eni Tereza da Cunha Felipe

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Titular: Terezinha de Jesus Pinheiro Franco da Sena
Suplente: Crislane Maria da Silva Bastos

Federação da Apae's do Estado do Tocantins-TO
Titular: Marcine Machado Silva
Suplente: Marília Mattos Soares

Conselho Regional de Nutricionistas 1
Titular: Salete Terezinha Kleiin
Suplente: Luis César Cardoso de Mello

Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP
Titular: Amilson Rodrigues da Silva
Suplente: Eni Tereza Cunha Felipe

II - Comissão de Regulamentação e Institucionalização do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Tocantins - SISAN-TO

II.I - Coordenador: Daniel Barbosa dos Santos

Pastoral da Pessoa Idosa - PPI
Titular: Zilneide Nogueira Avelino
Suplente: Maria das Dores Lopes

Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS
Titular: Milton Pereira da Silva
Suplente: Deana de Sousa Paula

Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER

Titular: Daniel Barbosa dos Santos
Suplente: Antonio Moreira de Sousa Filho

Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP

Titular: Amilson Rodrigues da Silva
Suplente: Eni Tereza Cunha Felipe

Instituto de Cooperação Solidária do Tocantins - ICAT

Titular: Geylon Galvão Sales
Suplente: Silvio Ney Barros Monteiro

III - Comissão de Monitoramento do PAA e PNAE

III.I - Coordenadora: Erlane da Rocha Fernandes

Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - SEAGRO e Ruraltins

Titular: Patrícia de Lourdes Cardoso Rezende
Suplente: Erlane da Rocha Fernandes

Instituto de Cooperação Solidária do Tocantins - ICAT

Titular: Geylon Galvão Sales
Suplente: Silvio Ney Barros Monteiro

Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP

Titular: Amilson Rodrigues da Silva
Suplente: Eni Tereza da Cunha Felipe

Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER

Titular: Daniel Barbosa dos Santos
Suplente: Antonio Moreira de Sousa Filho

IV - Comissão Agricultura Urbana, Periurbana e Agroecologia

IV.I - Coordenador: Saulo Batista de Freitas - SALM-TO

Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia do Tocantins - SALM-TO

Titular: Saulo Batista de Freitas
Suplente: Bismaque Roberto de Sousa Miranda

Associação dos Produtores Rurais, Pescadores e Criadores de Peixe - NATIVA

Titular: Regina Antônia Souza Nepomuceno
Suplente: Heberon Barbosa de Carvalho

Instituto de Cooperação Solidária do Tocantins - ICAT

Titular: Geylon Galvão Sales
Suplente: Silvio Ney Barros Monteiro

Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - SEAGRO e Ruraltins

Titular: Patrícia de Lourdes Cardoso Rezende
Suplente: Erlane da Rocha Fernandes

Pastoral da Pessoa Idosa - PPI

Titular: Zilneide Nogueira Avelino
Suplente: Maria das Dores Lopes

Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER

Titular: Daniel Barbosa dos Santos
Suplente: Antonio Moreira de Sousa Filho

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrário e a Resolução nº 084/2018, de 18 de Maio de 2018.

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

PORTARIA/Nº 018/FOMENTO/2018

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade identificada de realizar a reafiliação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à Associação Brasileira de Desenvolvimento - ABDE.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 30 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 30 inciso da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, objetivando realizar a reafiliação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à Associação Brasileira de Desenvolvimento - ABDE, inscrita no CNPJ nº 33.972.464/0001-19, com valor anual de R\$ 33.213,72 (trinta e três mil duzentos e treze reais e setenta e dois centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 034/2018 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Presidente

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

PORTARIA/ATR Nº 044, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ato nº 579 - NM, de 19 de abril do ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Nº Contrato	Empresa Contratada	Objeto
Leonardo Barcellos Reis - Matrícula: 980400-2	Ruy Mendes Neri - Matrícula: 1093037-1	2017/38990/0001296	20/2017	OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações fixa comutado e internet adsl para atender as necessidades desta agência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Fica revogado a Portaria/ATR nº 002, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.026, página 65.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

PORTARIA/ATR Nº 045, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Ato nº 579 - NM, de 19 de abril do ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Nº Contrato	Empresa Contratada	Objeto
Leonardo Barcellos Reis - Matrícula: 980400-2	Ruy Mendes Neri - Matrícula: 1093037-1	2017/38990/000805	15/2017	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA-ME	Prestação de serviços de <i>outsourcing</i> de impressão para atender as necessidades desta agência

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Fica revogado a Portaria/ATR Nº 064, de 07 agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.928, página 31.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

PORTARIA/ATR Nº 046, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Ato nº 579 - NM, de 19 de abril do ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Nº Contrato	Empresa Contratada	Objeto
Leonardo Barcellos Reis - Matrícula: 980400-2	Ruy Mendes Neri - Matrícula: 1093037-1	2017/38990/000868	16/2017	OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e atender as necessidades desta agência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Fica revogado a Portaria/ATR Nº 076, de 05 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.949, página 31.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

PORTARIA/ATR Nº 051, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, a Lei 3.309, de 15 de dezembro de 2017 e 3.344, de 28 de dezembro de 2017 e consoante o disposto na Instrução Normativa SEPLAN nº 01, de 01 de fevereiro de 2017, c/c o Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis constantes no Anexo Único, na forma estabelecida desta portaria pelo planejamento e orçamento, nos seguintes programas: 1151-Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, e 1100-Gestão e Manutenção da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, constantes no Plano Plurianual 2016 - 2019 e na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2018, no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º São atribuições dos servidores responsáveis pelo planejamento e orçamento:

I - gerenciar, monitorar e avaliar a execução de todas as ações orçamentárias vinculadas aos Programas Temáticos;

II - articular os recursos para o alcance dos resultados das metas e indicadores dos objetivos;

III - acompanhar e demonstrar a evolução dos indicadores dos Programas Temáticos;

IV - subsidiar os servidores responsáveis pelas ações orçamentárias no monitoramento e avaliação;

V - encaminhar relatórios de execução e informações gerenciais, quando solicitado para a inserção dos dados referentes aos indicadores, metas e ações vinculados aos objetivos, no Sistema de Planejamento e Orçamento;

VI - viabilizar a execução e o monitoramento da ação estratégica sob sua responsabilidade, gerenciando-as de maneira eficiente e eficaz, estimando e avaliando o seu custo, e buscando a realização das entregas previstas dos seus produtos e serviços;

VII - fornecer informações para a elaboração dos relatórios trimestrais e anuais de prestação de contas das ações, a ser enviadas à Controladoria-Geral do Estado; e para a elaboração e revisão anual do Plano Plurianual, conforme data estabelecida pela Assessoria de Planejamento;

VIII - reportar-se à Assessoria de Planejamento e ao responsável pelo objetivo dos Programas as possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 25 do mês de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e de Fiscalização dos Serviços Públicos do Estado do Tocantins

AGETO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, CNPJ: 17.684344/0001-60, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento, Regulação, Habitação e Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de oficina mecânica de manutenção de veículos automotores, instalada na Residência Rodoviária de Porto Nacional, localizada na Avenida Pedro Ludovico, s/nº, zona urbana do município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 18 de Maio de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/3700/000925
CONTRATO: 005/2018
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONTRATADO: Pedreiras Paraíso Ltda - EPP.
OBJETO: Fornecimento de pedra brita nº 0 (zero) e pedra brita (1) um, para atender as necessidades desta Agência, especialmente a Residência Rodoviária de Paraíso do Tocantins.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.799.660,74 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposição contida no artigo 57 da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26.782.1152.4164.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0224
SIGNATÁRIOS: - Virgílio da Silva Azevedo pela Contratante e Ivo Palhares de Santana pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/3700/000925
CONTRATO: 006/2018
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONTRATADO: P H A comercial Ltda - ME.
OBJETO: Fornecimento de pedra brita nº 0 (zero) e pedra brita (1) um, para atender as necessidades desta Agência, especialmente as Residências Rodoviárias de Araguaína e Dianópolis.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.276.104,11 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e quatro reais e onze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposição contida no artigo 57 da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26.782.1152.4164.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0224
SIGNATÁRIOS: - Virgílio da Silva Azevedo pela Contratante e Valmir Amaral Nogueira Junior pela Contratada.

BANCO DO EMPREENDEDOR

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 015, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

A fruição de 30 (trinta) dias de gozo de férias a servidora WANÉZIA MARTINS FEITOSA, CPF 644.301.891-53, nº funcional 785110/2, Assistente Administrativo, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, referentes ao Período Aquisitivo de 15/06/2013 a 14/06/2014, suspensas pela PORTARIA-SEPLAN nº 309, de 04 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.274, de 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Presidente do Banco do Empreendedor

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000257/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKD7601/TO	04611248151	AGETO	RE00289659	22/04/2018	13:10	5010-0
KHB8657/TO	01375710117	AGETO	RE00289662	22/04/2018	18:35	5010-0
QKJ0221/TO	07075870181	AGETO	RE00289607	22/04/2018	12:30	6637-1
QKK9292/TO	04886411100	AGETO	RE00319997	22/04/2018	17:48	5444-0
QKH5555/TO	00216711177	AGETO	RE00319990	22/04/2018	08:04	5010-0
QKB5198/TO	21274550106	AGETO	RE00319996	22/04/2018	13:08	5967-0
MVZ3731/TO	02405778173	AGETO	RE00319988	22/04/2018	07:28	5452-4
NKR6126/GO	03890571182	AGETO	RE00319995	22/04/2018	11:40	6599-2
MWK6483/TO	12619132134	AGETO	RE00320000	22/04/2018	18:00	5991-0
AHO7509/SC	17230153000128	AGETO	RE00319999	22/04/2018	16:50	6610-2
AHO7509/SC	17230153000128	AGETO	RE00319998	22/04/2018	16:50	6599-2

RELAÇÃO DE INATIVOS
E PENSIONISTAS NÃO RECADASTRADOS

Matrícula	Nome	Data de Nascimento
6106	ACSA CRISTINA MOREIRA DA SILVA ARAUJO	01/04/1974
3488	ADELIA BARBOSA DE SOUZA	01/04/1945
63801	ADELIA ROSA PINTO	24/04/1944
40801	ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR	03/04/1974
3506	ALICE CARDOSO DA COSTA LIMA	04/04/1936
357608602	ANALICE BALDUINO ALVES MARQUES RIBEIRO	22/04/2003
3576058604	ANGELA ALVES DA SILVA	20/04/2001
10985	ANITA FRANCISCA BARBOSA	12/04/1951
11026	ANNA KAROLINA CARVALHO OLIVEIRA	29/04/1982
3576062903	ANNE INGRID CHAGAS VIEIRA	30/04/2003
3576018201	ANTONIO ALELUIA ALVES FERREIRA	28/04/1945
3099	ANTONIO ARRAIS DOS SANTOS	04/04/1965
3576031701	ANTONIO DE SOUZA AGUIAR	18/04/1928
412	ANTONIO LEITE RAMOS	28/04/1939
6727	ANTONIO MARTINS PINHEIRO	19/04/1942
768	ANTONIO PEREIRA FERNANDES	28/04/1954
1201	ANTONIO PIRES RODRIGUES	24/04/1952
3576081301	ARLENE MARIA ASSUNCAO SILVA PEREIRA	24/04/1963
9687	ARLENE MARIA BARRETO PASSOS	11/04/1959
3567	ARLITA GOMES DA SILVA	21/04/1936
7168	BIRACI PEREIRA GONCALVES	26/04/1963
1552	BONFIM RODRIGUES DA SILVA	13/04/1949
66102	BRENO MIRANDA DE SA	14/04/2002
3587	CARMEM PEREIRA CASTRO	01/04/1936
3596	CELINA SOUZA MORAES	10/04/1934
56401	CESAR AUGUSTO DE MORAES BARBOSA	08/04/1996
5304	CHARLES ROBERTO BEZERRA COSTA	05/04/1984
1508	CICERA FELIX COELHO	26/04/1954
21805393082	CLEIA MORAIS OLIVEIRA DAMACENA	12/04/1955
8963	CUSTODIANA COSTA PINTO	19/04/1954
7175	DIOLINA FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE	20/04/1953
7577	DIRANY VIEIRA BEZERRA RODRIGUES	19/04/1956
3654	DIVINA DIONIZIA FERNANDES CARNEIRO	12/04/1947
3096	EDIVAN ALVES BEZERRA	17/04/1970
12188	ELCINA SILVA DE SOUSA	20/04/1951
7571	ELEUZA GONCALVES CORREA	09/04/1952
3698	ELEUZA PERES NAVES COSTA	16/04/1943
6130	ELIZABETO RODRIGUES DE ARAUJO	17/04/1950
3576079401	ELMA DANIELA COSTA DA SILVA LOPES	20/04/1990
12394	ELVIRA NOREDINA GEMELLI HERBERTS	25/04/1961
12216	ERISMA DE JESUS LOPES	08/04/1966
3728	EUNINA RODRIGUES NUNES	28/04/1948
3732	EUNINA RODRIGUES NUNES	28/04/1948
3733	EURIDICE FERNANDES MOREIRA	08/04/1940
3742	EVANGELINA GALVAO DA SILVA	15/04/1945
265	FRANCISCA GONCALVES SANTOS	13/04/1944
59701	FRANCISCO BEZERRA SILVA	25/04/1935
57602	FREDSON RUAN SILVA RODRIGUES	24/04/2003
3576060003	GABRIEL XAVIER DA SILVA FARIAS	08/04/2014
3576086603	GABRIELA BALDUINO ALVES MARQUES RIBEIRO	05/04/2005
690	GENEZI FRANCISCO PASSARINHO	28/04/1944
2951	GERSON LIMEIRA BORGES	22/04/1940
11808	GILSA MARIA DE CARVALHO	25/04/1967
1208	GUIOMAR MARIA DE ARAUJO	12/04/1949
2810	IGNEZ MOURA RODRIGUES	20/04/1950
10977	IOLANDA DE JESUS SILVA BARBOSA	25/04/1954
2813	IRACEMA NONATO ACACIO	30/04/1951
31501	IRACEMA NONATO ACACIO	30/04/1951
7332	IRENE FERNANDES RAMOS	08/04/1970
3576080302	ISABELLA MOTA CARDOSO	24/04/2004
13481	ISMAR EDMAR LINO BALASSO	10/04/1956
11385	JACIRA BARBOSA DOS SANTOS	15/04/1951
81602	JOANA SOUSA DE ALMEIDA	12/04/1950

6461	JOAO RODRIGUES NUNES	10/04/1957
31601	JOAQUIM DA CONCEICAO OLIVEIRA NEGRE	26/04/1940
3104	JOSE ABILIO SEARA FILHO	09/04/1956
1062	JOSE ALVES PEIXOTO	15/04/1941
9265	JOSE ANTONIO DE LOIOLA FRANCO REZENDE	13/04/1965
4424	JOSE RODRIGUES MACHADO	14/04/1939
31805393598	LOURIVAL SILVEIRA DO COUTO	28/04/1956
8240	LUDMILA ARRUDA LUZ ALVES	08/04/1963
1928	LUIZA ZACURA	09/04/1933
1952	MADALENA CORDEIRO DE SOUZA	20/04/1957
2983	MANOEL MESSIAS DIAS DA LUZ	24/04/1956
4400	MANOEL TAVARES DA SILVA	13/04/1936
450	MARIA AMELIA BATISTA	06/04/1941
12894	MARIA APARECIDA ALVES	23/04/1958
21805393608	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA LUIZ	19/04/1956
1995	MARIA APARECIDA FERREIRA	08/04/1949
2006	MARIA AUREA RIBEIRO BRITO	10/04/1943
9814	MARIA DAS GRACAS ALVES DE ALMEIDA	21/04/1959
7447	MARIA DAS VIRGENS LIMA MARINHO	25/04/1951
3576014302	MARIA DIAS WANDERLEY	25/04/1957
9829	MARIA DO SOCORRO ALVES VIEIRA	20/04/1960
9753	MARIA DOS ANJOS PEREIRA VALADARES	22/04/1961
2196	MARIA DOS SANTOS ALVES MACIEL MOURA	16/04/1950
2197	MARIA DOS SANTOS ALVES MACIEL MOURA	16/04/1950
2201	MARIA EIDE DA SILVA	20/04/1954
66301	MARIA FATIMA COELHO DE SOUSA OLIVEIRA	03/04/1963
12656	MARIA FATIMA COELHO DE SOUSA OLIVEIRA	03/04/1963
7753	MARIA HELENA BURMANN VARANDA	19/04/1954
12536	MARIA JESUITA BENTO DOS SANTOS OLIVEIRA	12/04/1965
4072	MARIA JOSE ASSUNCAO ALVES	27/04/1942
2256	MARIA JOSE DE MORAIS SENA	18/04/1953
2255	MARIA JOSE DOS SANTOS	10/04/1935
8718	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	20/04/1953
9888	MARIA LUCIA PEREIRA DE SA	03/04/1959
2316	MARIA MENDES DE SOUSA	08/04/1935
2327	MARIA NOLETO ABREU	21/04/1938
10598	MARIA OZITTA DA SILVA GOMES	16/04/1958
6155	MARIA SEVERINO DE OLIVEIRA COSTA	10/04/1948
7697	MARILENE LOPES DE ALMEIDA	27/04/1959
3576069201	MARILIA VICTORIA DIAS DE ASSIS	05/04/2012
11725	MAURO DIAS RIBEIRO	05/04/1957
2410	MELCIADES BRAGA DE FREITAS	11/04/1951
8248	MIRIAM CORDEIRO BEZERRA	05/04/1963
2418	MIRIAN COSTA LACERDA	27/04/1953
6330	NADIA MARIA PEREIRA DA SILVA	19/04/1961
10541	NEWSDON SIQUEIRA ALBUQUERQUE	05/04/1966
3576003704	NEWTON LOPES SAMPAIO FILHO	06/04/2005
3576067801	NICOLE LAZARA PEREIRA LANDIM	04/04/2011
54302	NILCE FERREIRA MAINARDES	01/04/1942
1848	NILTON JOSE DE MOURA	04/04/1948
13540	NILVA LEAL GOMES BUENO	25/04/1964
3323	OLIVIA ABREU CAMARA	15/04/1970
13693	OSIRENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	19/04/1972
13472	OTAVIO ADAMS	07/04/1961
3265	OTHMAR PAULO UHLMANN	07/04/1930
13703	PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL	18/04/1970
3576010501	PAULO ERIVANDO DE VASCONCELOS	14/04/1968
32601	PAULO TELES DOS SANTOS	01/04/1962
6873	RAIMUNDA LUZIA ASCENSO GAMA	26/04/1955
11024	RAIMUNDO GOMES CORREIA	01/04/1955
31805393134	REYDNE FERRO DIAS KARAJA	06/04/1999
21805393170	RIBAMAR COELHO DA LUZ	14/04/1948
2915	RITA VAZ DE ALMEIDA CASTRO	30/04/1955
2562	ROSA GASPIO DOS SANTOS	15/04/1929
3576005101	ROSEMIRA CLAUDIO RIBEIRO MOTA	03/04/1959
3576001101	SABINO RIBEIRO	06/04/1938

3576086502	SADRAK ALEXANDRE PEREIRA DOMINGOS	06/04/2010
3576038103	SAMUEL LUIZ RODRIGUES DE MELO	29/04/2000
11365	SATURNINA OLIVEIRA SANTOS	28/04/1961
12888	SELMA MARIA SANTIAGO BARROS	03/04/1957
3576032102	SERGIO MARQUES ALVES ARAUJO JUNIOR	16/04/2004
50004	SINDY LAZARA DOS SANTOS	26/04/2005
31805393649	SOFIA ARAÚJO MONTEIRO	18/04/2014
3183	SOLIMAR CAVALCANTE AFONSO	11/04/1975
31805393554	TANIA NUNES DE OLIVEIRA	26/04/1969
2646	TEREZINHA DE JESUS NERES BEZERRA NASCIMENTO	15/04/1947
8705	TEREZINHA TAVARES BARBOSA	02/04/1951
4279	VALDELICE FREIRE DE QUEIROZ ALMEIDA	07/04/1939
3576036601	VALDELICE FREIRE DE QUEIROZ ALMEIDA	07/04/1939
9981	VALDELIZA DE SOUZA SANTOS	01/04/1958
3576064702	VALMELIA AIRES ALENCAR	02/04/1969
12487	VALMERISE COELHO DE ALMEIDA CAMARCO	22/04/1959
4719	WALDIR DA SILVA CAMELO	03/04/1945
6113	WALTER KORBES	08/04/1942
4638	WISLEY SEBASTIAO PINHEIRO DOMINGUES	13/04/1952
7831	YANNA BARBOSA DE AGUIAR	06/04/1963
63302	YTALLO XAVIER LUSTOSA SOUSA NERES	04/04/2003
4295	ZELINDA BARBOSA ARAUJO	28/04/1946
11299	ZILDETE PEREIRA DE SOUSA XERENTE	06/04/1960

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, para a 20ª Reunião Extraordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 22 de maio de 2018, às 9h, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JOAIDSON TORRES DE ALBUQUERQUE
Presidente Suplente do Conselho de Administração

NATURATINS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 004/2018

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 004/2018, que entre si celebram o FUNDO BRASILEIRO PARA BIODIVERSIDADE - FUNBIO e o Estado do Tocantins, por intermédio do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

DOADOR: FUNDO BRASILEIRO PARA BIODIVERSIDADE - FUNBIO
DONATÁRIO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OBJETO: Doação de 05 (cinco) botes infláveis Fish Hunter 4P - Berkley, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia.

ASSINADO: Em Palmas-TO, 21 de maio de 2018.

ASSINARAM: Rosana Maria Lemos de Sá - Secretária do Funbio; e Jorge Kleber Neiva Brito - Presidente do Naturatins.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2018

ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº 02/2018, que entre si celebram o INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e a CONSERVATION INTERNACIONAL DO BRASIL - CI BRASIL.

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação técnica entre o NATURATINS e a CI BRASIL, visando a implementação de ações conjuntas em prol da regularização ambiental, redução do desmatamento na cadeia produtiva da soja e da promoção de produção sustentável de commodities agrícolas no Estado do Tocantins com foco especial para os municípios de Palmas, Porto Nacional, Monte do Carmo, Silvanópolis e Santa Rosa do Tocantins.

ASSINADO: Em Palmas-TO, 14 de maio de 2018.

ASSINARAM: Jorge Kleber Neiva Brito - Presidente do Naturatins; e Rodrigo Medeiros - Vice-Presidente CI - Brasil.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ELOI AMÉLIO BERNADON.

OBJETO: Estabelecer prazos e padrões para regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito/Compromitente;

Eloi Amelio Bernadon: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 58/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JACY MARY LOPES DE MELO MENDES.

OBJETO: Estabelecer prazos e padrões para regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito/Compromitente;

Jacy Mary Lopes de Melo Mendes: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 164/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e FLAVIO ALVES MACEDO.

OBJETO: Estabelecer prazos e padrões para regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito/Compromitente;

Flavio Alves Macedo: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 59/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e DEUSDEDIT OLIVEIRA DE SOUSA.

OBJETO: Estabelecer prazos e padrões para regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito/Compromitente;

Deusdedit Oliveira de Sousa: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 63/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MOUSAR ALVES PINTO.

OBJETO: Conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao compromissado a regularizar o empreendimento/atividade (pecuária), a fim de viabilizar a emissão das licenças pertinentes perante o NATURATINS, restando autorizado, durante este prazo, o funcionamento da atividade.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito/Compromitente;

Mousar Alves Pinto: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 69/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ROMES DA MOTA SOARES.

OBJETO: Conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao compromissado a regularizar o empreendimento/atividade (pecuária), a fim de viabilizar a emissão das licenças pertinentes perante o Naturatins, restando autorizado, durante este prazo, o funcionamento da atividade.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito/Compromitente;

Romes da Mota Soares: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 70/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ROMES DA MOTA SOARES.

OBJETO: Conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao compromissado a regularizar o empreendimento/atividade (pecuária), a fim de viabilizar a emissão das licenças pertinentes perante o Naturatins, restando autorizado, durante este prazo, o funcionamento da atividade.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito/Compromitente;

Romes da Mota Soares: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 72/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ANTONIO ARAUJO NETO.

OBJETO: Conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao compromissado a regularizar o empreendimento/atividade (agropecuária), a fim de viabilizar a emissão das licenças pertinentes perante o Naturatins, restando autorizado, durante este prazo, o funcionamento da atividade.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito/Compromitente;

Antonio Araujo Neto: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 71/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ROMES DA MOTA SOARES.

OBJETO: Conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao compromissado a regularizar o empreendimento/atividade (pecuária), a fim de viabilizar a emissão das licenças pertinentes perante o Naturatins, restando autorizado, durante este prazo, o funcionamento da atividade.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Jorge Kleber Neiva Brito/Compromitente;

Romes da Mota Soares: Compromissado.

RURALTINS**PORTARIA Nº 163, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

O PRESIDENTE, usando a competência que lhe é atribuída pelo inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR

Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 163, DE 17 DE MAIO DE 2018.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
000.357.081-90	11228989-1	LILIANE MORAIS SANTOS DE ALENCAR ALVES	3	128

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/34491/00208

TERMO DE CONTRATO Nº: 007/2017

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADA: SISAPA - Sistema de Saneamento de Pedro Afonso

CNPJ: 02.070.589/0001-20

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme cláusula sexta do contrato nº 007/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0240666666

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de Maio de 2018 a 29 de Maio de 2019

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR - Presidente do Ruraltins - Contratante

EDILSON MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR - Representante da SISAPA - Contratada

ITERTINS**PORTARIA Nº 120/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e consequentes aditivos, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº do contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Luciano Silva do Santos Mat: 11229560-1	Arison Lima Karajá Mat: 655305-2	001/2014 - 4º ADITIVO	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	Fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório ao Diretor da área de sua abrangência sobre tais eventos para ciência e tomada de providências;

IV - controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob a sua responsabilidade e encaminhar informações à unidade administrativa com a solicitação de prorrogação;

V - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integralmente ou parceladamente;

VI - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IX - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e externos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA/ITERTINS Nº 123, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, 1º, inciso IV da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, a Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e na Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017 e consoante no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, tendo em vista a Instrução Normativa SEPLAN nº 001, de 04 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, pelo Programa de Manutenção do Instituto de Terras do Estado do Tocantins do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e pelas Ações Orçamentárias constantes na Lei 3.344, de 28 de dezembro de 2017, no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

Divino José Ribeiro
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/ITERTINS Nº 123, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Servidor Responsável		Matrícula	Cargo/Setor
Planejamento e Orçamento	Titular: Lilian Cristina Goes	11638800-1	Assessor Técnico e de Planejamento
	Suplente: Jelciane da Silva	1010212-1	Gerente -GEOFICON
Programa Temático: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário			

Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
222	Promover a Regularização Fundiária	Titular: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Eliane de Oliveira Silva	111590-4	Gerente de Cartografia Desenho e Cadastro
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor

3022	Estruturação e Modernização Institucional	Titular: Osvaldo Lopes de Carvalho	324349-4	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Francisca de Araújo Silva	11460229-1	Gerência de Apoio Administrativo
4094	Legalização de imóveis rurais	Titular: Onercy Neto Aires Castelo Branco	705679-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Eliane de Oliveira Silva	111590-4	Gerente de Cartografia Desenho e Cadastro

Programa 1134: Manutenção do Instituto de Terras do Estado do Tocantins				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Francisca de Araújo Silva	11460229-1	Gerente de Apoio Administrativo
		Suplente: Leidiane Silva Borges Machado	11459824-1	Gerência de Apoio Administrativo
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4181	Capacitação e qualificação de servidores	Titular: Léo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves	11455985-1	Gerência de Apoio Administrativo
		Suplente: Saudeni Alves Pugas	547910-5	Gerência de Apoio Administrativo
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4217	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Leo Jânio Marinho Carvalho	11455985-1	Gerência de Apoio Administrativo
		Suplente: Saudeni Alves Pugas	547910-5	Gerência de Apoio Administrativo
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
6022	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Jelciane da Silva	1010212-1	Gerente GEOFICON
		Suplente: Osvaldo Lopes de Carvalho	324349-4	Diretor de Adm. e Finanças

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

PROCESSO nº: 2014.34510.000.028

CONTRATO nº: 001/2014

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 25.086.034/0001-71

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2014 de 12 meses, a contar do dia 13/05/2018 e findando no dia 13/05/2019.

VALOR DO CONTRATO: O valor total anual estimado deste contrato é de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1100.4202

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE(S) DE RECURSO(S): 0100666998 e 0240666998

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/05/2018.

SIGNATÁRIOS: DIVINO JOSÉ RIBEIRO Presidente - ITERTINS - Contratante

ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA e ALESSANDRO BRUM - Representantes da Contratada

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 207, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 137/2018,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, VICTOR HUGO DA SILVA LEITE, matrícula funcional n. 810127, a partir de 14 de maio de 2018, da Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins, junto à Diretoria Jurídica da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 208, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XIV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRETORIA JURÍDICA/N. 35/2018,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação da servidora JESSIELANE JARDER COELHO DA SILVA, Assistente Administrativo/A-I, matrícula funcional n. 810283, da Pró-Reitoria de Graduação para a Diretoria Jurídica da UNITINS, a partir de 14 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da alteração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 209/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei Nº 3.124/2016 e ATO Nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018; e, com base na Lei. 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de vale-transporte para atender aos servidores públicos da UNITINS em atendimento ao Decreto Estadual nº 3.261, de 17 de janeiro de 2008 e Decreto Estadual nº 3.278, de 15 de fevereiro de 2008, que instituem o Vale-transporte para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com utilização destinada à efetiva despesa com deslocamento residência/trabalho e vice-versa, realizada por meio de transporte coletivo público urbano;

Considerando o Parecer Jurídico nº 037/2018 emitido pela Assessoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo interno nº 2018/20321/000016 manifestando-se pela legalidade da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação do referido serviço em face da inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de vale-transporte, em favor da empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB inscrita no CNPJ nº 38.132.932/0002-41, no valor anual de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2018/20321/00016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 211/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROPEP/Nº 57/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Profa. Dra. Luciana dos Santos Dias de Oliveira, Diretora de Pesquisa Institucional para coordenar as atividades do Herbário da Universidade Estadual do Tocantins - HUTO, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º O Herbário da universidade Estadual do Tocantins - HUTO tem como objetivo:

a) Ser depositário da documentação científica da biodiversidade florística do bioma Cerrado, em especial, a flora do estado do Tocantins, oferecendo conhecimento científico para o Estado.

b) Promover a virtualização e disponibilização on-line do acervo científico do Herbário HUTO para múltiplos usuários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 216, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GRE/N.045/2018, MEMO/UNITINS/PROEX/N.055/2018,

MEMO/UNITINS/PROAF/DIR.ADM/N.021/2018, MEMO/UNITINS/PROAF/DIR.ADM/N.020/2018, MEMO/UNITINS/PROGRAD/N.138/2018, MEMO/UNITINS/PROGRAD/N.137/2018, MEMO/UNITINS/GRE/N.047/2018.

CONSIDERANDO o teor da decisão que concedeu parcialmente tutela de urgência nos autos do Processo 0600108-91.2018.6.27.0000 da Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

CONSIDERANDO os esforços da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, para a redução de despesas com pessoal não efetivo, já enunciados no Decreto 5.805, de 20 de abril de 2018, procedendo-se a nova nomeação apenas quando destinada ao provimento de cargos de serviços essenciais do Estado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos é essencial ao funcionamento das atividades administrativas e finalísticas desta Instituição de Ensino Superior, sendo atestadas respectivamente pela Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Administração e Finanças as habilidades e competências profissionais necessárias ao desempenho das correspondentes funções, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para exercerem os cargos de provimento em comissão, com as respectivas denominações e símbolos, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, a partir da data especificada:

1. ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE, Coordenador de Controle Interno - CDAI-1, a partir de 21 de maio de 2018;
2. EDUARDO JOSÉ SILVA LIMA, Coordenador de Extensão e Desenvolvimento Social - CDAI-1, a partir de 09 de maio de 2018;
3. LARISSA SUYENE TAVARES SALES, Assessor Especial - AEU-4, junto à Coordenadoria de Compras e Contratos, a partir de 21 de maio de 2018;
4. MAISA GOMES DA COSTA, Coordenador de Compras e Contratos - CDAI-1, a partir de 02 de maio de 2018;
5. SUELY BRANDÃO, Assessor Especial - AEU-4, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a partir de 17 de maio de 2018;
6. VICTOR HUGO DA SILVA LEITE, Assessor Especial - AEU-5, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a partir de 14 de maio de 2018;
7. ALESSON REIS ROCHA, Assessor Especial - AEU-7, junto à Diretoria do Campus de Araguatins, a partir de 22 de maio de 2018;
8. CLEBER FERREIRA GUIMARÃES, Assessor Especial - AEU-7, junto à Pró-Reitoria de Extensão, a partir de 22 de maio de 2018;
9. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Assessor Especial - AEU-7, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária, a partir de 22 de maio de 2018;
10. MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES, Assessor Especial - AEU-9, junto à Diretoria do Campus de Palmas, a partir de 22 de maio de 2018.
11. DIRCY PEREIRA DORNELES PEREIRA, Assessor Especial - AEU-10, junto ao Campus de Augustinópolis, a partir de 22 de maio de 2018.
12. ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA, Assessor Especial - AEU-6, junto ao Campus de Augustinópolis, a partir de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de cada nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

Assinatura eletrônica
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016 e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/DAA/N. 004/2018,

CONSIDERANDO que o art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto;

CONSIDERANDO que os respectivos prazos de licença maternidade já se findaram, sendo que ao retorno das servidoras às suas atividades foi atestado pelos Coordenadores dos Cursos de Direito e Ciências Contábeis do Câmpus de Augustinópolis da UNITINS que não há disciplinas a serem ministradas pelas docentes no decorrer do semestre letivo, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas a partir de 02 de maio de 2018, considerando o término da licença maternidade:

Ordem	Matrícula	Nome	Função
01	820180	Karla Késsia de Lima Pereira	Professor Especialista
02	820014	Maria Aldélia Silva de Melo	Professor Especialista

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 121, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55/2009;

CONSIDERANDO o protocolo de minuta de resolução junto ao Conselho Superior com matéria análoga à regulamentada pelo Ato nº 475, de 18 de outubro de 2017, publicado no DOE nº 4975, de 20 de outubro de 2017, o qual versou sobre o afastamento para estudo e concessão de suporte técnico, no âmbito desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos do Ato nº 475, de 18 de outubro de 2017, publicado no DOE nº 4975, de 20 de outubro de 2017, em face da tramitação de matéria idêntica junto ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Tocantins, ressalvados os requerimentos em curso, contidos nos processos 17.0.000001638-1 e 18.0.000000805-9, os quais se deram na vigência da referida norma.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 448, DE 25 DE ABRIL DE 2018. República para correções

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no Ato nº 120/2018, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de MAIO de 2018.

01- Classe Especial:

Plantonista: JOSÉ MARCOS MUSSULINI
Plantão: 04/05/2018 às 17 horas a 07/05/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: HERO FLORES DOS SANTOS
Plantão: 11/05/2018 às 17 horas a 14/05/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
Plantão: 18/05/2018 às 17 horas a 21/05/2018 às 08 horas.

Plantonista: MARIA DE LOURDES VILELA
Plantão: 25/05/2018 às 17 horas a 28/05/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: Valdeon Batista Pitaluga
Plantão: 30/05/2018 às 17 horas a 04/06/2018 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 099, de 24 de janeiro de 2018, torna público que fará realizar licitação, no dia 06 de junho de 2018, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de *clipping* diário de mídia eletrônica (rádio e TV), impressa (jornais e revistas) e digital (sites e blogs), com apresentação de relatório mensal com o total de minutos, centímetros/coluna e linhas veiculados, bem como a mensuração dos impactos positivo, negativo e neutro das notícias nos diferentes veículos, atendendo à Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 17 de maio de 2018.

Andreia Machado R. Silva
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 528, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para atuar em audiências na 1ª Vara Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO, no dia 22 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 529, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, KATIA DANIELA NEIA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 506/2018, referente ao exercício 2018/1, no período de 24 de maio a 03 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 530, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, KATIA DANIELA NEIA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 506/2018, referente ao exercício 2018/1, no período de 04 a 22 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de maio de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**ATO Nº 034/2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; no art. 40, "caput", da Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único; e respectivas disposições da Lei nº 1.614/2005; considerando o Despacho nº 9790/2017, de 09 de novembro de 2017, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2017/24839/026004, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Procurador-Geral de Justiça CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA, matrícula nº 3190, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, carga horária 180 horas, com proventos integrais fixados no valor de R\$ 30.471,11 (trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e onze centavos), custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins - FUNPREV e reajuste paritário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 326/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e,

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 18197, para realizar o cadastro de acesso junto ao portal da Central de Serviços Eletrônicos - www.cartoriostocantins.com.br - e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de maio de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, por meio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, faz retificação do Extrato de contrato ao Pregão Presencial nº 001/2018, publicação no DOE nº 5.113, quarta-feira, dia 16 de maio de 2018. Onde se lê: CONTRATADOS: Braion Texeira Toelho CNPJ: 29.901.452/0001-26, totalizando R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), DENILSON TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 24.458.852/0001-95, totalizando R\$ 39.960,00 (Trinta e nove mil novecentos e sessenta reais), a empresa TR TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 27.050.549/0001-47, totalizando R\$ 40.050,00 (Quarenta mil e cinquenta reais), a empresa RONALDO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 26.946.748/0001-75, totalizando R\$ 39.645,00 (Trinta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais), a empresa MIRO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 24.368.981/0001-92, totalizando R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) Meses", Leia-se: Braion Texeira Toelho CNPJ: 29.901.452/0001-26, totalizando R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), DENILSON TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 24.458.852/0001-95, totalizando R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil duzentos reais), a empresa TR TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 27.050.549/0001-47, totalizando R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais), a empresa RONALDO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 26.946.748/0001-75, totalizando R\$ 35.240,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), a empresa MIRO TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 24.368.981/0001-92, totalizando R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. As demais disposições permanecem inalteradas.

Abreulândia - TO, 18 de Maio de 2018.

THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Pregoeiro

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018/ADM TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018/ADM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO torna público o Contrato referente ao Processo nº 4350/2018 julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE A SER REALIZADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedora a Empresa: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 37.408.085/0001-51, perfazendo o valor de R\$ 404.747,82 (Quatrocentos e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). O contrato terá vigência do dia 24/04/2018 a 24/08/2018.

ALVORADA - TO, 18 DE MAIO DE 2018.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal de Alvorada - TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018/ADM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 3582/2017 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE PALCO, TABLADO, SOM FIXO COM ILUMINAÇÃO, TENDAS SIMPLES E CLIMATIZADAS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA E CLIMATIZADORES PARA ATENDER AO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES tendo como vencedora as Empresa: ARP Nº 005/2018/ADM CARLOS ALBERTO ALVES FELIPE - CNPJ 29.163.470/0001-58, perfazendo o valor de R\$ 182.569,00. ARP Nº 006/2018/ADM WILDJANES ARAUJO CAVALCANTE CNPJ 12.124.849/0001-56, perfazendo o valor de

R\$ 181.170,00. ARP Nº 007/2018/ADM STELLA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA, ARAGUAIA LOCAÇÕES - ME CNPJ 23.555.091/0001-27, perfazendo o valor de R\$ 57.950,00. ARP Nº 008/2018/ADM R DA SILVA ANDRADE - ME CNPJ 18.518.190/0001-07, perfazendo o valor de R\$ 24.000,00. ARP Nº 009/2018/ADM PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO E ESTRUTURAS EIRELI - ME CNPJ 26.875.979/0001-35, perfazendo o valor de R\$ 366.837,50. ARP Nº 010/2018/ADM G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI - ME CNPJ 24.209.795/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 58.124,00. ARP Nº 011/2018/ADM APOIO MASTER EIRELI - ME CNPJ 28.792.247/0001-07, perfazendo o valor de R\$ 17.820,00. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, dia 15/05/2018.

ALVORADA - TO, 18 DE MAIO DE 2018.

MILTON CESAR GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Decreto Nº 022/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2017/FMS

Processo nº: 4.566/2018. Ato: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 050/2017/FMS, oriunda do Pregão Presencial nº 040/2017/FMS-SRP, Processo nº 2899/2017. Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO (Órgão Gerenciador) e Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada/TO (Carona). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Fornecedores: OP Quirino Distribuidora Eireli-ME - CNPJ 22.228.679/0001-03, Via Forte Distribuidora LTDA-ME - CNPJ 26.879.526/0001-87, KM Indústria e Comércio de Móveis Eireli-ME - CNPJ 17.344.993/0001-11, L & R Distribuidora LTDA-ME - CNPJ 23.004.406/0001-48, Luminata Distribuidora Eireli-ME - CNPJ 17.930.584/0001-05, CM Cardoso Distribuidora Eireli - CNPJ 25.022.201/0001-10, Indrel Industria de Refrigeração Londrinense LTDA - CNPJ 78.589.504/0001-86, JC Médica Comercial de Produtos Médicos, Hospitalares Eireli - CNPJ 17.499.185/0001-23, Assinatura: 18/05/2018.

Roberto Sampaio Alves
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada - TO

ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município Araguaçu/TO, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, c/c a Lei 10.520/2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2002 e alterações posteriores que fará realizar Procedimento Licitatório - SRP. Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018, Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, destinado a Administração e Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social. Abertura dia 04/06/2018 às 08h30min. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, centro, Araguaçu-TO, ou no Portal da Transparência: araguacu.to.gov.br - Fone: (63) 3384-1972, durante horário de expediente de 13h:30min as 16h:00min.

O Município Araguaçu/TO, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, c/c a Lei 10.520/2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2002 e alterações posteriores que fará realizar Procedimento Licitatório - SRP. Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2018, Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição e reposição de peças para máquinas e roçadeiras, destinado a Administração e Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social. Abertura dia 04/06/2018 às 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, centro, Araguaçu-TO, ou no Portal da Transparência: araguacu.to.gov.br - Fone: (63) 3384-1972, durante horário de expediente de 13h:30min as 16h:00min.

O Município Araguaçu/TO, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, c/c a Lei 10.520/2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2002 e alterações posteriores que fará realizar Procedimento Licitatório - SRP. Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2018, Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de peças de reposição para veículos da frota municipal e serviços de mão de obra, destinado a Administração e Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social. Abertura dia 05/06/2018 às 8:h30min e 14:00hs O Edital e seus anexos encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, centro, Araguaçu-TO, ou no Portal da Transparência: araguacu.to.gov.br - Fone: (63) 3384-1972, durante horário de expediente de 13h:30min as 16h:00min.

O Município Araguaçu/TO, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, c/c a Lei 10.520/2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2002 e alterações posteriores que fará realizar Procedimento Licitatório - SRP. Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018, Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Material de Expediente, destinado a Administração e Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social. Abertura dia 06/06/2018 às 8:h30min. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, centro, Araguaçu-TO, ou no Portal da Transparência: araguacu.to.gov.br - Fone: (63) 3384-1972, durante horário de expediente de 13h:30min as 16h:00min.

O Município Araguaçu/TO, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, c/c a Lei 10.520/2002 e com o Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2002 e alterações posteriores que fará realizar Procedimento Licitatório - SRP. Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2018, Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, cadista e assessoria administrativa, destinado a Administração e Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social. Abertura dia 07/06/2018 às 8:h30min. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, centro, Araguaçu-TO, ou no Portal da Transparência: araguacu.to.gov.br - Fone: (63) 3384-1972, durante horário de expediente de 13h:30min as 16h:00min.

Kélika Christina de Oliveira Sousa
Pregoeira

ARRAIAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/18

O Município de Arraias/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11/06/18, às 9h, em sua sede Rua Coronel Otavio Magalhães, nº 01, 1º Andar, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, com vistas a contratação de empresas para prestação de serviços de mão de obra de encanador; pedreiro; operador de retro; patroleiro; borracheiro; frete e maestro. O edital completo e mais informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone: (63) 3653-1370, ou pelo site: www.arraias.to.gov.br/transparência.

Arraias - TO, 17 de Maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

BURITI DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ 25.061.722/0001-87, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia do Encanto, Temporada 2018, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

CAMPOS LINDOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, inscrita no CNPJ nº 25.063.959/0001-05, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia do Bacuri, Temporada 2018 na margem do Rio. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

CRIXÁS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Crixás do Tocantins torna público LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 013/2018 - dia 06 de junho de 2018, às 10h, tipo MENOR PREÇO HORA MÁQUINA, visando a locação de horas máquinas para município de Crixás do Tocantins.

Mais informações através dos fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 8:00h às 11:00h, de segunda a sexta-feira.

Marinez Oliveira Marinho
Pregoeira

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerado a remessa dos autos do processo licitatório, observando o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, pela conclusão dos trabalhos; Considerando ainda que o procedimento de licitação acima identificado atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo; Restando, portanto, comprovado à observância das leis aplicáveis espécie, ligados ao tema, eis por bem, ADJUDICAR E HOMOLOGAR, como de fato, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação em nome da licitante vencedora qualificada a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo: ITEM 01 - MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 37.408.085/0001-51, com o menor valor global apresentado VALOR: R\$ 239.169,55 (duzentos e trinta e nove mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). De já, determino ao departamento competente para que proceda com a devida convocação do licitante qualificado e homologado acima, para assinatura do contrato em prazo não superior ao estatuído no edital.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 18 de Maio de 2018.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerado a remessa dos autos do processo licitatório, observando o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, pela conclusão dos trabalhos; Considerando ainda que o procedimento de licitação acima identificado atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo; Restando, portanto, comprovado à observância das leis aplicáveis espécie, ligados ao tema, eis por bem, ADJUDICAR E HOMOLOGAR, como de fato, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente licitação em nome da licitante vencedora qualificada a seguir, para que surtam todos os efeitos legais, sendo: ITEM 01 - MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 37.408.085/0001-51, com o menor valor global apresentado VALOR: R\$ 282.390,62 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos). De já, determino ao departamento competente para que proceda com a devida convocação do licitante qualificado e homologado acima, para assinatura do contrato em prazo não superior ao estatuído no edital.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 18 de Maio de 2018.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº 080/2018. Processo nº 2018001308. Licitação: Pregão Presencial nº 015/2018 - Tipo: Menor Preço Por Item/Rota, Com Itens Exclusivos à Participação de ME, EPP, MEI e Ampla Concorrência. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Contratada: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.452.765/0001-16. Valor: R\$ 449.854,00. Dotação: 12.361.1247.2427. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Realização do Transporte Escolar dos Alunos da Educação Básica Pública de Gurupi-TO em 2018 Prioritariamente da Zona Rural (ROTAS I, II, VII e XVIII). Vigência: 16/05 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 16/05/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eurípedes Fernandes Cunha

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por análise curricular e prova oral, sob nº 001/2018, visando à contratação de profissional, por excepcional interesse público, em razão de não haver candidatos aprovados no Concurso do Quadro Geral, até que se realize um novo concurso público, para o cargo de Bibliotecário, na forma do artigo 70 da Lei Municipal nº 2.266/2015 e alterações posteriores.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 1.073/2018, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.0 DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatas para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para exercício do cargo público, constante do Anexo I deste Edital, serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no período de 23 a 25 de maio, das 08h30min às 11h00min e de 14h00min às 16h00min.

1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 será gratuita.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

1.3.2. CPF;

1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

1.3.4. Curriculum vitae;

1.3.5. Declaração de tempo de serviço no cargo público para a qual irá concorrer, se houver;

1.3.6. Comprovante de habilitação: diploma, carteira ou registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente;

1.3.7. Títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado;

1.3.8. Comprovação de experiência na função pública a que irá concorrer;

1.3.9. Comprovante de endereço atualizado.

1.3.10. Plano de trabalho;

1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

1.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.

1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

1.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração.

1.8. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo público que irá concorrer.

2.0 DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo, tempo de serviço, prova de títulos, plano de trabalho e prova oral.

2.1.1 A prova oral referida no item 2.1, será realizada às 9h, do dia 28 do corrente mês, onde os candidatos deverão responder a 10 (dez) perguntas relacionadas às atividades profissionais do bibliotecário, conforme consta da tabela no item 2.2.1.

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos, tempo de experiência no cargo público que irá concorrer e prova oral, assim distribuídos:

2.2.1. Cargo Público - Bibliotecário - Ensino Superior Completo, qualificação comprovada e experiência na área.

Bibliotecário		Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Habilitação Profissional	Declaração de Aperfeiçoamento na área	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 30 horas	20,00
Tempo de Atuação/ Experiência	Declaração de tempo de serviço em atividades correspondente a função pública a partir de 06 meses	10,00 por ano	20,00
Plano de trabalho	Apresentação e defesa de um plano de trabalho para ser desenvolvido na biblioteca que contemple o envolvimento com a comunidade externa despertando o gosto pela leitura e a formação de leitores.	Até 20	20,00
Prova oral	10 perguntas	4,00 por questão	40,00
Total			100,00

2.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital;

2.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

a) for mais idoso.

3.0 DOS RECURSOS

3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi, situada na Rua Adelmo Aires Negre, 1356 - Centro, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

3.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.1.2. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

3.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

3.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Gurupi, apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não tiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br).

4.0 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5. Ter boa conduta;

4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para o cargo público;

4.1.8. Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.1.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.

4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 4 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do edital	21 de Maio de 2.018
Prazo para interposição de recurso	22 de Maio de 2.018
Período de inscrição	23 a 25 de Maio de 2.018
Prova e análise de currículo: Secretaria de Cultura e Turismo de Gurupi	28 de Maio de 2.018 às 9h
Divulgação do resultado final	29 de Maio de 2.018
Prazo para interposição de recurso	30 de Maio de 2.018
Convocação para contratação	1º de junho de 2.018

5.2. A entrega dos currículos pelo candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Gurupi, implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.

5.4. O Contrato Administrativo para o cargo público previsto no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1. O Contrato Administrativo inicia-se a partir de sua assinatura;

5.4.1.1. A homologação do Concurso Público, a qualquer tempo, gera, automaticamente, o término do contrato, advindo deste processo seletivo.

5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

a) prática de falta grave, devidamente comprovada;

b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

e) insuficiência de desempenho;

5.6. O local de trabalho será no Município de Gurupi, Estado do Tocantins.

5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

ZENAIDE DIAS DA COSTA
Secretária M. de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO CARGO PÚBLICO, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES.

CARGO PÚBLICO	VAGA	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	LOCAL DE TRABALHO
Bibliotecário	01	1.310,36	40h	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e Registro Profissional na respectiva entidade de Classe	Disponibilizar informações em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação, tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; prestar serviços de assessoria e consultoria; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.	Secretaria de Cultura e Turismo de Gurupi-TO

ITAGUATINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, inscrita no CNPJ nº 01.395.458/0001-50, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia do Tio Claro e Praia Remanso do Boto, Temporada 2018, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

ITAPORÃ DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2018**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.739.753/0001-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS pessoa jurídica de direito devidamente escrito no CNPJ nº 14.764.030/0001-89 e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP", tipo "menor preço por item", abertura dia 04/06/2018, às 08h00min, visando aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de higiene e limpeza, de copa cozinha e materiais diversos. Para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã do Tocantins - TO no período de 12 (doze) meses. Aquisição será de SRP - Sistema de Registro de Preços - parcelada conforme necessidade da administração municipal e entregue pela licitante vendedora nos órgãos solicitante, conforme a necessidade da Administração, de acordo com edital e seu termo de referência. O edital pode ser retirado na sede da Prefeitura, das 13h00min às 17h00min, ou pelo portal: www.itapora.to.gov.br outras informações pelo telefone: (63) 3458-1100 - ou meio eletrônico prefeitura@itapora.to.gov.br.

Itaporã do Tocantins - TO, 17 de Maio de 2018.

CELSON MENDES JACINTO
Pregoeiro

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que serão realizadas as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018, data: 30/05/2018, às 13h, tipo menor preço por item, Veículo *Pick-up* Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018, data: 30/05/2018, às 15h, tipo menor preço por item, visando futuras locações de estrutura de uso temporário em eventos e datas comemorativas no município de Marianópolis do Tocantins.

Os editais e seus anexos podem ser retirados no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/>. Mais informações junto à Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.650-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente das 7:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00hs.

Maike Monteiro da Costa
Pregoeiro

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.064.015/0001-44, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia do Pombal, Temporada 2018, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

OLIVEIRA DE FÁTIMA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Oliveira de Fátima Torna pública a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 011/2018 - dia 07 de junho de 2018, às 9h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO DENOMINADA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - que seria realizada no dia 28 de maio de 2018, às 9:00h, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO PISO DO PRÉDIO DA FUTURA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

Mais informações através dos Fones: (63) 3335-1169 ou 1101, das 8:00h às 11:00h, de segunda a sexta-feira.

JULIANA RODRIGUES LOPES
Pregoeira

PALMEIRÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Sec. Exec. de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) KLEICE SILVANO DA COSTA SILVA - MEI, CNPJ Nº 13.491.424/0001-48, estabelecida na Av. Das Palmeiras, Nº 1225, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS, neste ato representada pela Senhora Kleice Silvano da Costa Silva, RG: 290.512 SSP-TO, CPF: 808.339.931-00. DO OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo tipo caminhão toco ou truck, adaptado para utilização de um tanque de água com capacidade de no mínimo 10.000 (dez mil) litros, para o exercício 2018, que satisfaça as exigências deste Edital, e a legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 010/2018, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE pagará o Valor Total R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) no período de 8 meses, pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 18 de Maio de 2018.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 001/2018: Aquisição de materiais de informática. Data de abertura: 05/06/2018, às 14:00h. Retirada de Edital: site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12h as 18h. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 18/05/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 014/2018: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquina de impressão/cópia com franquia livre, e aparelho de scanner para digitalização de documentos. Data de abertura: 06/06/2018, às 14h. Retirada de Edital: site www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00h as 18:00h. Telefone (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 18/05/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 064/2017: Aquisição de óleo lubrificante, óleo hidráulico, fluido, filtros e estopas. Data de abertura: 04/06/2018, às 14h. Retirada de Edital: site www.paraiso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00h às 18:00h. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 18/05/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PORTO NACIONAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo nº: 2018/007411
Espécie: Prestação de Serviços
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: J T Construtora Ltda EPP.
Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde, Jardim dos Ypês.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o nº 11.315.054/0001-62, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela gestora Srª ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, brasileira, casada, psicóloga, portadora de CPF nº 836.219.621-15 e RG nº 297.564 2ª Via SSP/TO, e por outro lado, a empresa no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas nos arts. 77, 78, inciso V, e 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, NOTIFICA a empresa J T CONSTRUTORA LTDA EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 03.279.700/0001-55, atualmente se encontra em local incerto e não sabido, em razão das obrigações expressas no Contrato nº 001/2014, tendo como objeto a construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II, AV. GETULIO VARGAS, QD AP - 5 PARQUE RESIDENCIAL PORTO REAL, a comparecer na sede desta Secretaria Municipal da Saúde e/ou manifestar, por escrito, sobre RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do inteiro teor desta notificação no Diário Oficial do Estado e no Site Oficial da Prefeitura de Porto Nacional, para a empresa aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na abertura do Processo Administrativo, bem como na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Porto Nacional - TO, 17 de Maio de 2018.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 2018/6988
Espécie: Prestação de Serviços
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Connor Construtora Ltda.
Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde, Parque Residencial Porto Real.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o nº 11.315.054/0001-62 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela gestora Srª ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, brasileira, casada, psicóloga, portadora de CPF nº 836.219.621-15 e RG nº 297.564 2ª Via SSP/TO, e por outro lado, a empresa no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas nos arts. 77, 78,

inciso V, e 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, NOTIFICA a empresa CONNOR CONSTRUTORA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, atualmente se encontra em local incerto e não sabido, em razão das obrigações expressas no Contrato nº 002/2014, tendo como objeto a construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II, AV. GETULIO VARGAS, QD AP - 5 PARQUE RESIDENCIAL PORTO REAL, a comparecer na sede desta Secretaria Municipal da Saúde e/ou manifestar, por escrito, sobre RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2014.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do inteiro teor desta notificação no Diário Oficial do Município de Porto Nacional e do Estado, para a empresa aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na abertura do Processo Administrativo, bem como na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Porto Nacional - TO, 17 de Maio de 2018.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 2018/007079
Espécie: Prestação de Serviços
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Fuso Engenharia Empreendimentos LTDA
Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde, Loteamento Portal do Lago, Distrito de Luzimangues.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o nº 11.315.054/0001-62 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela gestora Srª ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, brasileira, casada, psicóloga, portadora de CPF nº 836.219.621-15 e RG nº 297.564 2ª Via SSP/TO, e por outro lado, a empresa no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas nos arts. 77, 78, inciso V, e 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, NOTIFICA a empresa FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 04.058.317/001-30, sobre a abertura de Processo Administrativo, em razão da inércia diante das notificações, e das obrigações expressas no Contrato nº 101/2015, tendo como objeto a construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II, NO LOTEAMENTO PORTAL DO LAGO, NO DISTRITO DE LUZIMANGUES a comparecer na sede desta Secretaria Municipal da Saúde e/ou manifestar, por escrito, sobre RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2015.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do inteiro teor desta notificação no Diário Oficial do Estado e no Site Oficial da Prefeitura de Porto Nacional, para a empresa aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, implicará no prosseguimento do Processo Administrativo e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Porto Nacional - TO, 17 de Maio de 2018.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ nº 00.766.733/0001-31, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia Ilha do Amor, Temporada 2018, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

WANDERLÂNDIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico com a "BANDA VIÕES DO FORRÓ" para apresentação de show durante a comemoração da festividade da XIX Cavalgada de Wanderlândia 2017 Valor: R\$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA/TO
Contratada: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
CNPJ nº 23.020.557/0001-90
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 25

Wanderlândia - TO, 18 de Setembro de 2017.

Eduardo Silva Madruga
Prefeito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agronorte Logística e Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.293.663/0001-41, Município de Tocantinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, (AA) Autorização Ambiental para Transporte de Carga Perigosa - ATCP. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CNPJ 01.176.412/0001-40

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME torna público que requereu ao NATURATINS - TO, a renovação de sua Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP Nº 3327-2015, PROC. Nº 2306-2013, pelo prazo de validade 1 ano, para transporte rodoviário de produtos perigosos, sito na Av. Perimetral, s/nº, Q. 25, Lt. 2 a 11, Setor Aeroporto - Cristalândia - TO.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2018

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO vem, através do presente, notificar as pessoas físicas e jurídicas autuadas e abaixo relacionadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, para efeito do art. 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste.

Processos	Notificado
1794099/2016	CARLOS EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA
1785997/2015	EDSON VICENTE DE MACENA
1785702/2015	ATIVA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA
1785009/2015	SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA
1781429/2015	CONSTRUTORA FORTE PISOS EIRELI - ME

1777685/2015	GL FEITOSA EVENTOS - ME
1776283/2015	RICARDO SACARDO DE PAULA
1792230/2016	LUCINEIA MARIA VOLPATO NALIN
1776586/2015	WALDEMAR DONIZETE DOS SANTOS
1774604/2014	LUIZ FERNANDO MONACO
10152/2017	TABOCAS PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS S.A

Marcelo Costa Maia
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2018

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004-Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os processos abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CREA/TO, localizado no QD. 602 SUL, CONJ. 01, LT. 10 - Av. Teotônio Segurado, Palmas/TO, ou pelo telefone: (63) 3219-9801.

ANTONIO TAVARES DE FREITAS - ME: 2576/2018; ADAO JOSE SAMPAIO: 2576/2018; ANA FABRINE CARVALHO DE ASSIS: 4846/2018; ANTONIO MARCKENSAN GUIMARAES RIBEIR: 4848/2018; ARAUJO E NOGUEIRA LTDA: 2591/2018; BORGES & LIMA LTDA ME: 1783183/2015; 1788153/2015; CECILIA VIONE LUNARDI: 1782663/2015; CONCREFORT CONSTRUTORA LTDA - ME: 1780587/2015; CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: 2573/2018; CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA: 1788317/2015; ENUCINEIDES GOMES DA SILVA: 1785385/2015; FAUSTO VINICIUS DE GUIMARÃES GARCIA: 4849/2018; FERNANDO DA SILVA MARTINS EIRELI - ME: 1780835/2015; FLAVIO JOSÉ DE MELO MOURA VALE: 4850/2018; FUSO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: 1782594/2015; G MESQUITA CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS: 1788456/2015; GILBERTO GROSSMANN: 2581/2018; 2582/2018; HL DE FREITAS - FI: 1783012/2015; 2583/2018; HUMBERLITO BORGES TEIXEIRA: 4851/2018; J. A. R. GOMES - ME: 4852/2018; 4854/2018; J. J COMERCIAL: 1780689/2015; JORGE ALBERTO DE NARDO VIEIRA: 2600/2018; JULIO EDUARDO FOSECA PEREIRA: 1782925/2015; KMS INSTALAÇÕES BANCÁRIAS E COMERCIAIS LTDA: 1782349/2015; L 2 PRESTACIONAL LTDA-ME: 1781325/2015; 4855/2018; LAURO SERGIO DIAS: 1782982/2015; LUIZ PAULO TARIFA: 1780506/2015; MARCEL POSSOBON SOUZA: 1782683/2015; MARCELO GALATI FERNANDES: 4857/2018; N & F CONCRETAGEM OBRAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME: 1777018/2015; 1781404/2015; OKI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. E TEC. EM AUT. S/A: 1781413/2015; PAULO MINGUETTI: 1781979/2015; PEGGLI IGNES DE CARLI SILVA: 1781973/2015; PH ENGENHARIA LTDA - EPP: 1782100/2015; PHP ENGENHARIA LTDA: 1781149/2015; RICANATO CONSTRUTORA LTDA - ME: 1782843/2015; S T P MACHADO: 4858/2018; 4859/2018; SUPERMIX CONCRETO S/A: 2602/2018; 1781022/2015; 1781072/2015; 2601/2018; TERTULIANO PEREIRA BISPO - ME: 4861/2018; THASSIO THOMAS SOUZA-ME: 2593/2018; TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A.: 2450/2018; VALDIR HELIO BUSKE: 1788487/2015; WAGNER DE PAULA SILVA: 1780759/2015; 1780706/2015; 1780893/2015; AGRO GUAIACA LTDA - ME: 1804127/2016; 1804129/2016; AGROINDÚSTRIA PIRIPIRI LTDA - ME: 1801654/2016; AGROZOOTEC - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA: 1805370/2016; AGUIAR & AMARAL S/S LTDA: 1804180/2016; ANA CARINA KANEMATSU: 1795816/2016; ANGELICA GODOY GARCIA: 1804589/2016; ANIVALDO PAULO NASCIMENTO: 1798127/2016; ANTONIO SERGIO ARAUJO TELLES: 1803725/2016; ASCON LTDA - ME: 1803700/2016; BARBARA CRISTINA DINARDI GARCIA: 1804592/2016; BORGES & LIMA LTDA ME: 1797488/2016; CAA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME: 1800737/2016; CARMINO VALENTIM ANATRIELLO: 1804407/2016; CHAVES E CIA LTDA - EPP: 1804300/2016; 1804468/2016; CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA: 1803148/2016; CONSTRUNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA: 1802703/2016; COSMO & ALMEIDA LTDA - ME: 1804819/2016; CRISTIANA DA CUNHA SADDI: 1800033/2016; CSN ENGENHARIA LTDA: 1802449/2016; CUSTODIO E CARDOSO LTDA: 1802902/2016; DAYBSON DIAS DE SOUSA: 1803263/2016; DELFIO ALVES DE ALMEIDA: 1794003/2016; DIAMANTE AGRÍCOLA S/A: 1803654/2016; 1803740/2016; 1803742/2016; 1803744/2016; E B PARENTE EIRELI

- ME: 1804728/2016; EDGAR JUNIOR DOS SANTOS: 1797674/2016; EDSON OLIMPIO SILVA: 1798384/2016; FERNADO BIESEK: 1805090/2016; FITOSOLO - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM AGROPECUÁRIA - ME: 1791544/2016; LAVIO ARAUJO COSTA: 1797068/2016; FUJITA MINERAÇÃO LTDA: 1801630/2016; FÁBIO DALLABRIDA: 1804222/2016; G. L. LAZZARETTI - ME: 1802319/2016; G. G. & RAMALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME: 1793925/2016; GUSTAVO DINARDI GARCIA: 1804244/2016; IDRAN SANTANA DE ALENCAR: 1803508/2016; INVIOLÁVEL PALMAS TOCANTINS COM. E MONIT. DE ALARMES ELET. LTDA: 1802383/2016; 1802388/2016; J.J DA SILVA NETO: 1799306/2016; 1799330/2016; 1799332/2016; JM PRE - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA: 1803146/2016; JOAO CESAR DOS SANTOS E CIA LTDA: 1798734/2016; JOAO PAULO COELHO NETO: 1804108/2016; JORGE ALEXANDRE LOBO S. DE BARROS: 1802167/2016; JOSÉ ARAI LEINDECKER: 1790133/2016; JOSE CEZAR BISPO DOS SANTOS: 1793402/2016; JOSE DOS REIS NASCIMENTO: 1797234/2016; JOSE EDUARDO CARDOSO & CIA. LTDA: 1804106/2016; JOSE MARQUES DE SOUZA NETO: 1792350/2016; JOSÉ DA CRUZ DE SOUSA: 1803327/2016; LEIVA BORGES EVANGELISTA: 1798232/2016; LORENA ALVES NUNES BATISTA: 1797643/2016; LOUREDO MARTINS DE SOUZA: 1797241/2016; LUIZ CARLOS MANTOVANI: 1804542/2016; LUIZ FERNANDO DE PAULA MACHADO: 1798803/2016; LUIZ PAULO TARIFA: 1798026/2016; MARCELO CARDOSO MAIA: 1804622/2016; MARCELO GALATI FERNANDES: 1804786/2016; MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO - ME: 1794826/2016; MARIA DAS GRAÇAS DIAS NEVES: 1802517/2016; MARIA DO ESPIRITO SANTO: 1803316/2016; METAL ACO LOCAÇÃO E INDÚSTRIA METÁLICA LTDA - ME - EPP: 1791060/2016; MGA - PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME: 1802182/2016; N & F CONCRETAGEM OBRAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME: 1802419/2016; 1804303/2016; NESTOR LUIZ PRADE: 1797475/2016; NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA: 1800094/2016; PLANTER - SERVIÇOS DE ASSIST. TÉCNICA E PLANEJ. RURAL LTDA - ME: 1797471/2016; POLLYANA BATISTA RODRIGUES LEITE: 1798642/2016; PRECIL PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA: 1801785/2016; REIS GENTIL DE AQUINO DIAS: 1799864/2016; 1799866/2016; ROGERIO EIJI YOKOYAMA: 1803604/2016; ROSALBO FRANCISCO ROCHA DA SILVEIRA: 1803488/2016; RYTEC INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-EPP: 1800227/2016; 1800231/2016; SUPERMIX CONCRETO S/A: 1803825/2016; 1804369/2016; 1803347/2016; WAGNER ROBERTO SCHIESSL: 1796671/2016; WENDER DAS GRAÇAS FONSECA: 1803710/2016; WIRES GOMES DE ABREU: 1801567/2016; 1801592/2016; YGGOR MIOTT CAPPELLESO: 1791745/2016; 1791747/2016; 1791758/2016; 1791762/2016; BALANÇAS CAPITAL LTDA: 1805381/2016; RAD MED ASSESSORIA LTDA - ME: 13182/2017; ADEMIR CELSO ROSSATO: 1805184/2016; AGROZOOTEC-ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA: 1805375/2016; ALGEMIRO DALLABRIDA: 1805664/2016; ANDRE LUIS SOUZA DE OLIVEIRA: 1805450/2016; BORGES & LIMA LTDA ME: 1805758/2016; CONSTRUTORA BRASIL SELETALTD: 1806170/2016; CONSTRUTORA JUREMA LTDA: 1804814/2016; 1804857/2016; CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA: 1805442/2016; DALCIO MICHELS: 1805640/2016; DARI FRONZA: 1805607/2016; DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI - EPP: 1806199/2016; EMERSON CECHIN: 1805489/2016; ERIVAM FRANCA DE CASTRO EIRELI-ME: 760/2017; EVANIS ROBERTO LOPES: 1806094/2016; FABIO NAKAE YOSHIDA: 1805499/2016; FABRICIO MORAES: 1805550/2016; FÁBIO AUGUSTO ROSSATO: 1805233/2016; 1805242/2016; FERROVIA NORTE SUL S/A: 11487/2017; GREEN AMBIENTAL: 13615/2017; H.P. ENGENHARIA LTDA: 4851/2017; HL DE FREITAS - FI: 1804978/2016; 1804980/2016; 1805028/2016; 1805239/2016; J.J DA SILVA NETO: 1805927/2016; 1805930/2016; 1805979/2016; JMG ENERGIA LTDA: 1805495/2016; 1805497/2016; JOAO CESAR DOS SANTOS E CIA LTDA: 8456/2017; JOEL KAPP: 1805545/2016; JOSÉ LANGERCI ADRIANO: 1805252/2016; JUNDIR CRISTOFOLINI: 1806285/2017; LUCIANO PAIVA GARCIA: 13575/2017; MARCELO ROGELI DE SOUZA: 13602/2017; NELCIR MAURO FORMEHL: 1806005/2016; NELSON PALITOT NETO: 10169/2017; PAULO SERGIO VENDRUSCULO: 1805083/2016; RAIMUNDO NONATO BRASIL: 496/2017; RAVI SANABIO SANTOS: 1805493/2016; RENATO SOUZA LIMA FONTES: 1805491/2016; SADI FRONZA: 1805624/2016; SUKITACO - COMÉRCIO, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA: 1806135/2016; SUPERMIX CONCRETO S/A: 1805713/2016; WOLNEY DE CASTRO SILVA: 1805503/2016.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
- CRF/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CRF/TO, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as empresas e seus representantes legais abaixo qualificados, que foram inscritos em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF-TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. Segue nome dos devedores, CNPJ e processos administrativos, cujos débitos foram inscritos na Dívida Ativa Administrativa do CRF/TO:

1 - A P DE LIMA PACHECO-ME CNPJ 23.605.566/0001-42 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.821/2017.

2 - ATAVILLA & SILVA LTDA - ME CNPJ 09.246.193/0001-30, PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.056/2017.

3 - LIRA E FONTES LTDA - ME CNPJ 08.259.522/0001-14 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.008/2017.

4 - POTIGUÁ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.124.529/0001-66 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.051/2017.

5 - L M BARBOSA - EPP CNPJ 23.679.946/0001-21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.027/2017.

6 - SÃO FRANCISCO MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ 18.405.247/0002-34 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.964/2017.

7 - J DE M COELHO - ME CNPJ 08.212.309/0001-57 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.939/2017 E 12.033/2017.

8 - APARECIDO QUIRINO RODRIGUES - EPP (FILIAL) CNPJ 02.787.836/0002-94 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.764/2017.

9 - ALBERACY N. DE O. SANTANA CNPJ 12.036.688/0001-49 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.969/2017.

10 - DROGARIA DO TRAB. DO TOCANTINS LTDA-ME CNPJ 18.798.451/0004-24 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.959/2017.

11 - MANOEL FALCÃO DINIZ - ME. CNPJ 38.148.367/0001-20 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.953/2017.

12 - ELIALDOSILVESTREDA SILVA-ME CNPJ 22.159.618/0001-31 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.053/2017.

13 - JADEIRTON ARAÚJO FERREIRA - ME CNPJ 02.097.774/0001-08 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.049/2017.

14 - FREITAS DAMASCENALTD-ME CNPJ 15.140.704/0001-37 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.021/2017 E 11.016/2017.

15 - D.B. DOSSANTOS COMÉRCIO-ME CNPJ 22.143.452/0001-65 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10861/2017.

16 - FELISMARIA VALADARES DOS SANTOS SILVA CNPJ 05.687.811/0001-26 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.059/2017.

17 - A P DE LIMA PACHECO-ME CNPJ 23.605.566/0001-42 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.879/2017.

18 - FARMÁCIABOMPREGOLTD-ME CNPJ 21.438.859/0001-57 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.046/2017 E 10.997/2017.

19 - B. BARBOSA CORREA EIRELI-ME CNPJ 14.727.545/0001-09 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.981/2017 E 10.891/2017.

Ficam as empresas devidamente notificadas para efetuar o pagamento dos débitos junto ao CRF/TO, ficando cientes de que a não regularização no prazo de 30 (trinta) dias ensejará no ajuizamento das respectivas execuções fiscais. A regularização poderá ser feita na sede do CRF-TO, na Av. Teotônio Segurado, s/nº, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO, das 8:00h às 18:00h ou pelo telefone: (63) 3216-1606. Caso já tenha sido regularizada a situação, deve ser desconsiderada a presente notificação.

Palmas - TO, 17 de Maio de 2018.

MARCELO COSTA MAIA
Presidente do CREA/TO

Márcia Germana Alves de Araújo Lobo
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CRF/TO, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR os farmacêuticos e técnicos, abaixo qualificados, que foram inscritos em Dívida Ativa Administrativa de natureza tributária do CRF-TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. Segue nome dos devedores, CPF e processos administrativos, cujos débitos foram inscritos na Dívida Ativa Administrativa do CRF/TO:

ORD.	PROFISSIONAL	CPF	PROCESSO
01	HELDER SANTANA SAMPAIO JÚNIOR	001.399.341-03	033/2017
02	EDILON BERNARDES DO AMARAL	634.283.181-53	020/2017
03	CLARA MARIA CARDOSO COSTA MONTEIRO	995.897.451-72	014/2017
04	MARIA DAS DORES GONÇALVES DE ARRUDA	648.942.151-87	151/2017
05	ELANDIA ALTINA FREIRES	517.221.601-44	206/2017
06	SORAYA ISABEL GARCIA DO CARMO	058.897.486-29	200/2017
07	SAULO TUNDELO DE CARVALHO	003.474.371-50	186/2017
08	EDNA MARQUES RIBEIRO	701.649.751-87	98/2017
09	DIOMAR DE SOUZA NASCIMENTO	RG 1 286 091/GO	91/2017
10	LEATRIZ CUSTODIO DA SILVA	005.163.121-03	134/2017
11	MARIA APARECIDA ALVES BOTELHO SARAIVA	822.936.601-25	147/2017
12	DONATILAALVES TITO	625.792.071-04	93/2017
13	JALMINA GONZAGA LOUÇA	135.208.491-00	122/2017
14	ELZA FONSECA	243.480.821-20	104/2017
15	MARISMERIA DAS MERCÊS FERREIRA	370.940.411-87	161/2017
16	ELEONORA AMARAL	236.252.871-53	101/2017
17	RIVA D ALVA LEMOS G. DOS SANTOS	282.635.021-87	172/2017
18	RONALDO LIRA GLÓRIA	323.409.741-00	180/2017
19	CORDÉLIA TEREZA M. NEIVA	349.823.101-49	85/2017
20	INGRID LUANA CUNHA DE AZEVEDO	619.590.572-00	034/2017
21	JOÃO DE SOUSA LIMA	011.033.501-53	041/2017
22	FERNANDA RAQUEL DO CARMO VIEIRA	884.611.141-91	026/2017
23	LUCIMAR MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	596.822.481-91	56/2017
24	D ANGELLES JOSÉ SILVA AGUIAR	718.418.141-72	017/2017

Ficam os supracitados devidamente notificados para efetuar o pagamento dos débitos junto ao CRF/TO, ficando cientes de que a não regularização no prazo de 15 (quinze) dias ensejará no ajuizamento das respectivas execuções fiscais. A regularização poderá ser feita na sede do CRF-TO, na Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 501 Sul, Lote 19, Palmas/TO, das 8:00h às 18:00h ou pelo telefone: (63) 3216-1606. Caso já tenha sido regularizada a situação, deve ser desconsiderada a presente notificação.

Palmas - TO, 17 de Maio de 2018.

Márcia Germana Alves de Araújo Lobo
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Dirceu Ribeiro Sampaio, portador do CPF nº 567.976.561-68, vem tornar público que solicitou junto ao Naturatins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Funcionamento, para extração de minério de Ouro sob processo ANM nº 864.092/2016 nos municípios de Dianópolis - TO e Porto Alegre do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Produtora de Ovos Josidith, CNPJ 18.547.545/0001-88, torna público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para execução da obra e funcionamento do Aeródromo Josidith, localizado Fazenda Vale Verde, conforme Anexo I da Resolução CONAMA 006/1986.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THALYTA CRISPIM ESTEVES, CPF: 045.833.031-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de BOVINOCULTURA a ser instalado na FAZENDA JAÚ, Zona Rural do município de ITAPIRATINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2018

O Presidente da Fundação UNIRG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, por meio desta, FAZ SABER aos responsáveis e corresponsáveis, espólios, pessoas físicas e jurídicas: 01. LM BRASIL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; MEIRIVAN PREREIRA LIMA; ELIETE FERREIRA DA ROCHA; RUBENS FONSECA DA CONCEIÇÃO; ANGELA HELENA SILVA MENDES STIVAL; GRACIANO SILVA; BOLESŁAW DAROSZEWSKI JUNIOR; FERNANDO DA ROCHA SIRIANO, que estão concluídos os trabalhos relativos à Tomada de Contas Especial nº 01/2018, instaurada pela Portaria nº 043, de 1º de janeiro de 2018, devido à constatação de irregularidades com pressupostos de dano relativos à 1ª (primeira) e 2ª (segunda) etapas da obra de reforma e ampliação da Unidade de Apoio e Pesquisa em Produtos Naturais da Fundação UNIRG, identificadas por meio do processo administrativo nº 2017.02.01891, cujo procedimento é regido pelo art. 75, §§1º e 2º da Lei Estadual 1284/01 e §4º, III art. 57 c/c os §§2º e 3º do art. 63 da R.N. TCE nº 02/02 alterada pela nº 06/06. Em cumprimento ao art. 5º da IN TCE nº 14/2003, em que os envolvidos deverão RESTITUIR o valor dos recursos aos Cofres desta Fundação, da forma que segue: 1 - Quanto ao valor do dano identificado junto à Empresa LM Brasil Incorporações e Construções Ltda-ME de responsabilidade do senhor MEIRIVAN PREREIRA LIMA, ELIETE FERREIRA DA ROCHA, RUBENS FONSECA DA CONCEIÇÃO, E AOS FISCAIS DE CONTRATO E DE OBRA ANGELA HELENA SILVA MENDES STIVAL, GRACIANO SILVA, BOLESŁAW DAROSZEWSKI JUNIOR, FERNANDO DA ROCHA SIRIANO, constatado originalmente R\$ 33.024,81 (trinta e três mil e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), cujos valores atualizados totalizam R\$ 34.279,86 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Devendo os diversos responsáveis/corresponsáveis comprovarem o recolhimento dos valores mencionados no item 1 ao Tesouro da Fundação UNIRG, Conta Corrente nº 55.198-8, Agência nº 0794-3, Banco do Brasil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Querendo, poderão solicitar juntada de documentos ou justificativas aos autos, os quais já estarão protocolizados no Tribunal de Contas do Estado, em virtude da celeridade de tramitação que o procedimento requer e por força do §4º, art. 57 do Regimento Interno daquela Corte e comprovar a devolução de recursos junto a esta Fundação UNIRG na conta indicada, bem ainda, acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-ão decretados à revelia.

Gurupi - TO, aos 11 de Maio de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº 683/2017

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018**

A Fundação UNIRG torna público que foi firmado contrato com a empresa XEROKÃO FOTOCÓPIAS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ: 28.970.076/0001-69, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao mês, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por 12 (doze) meses, para a legalização de espaço público destinado à exploração de Fotocopiadora, localizado nos Campi I do Centro Universitário UnirG, constante no Processo Administrativo nº 2017.02.018943, Concorrência Pública nº 002/2017.

Gurupi - TO, 04 de Maio de 2018.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG



INVESTCO S.A.
Companhia Aberta CNPJ nº 00.644.907/0001-93
Código CVM: CVM 18589
AVISO RESUMIDO DA OPA

Investco S.A. ("**Companhia**") vem informar aos seus acionistas que a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") deferiu pedido de registro de Oferta Pública de Aquisição de Ações da Companhia ("**OPA**" ou "**Oferta**"), com o objetivo de: cumprir o quanto disposto no parágrafo 6º do artigo 4 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, decorrente do aumento da participação da acionista controladora por conta da aquisição de ações preferenciais classe A, realizada pela Lajeado Energia S.A. ("**Ofertante**"), conforme divulgado ao mercado em Fato Relevante datado de 18 de maio de 2018. A Oferta será realizada com a adoção de procedimento diferenciado, conforme solicitado pela Ofertante à CVM ("**Procedimento Diferenciado**"), com base no art. 34 da Instrução CVM nº 361/02, em razão de terem sido deferidas pela CVM, conforme comunicado pelo ofício nº120/2018/CVM/SRE/GER-1, de 8 de maio de 2018, as seguintes dispensas: (i) realização de leilão de bolsa de valores; (ii) contratação de instituição intermediadora; e (iii) dispensa de publicação de edital de oferta pública.

O Procedimento Diferenciado para a OPA observará as seguintes etapas:

- (i) A Ofertante enviará nesta data, carta convite aos acionistas titulares de ações preferenciais classe A de emissão da Companhia, com aviso de recebimento (AR), aos seus respectivos endereços cadastrais, contendo todas as condições e prazos aplicáveis à OPA ("**Carta Convite**"), acompanhado de formulário necessário à adesão ou não à OPA ("**Formulário de Manifestação**");
- (ii) Caso os acionistas titulares de ações classe A manifestem sua decisão de vender suas ações à Ofertante nos termos previstos na Carta Convite, deverão preencher e encaminhar o formulário de manifestação devidamente preenchido e assinado, juntamente ao termo de transferência de ações, devidamente preenchido e assinado para (i) a sede da Companhia, na Cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na Rodovia TO/Miracema, km 23, s/nº, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, ou para (ii) a Ofertante, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, aos cuidados do Diretor Presidente.
- (iii) Juntamente com o Formulário de Manifestação devidamente preenchido deverão ser entregues os seguintes documentos: (i) cópia autenticada do último estatuto social do respectivo acionista consolidado em vigor, conforme o caso; (ii) cadastro de inscrição no CNPJ/MF; (iii) documentação societária que comprove os poderes de representação dos subscritores do Formulário de Manifestação e do formulário de transferência de ações; (iv) cédula de identidade, número do CPF/MF e comprovante de residência do representante da pessoa jurídica.
- (iv) Serão desconsiderados, para efeito desta Oferta, os Formulários de Manifestação: (i) em desacordo com o estabelecido na Carta Convite, (ii) com inconsistências nas informações constantes do Formulário de Manifestação, inclusive com relação à quantidade de ações detidas, ou (iii) de aceitação da Oferta fora do prazo;
- (v) O preenchimento e a entrega do Formulário de Manifestação, na forma prevista na Carta Convite, implicará, para o acionista manifestante, a decisão irrevogável e irretroatável de (i) concordância ou discordância com relação a adesão ou não à OPA e (ii) venda da quantidade de ações de sua titularidade informada no Formulário de Manifestação;
- (vi) O pagamento do preço de aquisição das ações detidas pelos acionistas que aderirem à OPA e caso esta seja concluída, será realizado aos acionistas concordantes no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do fim do prazo de 45 dias corridos, contados a partir da data do aviso de recebimento da Carta Convite pelos acionistas, mediante depósito do preço de aquisição, na forma prevista na Carta Convite, na conta bancária informada pelo acionista no Formulário de Manifestação. A apresentação do recibo de pagamento, acompanhado de cópia do Formulário de Manifestação devidamente preenchido, servirá de instrumento hábil para que seja procedida a transferência das respectivas ações para a Ofertante nos registros societários da Companhia.
- (vii) A Ofertante, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após a data da liquidação financeira da OPA, encaminhará à CVM os demonstrativos referentes ao resultado da OPA. No dia seguinte à entrega dos demonstrativos referentes ao resultado da OPA, a Companhia publicará Fato Relevante divulgando o resultado da OPA.

Caso no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do presente Aviso Resumido da OPA, a Carta Convite não seja recebida por um acionista destinatário da OPA, referido acionista deverá entrar em contato com a Ofertante, por meio do Sr. Luiz Otavio Assis Henrique, por e-mail: luiz.otavio@edpbr.com.br ou por telefone: (11) 2185-5916, e solicitar informações sobre a Oferta Pública de Aquisição de Ações da Investco S.A.

O sucesso da Oferta se dará mediante contabilização da manifestação externada pelos acionistas destinatários da Oferta, por meio de preenchimento do Formulário de Manifestação, de modo que a Oferta terá sucesso caso seja aceita por acionistas titulares de pelo menos 2/3 (dois terços) das ações preferenciais classe A em circulação. A efetiva aquisição de ações por parte da Ofertante só ocorrerá ao final do prazo para manifestação de acionistas titulares de ações em circulação e desde que seja verificada esta condição.

O laudo de avaliação está disponível no endereço eletrônico da CVM: www.cvm.gov.br. A Carta Convite e o formulário de manifestação estão disponíveis: (i) na sede da Companhia, Cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na Rodovia TO/Miracema, km 23, s/n; e (ii) na sede da Ofertante, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP. Demais informações sobre a oferta, poderão ser encontradas no endereço eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários - CVM: www.cvm.gov.br e no site da Companhia www.investco.com.br.

São Paulo, 18 de maio de 2018.

INVESTCO S.A.
Luiz Otavio Assis Henriques
Diretor Presidente e de Relações com Investidores